ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017 | www.diario.ac.gov.br | Ano L - nº 11.990 | 108 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 4
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 59
MINISTÉRIO PÚBLICO 61
MUNICIPALIDADE 68
DIVERSOS 108

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.922, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora FÁTIMA CRISTINA DA SILVA, do quadro de pessoal da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviços junto ao Ministério do Meio Ambiente, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.923, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDA BEZERRA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.924, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.925, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NAIRA LINE GONÇALVES JUCÁ MUNIZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Gabinete da Vice-Governadora.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.135, de 9 de fevereiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.926, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELIELTON DE CASTRO OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Gabinete da Vice-Governadora.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 2.684, de 11 de junho de 2015.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.927, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ VALCREIR CARVALHO DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Gabinete da Vice--Governadora.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.928, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HAMILTON DA SILVA ALMEIDA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Gabinete da Vice-Governadora.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 005 DE 03 DE FEVEREIRODE 2017
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 003/2017 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa J.L.A. ROCHA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, processo CGEnº0020102-5/2016assinado no dia 10/01/2017, tendo como objeto o fornecimento de recarga de água mineral envasadas em garrafões de 20 litros, bem como a aquisição de vasilhames plásticos de 20 litros para água mineral natural, visando atender às necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.
§1º O prazo de validade do presente CONTRATO seráda data de sua assinatura até a data de 31/12/2017, ou seja, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, conforme dispõe o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
§2º O contrato não poderá ser prorrogado, observando os anexos da Ata de Registro de Preços e Pregão presencial de nº 14/2016, à vista do que dispõe a legislação vigente, em especial os Decretos Estaduais de nº 5.967 e 5.972, ambos de 2010, a Lei 10.520/2002, bem como se aplicando as disposições da Lei 8.666/93.
§3ºOs servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CGE, são:
I – GestorTitular: José Rafael de Melo – Matrícula: 9242953;
II – GestorSubstituto: Taiane da Silva Moura– Matrícula: 9372199;
III – Fiscal Titular: Allan de Oliveira Mesquita – Matrícula: 9190490; e
IV – FiscalSubstituto: Danielle Silva Meireles Pinho – Matrícula: 9313842.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2017.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CGE/Nº 003/2017
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e J.L.A. ROCHA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de recarga de água mineral em garrafões de 20 litros, bem como a aquisição de vasilhames plásticos de 20 litros para água mineral natural, visando atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de validade do presente CONTRATO será da data de sua assinatura até a data de 31/12/2017, ou seja, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, conforme dispõe o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), para a prestação dos serviços/aquisição dos produtos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA.
Parágrafo único – No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA
A despesa deste CONTRATO correrá através da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 448.002.2244.0000; Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 100 RP.
Data da assinatura: 10/01/2017.

ASSINAM: Giordano Simplicio Jordão;pela Contratante.
Jorge Luiz Andrade da Rocha; pela Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria n° 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato n° 001/2017, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE e a Empresa FARHAT E FARHAT LTDA, com vigência até 31.12.2017, que tem por objeto a aquisição de derivados de petróleo, combustíveis: gasolina comum e óleo diesel comum, decorrente da dispensa de licitação, conforme PARECER/PGE GAB Nº 007/2017, constante do Processo/PGE/SICAJ nº 2016.056.000523-7, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Jamieson Souza dos Santos, matrícula: 9221565-4;
II- Gestor Substituto: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1;
IV- Fiscal Titular: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria n° 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais na adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2016, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 54/2016, gerenciada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE e a

Empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, que tem por objeto o fornecimento de certificados digitais, tipo A3 e-CPF, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Iran de Oliveira Júnior, matrícula nº 9111174;
II- Gestor Substituto: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
III- Fiscal Titular: Laurimar Santos Barros, matrícula nº 9195980;
IV-Fiscal Substituto: Veríssimo da Costa Antrobos Júnior, matrícula 9407383-2.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0137/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 011, de 16 de janeiro de 2017, queDELEGOUcompetência para o Corregedor-GeralGERSON BOAVENTURA DE SOUZA, sem prejuízo de suas atribuições legais do cargo, baixar portarias de designação para os Defensores Públicos atuarem em processos judiciais e/ou administrativos desta DPE/AC, bem como para atuarem em substituições em todas as Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Acre.
Art. 2º - DELEGAR competência para a Subdefensora-GeralSIMONE JAQUES AZAMBUJA SANTIAGO, sem prejuízo de suas atribuições legais do cargo, baixar portarias de designação para os Defensores Públicos atuarem em processos judiciais e/ou administrativos desta DPE/AC, bem como para atuarem em substituições em todas as Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Acre.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de fevereiro 2016, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2017.

Roberta de Paula Caminha Melo
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 312/2016 – CPL 02
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: LUAN ALEXANDRE CHALUB LLANCO – ME
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato o a prestação de serviços de transporte de veículos e equipamentos, tipo caminhão guincho, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para atender a demanda da Polícia Militar do Acre – PMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 312/2016 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007960-4/2016.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
• Programa de Trabalho: 219300000 (Gestão Global da PM) e 277300000 (Gestão do Policiamento Ostensivo)
• Elemento de Despesa: 33.90.39.00
• Fonte de Recursos: 100 (RP)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2017.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhor LUAN ALEXANDRE CHALUB LLANCO – ME, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2017
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II – FORNECEDOR: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME
III – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural a fim de atender a Polícia Militar do Estado do Acre.
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.
V – MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 738/2016 – CPL 02.
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2017.

VIII – ASSINAM: O senhor Júlio César dos Santos – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o senhor Raimundo Nonato das Neves Filho, pela Contratada.

ENCARTE I
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PROCESSO Nº 0020263-4/2016
Pregão Presencial SRP nº 738/2016 - CPL 02

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quantidade mínima estimada do consumo	Quantidade máxima estimada do consumo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	Unid.	7.600	9.500	6,00	57.000,00
TOTAL GERAL						57.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2017
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II – FORNECEDOR: MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME
III – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural a fim de atender a Polícia Militar do Estado do Acre.
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.
V – MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 738/2016 – CPL 02.
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2017.

VIII – ASSINAM: O senhor Júlio César dos Santos – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o senhor Masatoshi Barros Nishizawa, pela Contratada.

ENCARTE I
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 738/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020263-4/2016

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quantidade mínima estimada do consumo	Quantidade máxima estimada do consumo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	PCT	2.400	3.000	11,90	35.700,00
TOTAL GERAL						35.700,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2017
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II – FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAUJO
III – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural a fim de atender a Polícia Militar do Estado do Acre.
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.
V – MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 738/2016 – CPL 02.
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2017.

VIII – ASSINAM: O senhor Júlio César dos Santos – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o senhor Augusto Souza de Araujo, pela Contratada.

ENCARTE I
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 738/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020263-4/2016

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quantidade mínima estimada do consumo	Quantidade máxima estimada do consumo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Vasilhame de água mineral – Garrafão plástico tipo galão de 20 litros	Und	24	30	19,90	597,00
TOTAL GERAL						597,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2014 - CPL 01
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Onde se lê “11/11/2016”, leia-se “19/11/2016”.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 692/2016, CPL 02, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC
Referência: Ata de Registro de Preços nº 005/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº692/2016-CPL 02
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.958.425/001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 692/2016 – CPL 02 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, com sede na Av. Getúlio Vargas n° 1213, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo DIRETOR PRESIDENTE, o Senhor MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, domiciliado nesta capital, portador do RG n° 307949 SSP/AC e inscrito no CPF n° 552.640.332-15, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 005/2017.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2017.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2015, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2015, CPL - 04 -
Referência: Ata de Registro de Preços nº 089/2015
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº405/2015- CPL
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.958.425/001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 405/2015 – CPL 04 –SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE , com sede na Benjamim Constant n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco , Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEBER SOUZA GUIMARÃES,, brasileiro , casado , domiciliado no endereço supramencionado, portador do RG n° 429.956 SSP/AC e inscrito no CPF n° 359.394.272-00, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 089/2016 especificamente ITEM – 03.
Rio Branco – Acre, 30 de janeiro de 2017.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

SEDENS

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS
COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Resolução nº 01 / 2016
Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para as classes II, III e IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.
A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, instituída pela Portaria nº 09, de 22 de janeiro de 2016, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para as classes II, III e IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual,
RESOLVE
Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.
I - o texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:
a) o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do servidor avaliado;
b) o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e
c) os artigos 166 e 167 da Lei complementar nº 39/93.
II - o texto produzido pelo servidor deve abordar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, o que pode ser melhorado e descrever minuciosamente o passo a passo do processo de promoção para as classes II, III e IV;
III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.
IV - o texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.
Parágrafo único. No texto produzido não deve haver citação direta da legislação analisada.
Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.
Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.
Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.268/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.
Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 04 de janeiro a 30 de outubro de 2016, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Pessoas Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2016.
Rio Branco-Ac, 28 de novembro de 2016.

Francisca Viana da Silva– Presidente
Marcus Jefferson Ferreira da Silva – Membro
Elizangela Santos da Silva– Membro

Anexo Único
São Condições para Promoção

Estar efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público estadual e não deve constar nesse período afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorridos no período dos doze meses anteriores à promoção
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	

São Requisitos para promoção das classes II, III e IV

Classe II	Classe III
- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício no serviço público estadual, não devendo constar, nesse período, afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias, salvo aquelas elencados no art. 145 da Lei nº 39/93; - Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão/ entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos três anos; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.	- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na Classe II; - Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão/ entidade de lotação do servidor; - Certificação em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Mínimo de 360 horas, em área de interesse do órgão/ entidade de lotação do servidor; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Elaboração de proposta de melhoria; - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.

Classe IV
- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na Classe III; - Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão/ entidade de lotação do servidor; - Certificação em curso de pós- graduação lato sensu ou stricto sensu. Mínimo de 360 horas, em área de interesse do órgão/ entidade de lotação do servidor; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Elaboração de proposta de melhoria; - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.

SEDS

PORTARIA Nº 004/2017/GAB/SEDS, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a servidora Bernadete de Lourdes Lucchesi, para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato n° 002/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresas. S. MEDEIROS & MORAIS LTDA - ME, que tem como objeto a de pessoa jurídica de natureza continua, com disponibilidade de técnicos de nível superior, que irão realizar ações previstas no Convênio n° 060/2012/MDJ – Fortalecimento da Rede de Atendimento Socioassistencial para Prevenção e Cuidado do Dependente Químico e Seus Familiares, no Estado do Acre, proveniente de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 145/2016 – CEL 03, a fim de atender as necessidades da contratante.
Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Na ausência da Fiscal Titular, a servidora Olívia Carvalho de Melo, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando viculada a vigência do referido contrato.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 007/2017/GAB/SEDS, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- INSTITUIR Comissão Interna composta pelos servidores, relacionados abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, realizar a apuração de responsabilidade acerca do Processo Administrativo N° 28194-6/2012.

NOME	MATRÍCULA
Ailton Luis Castro da Silva	280089-1
Pamila Cristina Consalter do Nascimento	9312714-1
João Fernando Franzini	249656-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 010/2017/GAB/SEDS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a servidor João Fernando Franzini, para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato n° 034/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa. FP MENEGASSI COM. IMP. E EXP. - ME, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas, proveniente de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 149/2016 – CEL 01, a fim de atender as necessidades da contratante.
Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Na ausência da Fiscal Titular, a servidora Marcia Monteiro de Almeida, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando viculada a vigência do referido contrato.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 011/2017/GAB/SEDS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a servidor João Fernando Franzini, para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato n° 035/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresas. VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA, que tem como objeto a aquisição de colchões, proveniente de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 146/2016 – CEL 01, a fim de atender as necessidades da contratante.
Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Na ausência da Fiscal Titular, a servidora Marcia Monteiro de Almeida, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando viculada a vigência do referido contrato.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 012/2017/GAB/SEDS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando, Portaria N° 059/2016/GAB/SEDS, de 11 de novembro de 2016.
Considerando, Requerimento apresentado pelos membros da Comissão instituida solicitando prorrogação de prazo por igual período, com amparo no disposto no Art. 2° da mencionada Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, para a conclusão e apresentação dos trabalhos para os quais foram designados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2017
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Funerária São João Batista - Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços funerários para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS conforme especificações constantes em Edital e Anexo I do Pregão Presencial por registro de Preços nº 081/2016 CPL 03.
VALOR GLOBAL: R$ 178.400,00 (cento setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, persistindo obrigações ou por interesse administrativo, observando o disposto no Art. 57. Lei nº. 8.666/93.
Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:
Programa de Trabalho: 722.002.2865.0000;
Elementos de Despesas: 33.90.32.00 e 33.90.39.00;
Fontes: 100 e 200
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2017.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Funerária São João Batista - Ltda, representada pela Senhora Eliana Maria Ferreira de Oliveira.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA nº 01/2017 de 03 de fevereiro de 2017
Cardoci Paiva de Lima Coordenadora Geral do Núcleo da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Feijó, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art 1º - Designar o servidor Evandro de Lira Vitor funcionário público do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Esporte, lotado no Núcleo de Educação do Município de Feijó para exercer a função de Tesoureiro dos Comitês Executivos Consórcios de acordo com a Lei Estadual nº 2.529/2011:
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Feijó – Acre, 03 de fevereiro de 2017

Cardoci Paiva de Lima
Coordenadora Geral do Núcleo da Secretaria de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 79 de 18 de janeiro de 2017
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora MARIA JOANA RIOS LOPES, matrícula nº. 236047-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Norberto Assunção Cavalcante, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 85 de 19 de janeiro de 2017
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora MARIA DERNICE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº. 176672-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Magia do Saber, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 86 de 19 de janeiro de 2017
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir o servidor MARIFRAN OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº. 9136185-3, da função de Coordenador de Ensino da Escola Visconde de Rio Branco, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de Janeiro de 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 90 de 19 de janeiro de 2017
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir o servidor ELIAS OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, matrícula nº. 9110410-6/7, da função de Coordenador de Ensino da Escola Professor Pedro Martinello, Tipificação C, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 02/SEE/AC/2015/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESCOLA SANTA MARIA II

Nome	Classificação	Pontuação
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA	11º	89,12

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo

a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 06 de fevereiro de 2017.

Justino de Queiroz Costa Neto
Coordenador Geral de Gestão Institucional

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.017, de 05 de junho de 2015,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998, e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008,
Considerando a Conclusão da Comissão de Avaliação de Desempenho, na qual o servidor foi considerado apto,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho – Etapa Única do servidor Clemilson de Lima Gomes, Auditor da Receita Estadual, matrícula funcional nº 9098615-6, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o art. 26 do Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2017.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 – (PROCESSO Nº 0001026-0/2016 – ADESÃO A ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA).
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ.
DA ALTERAÇÃO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2017 A 01 DE JANEIRO DE 2018.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, O SENHOR MARCELO MIQUELETI GALLO.

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E PATRIMONIO

Termo de Homologação
O secretário de Estado da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 03 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 639/2016-SEFAZ, visando a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados (cartucho de toner e cartuchos de tinta para impressoras), para atender as eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ACRE.
Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor das empresas abaixo relacionadas e pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial Para Registro de Preços SRP nº 617/2016 – CPL 03, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Itens	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R$	Total R$
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; REF.: Q5949X; SERIE: LASERJET 1160/1320/3390; PRETA, RENDIMENTO 6.000 PÁGINAS; COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIF. DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	UN	120	183,33	21.999,60
05	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MONOCROMÁTICA; CE 255X; P3015; PRETO; PARA 12.500 PGS; 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	UN	60	383,16	22.989,60
06	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; REF. CE505A; SERIE: LASERJET 2055DN; PRETA; COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	UN	80	143,75	11.500,00
VALOR TOTAL					56.489,20

RICHARD S. MIRANDA

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R$	Total R$
02	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; REF.: Q6511X; SERIE LASERJET 2420/2410/2430; COR PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COMPONENTES 100% NOVOS.	UN	50	1.070,00	53.500,00
03	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; REF.: Q5942X; SERIE LASERJET 4350/4250; COR PRETA; TECNOLOGIA SMART PRINTIN; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COMPONENTES 100% NOVOS.	UN	30	1.200,00	36.000,00
VALOR TOTAL.....					89.500,00

CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R$	Total R$
04	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP REF.: Q7551X; SERIE LASERJET P3005N/ P3005 DN/M 3027 / M 3035; COR PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COMPONENTES 100% NOVOS.	UN	80	443,75	35.500,00
07	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER; REF.: TN 650; SERIE: DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5340D, HL--5350DN, HL-5370DW, HL--5370DWT, MFC-8480DN, MFC 8890DW; COR PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	30	133,00	3.990,00
VALOR TOTAL.....					39.490,00

BENÍCIO E SILVA COM. REP. LTDA

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R$	Total R$
08	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK; LASER T640/T644, REF. 64018HL, COR PRETA, (1º USO), NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	UN	10	790,00	7.900,00
09	CARTUCHO DE TONER PA IMPRESSORA HP; REF.: CC530A; COLOR LASERJET, COM SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE, NÃO RECONDICIONADO; REFERENCIA DO FABRICANTE CP 2025, COR PRETA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	922,50	9.225,00
10	CARTUCHO DE TONER PA IMPRESSORA HP; REF.: CC531A; COLOR LASERJET, COM SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE, NÃO RECONDICIONADO; REFERENCIA DO FABRICANTE CP 2025, COR AZUL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	922,50	9.225,00
11	CARTUCHO DE TONER PA IMPRESSORA HP; REF.: CC532A; COLOR LASERJET, COM SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE, NÃO RECONDICIONADO; REFERENCIA DO FABRICANTE CP 2025, COR AMARELA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	922,50	9.225,00
12	CARTUCHO DE TONER PA IMPRESSORA HP; REF.: CC533A; COLOR LASERJET, COM SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE, NÃO RECONDICIONADO; REFERENCIA DO FABRICANTE CP 2025, COR MAGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	922,50	9.225,00
13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICE JET PRO; 88XL; REF.:C9396AL/ C9396AB; SERIE: K550, K5400, K8600, L7480, L7550, L7680, L775 E L7780; COM 58,5 ML; COR PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	6	177,90	1.067,40
14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REF.:C9396AL;88XL; OFFICE JET PRO; SERIE: K550, K5400, K8600, L7480, L7550, L7680, L775 E L7780; COR AMARELA; ORIGINAL DO FABRICANTE; COM 17 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	6	177,90	1.067,40
15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICE JET PRO; 88XL; COMPATÍVEL COM C9392AL; SERIES: K550, K5400, K8600, L7480, L7550, L7680, L775 E L7780; COR MAGENTA; COM 17 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	6	177,90	1.067,40
16	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REF.: C9391A; Nº 88; DESKJET OFFICEJET PRO; COMPATÍVEL COM AS SÉRIES: K550, K5400, K8600, L7480, L7550, L7680, L7750, L7780; ORIGINAL DO BABRICANTE; COR AZUL.	UN	6	177,90	1.067,40
VALOR TOTAL.....					49.069,60

RESUMO

ESTAÇÃO DA RECARGA PROD. P/ INFORMÁTICA	56.489,20
RICHARD S. MIRANDA	89.500,00
CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.490,00
BENICIO E SILVA COM. E REP. LTDA	49.069,60
TOTAL GERAL.....	234.548,80

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2017

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda

SEHAB

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 006/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinado no dia 01/04/2014, com vigência programada para 24 de novembro de 2016, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção de 74 unidades habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Andirá, no município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0027178-7/2013.

I – Gestora: Girlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857; e,

II – Fiscal: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.

Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o processo administrativo de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 055 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2017.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 005/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinado no dia 01/04/2014, com vigência programada para 24 de novembro de 2016, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção de 75 unidades habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Andirá, no município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0027177-6/2013.

I – Gestora: Girlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857; e,

II – Fiscal: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.

Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como rea-

lização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o processo administrativo de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 054 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2017.
Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2017.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

PORTARIA Nº 112 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 017/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinado no dia 18/08/2014, com vigência programada para 05 de dezembro de 2017, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção de 155 unidades habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Andirá, no município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0001091-2/2014.
I – Gestora: Girlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857; e,
II – Fiscal: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o processo administrativo de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 056 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2017.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB, CNPJ Nº 09268758/0001-80, torna público que está realizando o Chamamento Público nº 01/2017 para a realização de Audiência Pública com as empresas do ramo de Construção Civil, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2017, na Sala de Reunião da Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC, localizada na Av. das Acácias, Zona A, lote 01 – Distrito Industrial - nesta cidade, às 09h, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:
1. Apresentação das obras que serão licitadas por esta Secretaria, quais sejam:
a) Acessibilidade Andirá;
b) Urbanização da Bacia dos Igarapés e Fundos de Vale do Santa Inês;
c) Remanescente do Igarapé Fundo/Nova Estação;
d) Construção de Unidades Habitacionais no Loteamento Cabreúva.
Rio Branco, 06 de fevereiro de 2017.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2014
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº. 166/2013 – CPL 05
PROCESSO Nº 0028871-8/2013
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 06 (seis) meses, para que este vigore até o dia 30/06/2017, e ainda, objetiva suprimir o valor mensal do referido contrato, que passará de R$ 848.296,05 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos) para R$ 846.489,81 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), tendo em vista a redução percentual de 0,21% sobre o valor total contratado.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com os artigos 57, II, e 65, I, "b", §1º, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e Hamurabi Bardaby de Mesquita, pela empresa VECTRA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017
PROCESSO Nº 0017368-7/2016
DAS PARTES: O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustível (gasolina tipo C; diesel comum e diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, no município de Rio Branco, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Programa de Trabalho: 16122227140950000; Natureza da Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
QUANTIDADE ESTIMADA: A quantidade do presente contrato além do percentual de desconto por litro, a estimativa de gasto com combustíveis considerando os valores médios praticados pelo mercado no âmbito da cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, conforme publicação no site da ANP < http://www.anp.gov.br/preco/, do mês de assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 16 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e o Sr. Said Farhat, pela Contratada.

SEMA

'Processo Administrativo nº 0020190-3/2015
Processo SEDENS nº 263/2015
Processo PGE nº 2015.02.000598
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF, COMO LOCADOR, E O SENHOR LABIB MURAD, COMO LOCADOR.
O Estado do Acre, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

– SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, nesta Capital, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário o Senhor CARLOS EDEGARD DE DEUS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 647.3400-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 974.168.438-04, residente e domiciliado nesta Capital e o Sr. LABIB MURAD, pessoa física, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 361257 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.886.682-15, residente e domiciliado na Rua Camboriú, nº 101, Condomínio Village Maciel, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2015, celebrado em 1º de junho de 2015, à vista do que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Estadual Complementar nº 300, de 09 de julho de 2015, que dispõe, em seu art. 4º, que os conselhos, fundos, programas, dotações orçamentárias, contratos, convênios e outros acordos ou atos sob a competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, relativos à área florestal, ficam automaticamente transferidos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, considerando como parte integrante deste Termo o Processo PGE nº 2015.02.000598, bem como o Processo SEDENS º 263/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo aditar a CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato nº 044/2015, para reduzir o valor em 50% (Cinquenta por cento), perfazendo o valor aditado de R$108.000.00 (Cento e oito mil reais) e aditar, ainda, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2016, devendo viger até a data de 31 de junho de 2017, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Rio Branco/AC, 28 de dezembro de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
LOCATÁRIO
LABIB MURAD
LOCADOR

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 007326-0/2016
CONTRATO Nº 016/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder alteração no Programa de Trabalho nº 720.004.185.421.103.3212.0000 (Cadastro Ambiental Rural - CAR) – Para o de nº 720.001.185.421.103.3212.0000 (Cadastro Ambiental Rural - CAR), devido ajustes orçamentários, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em voos interestaduais e intermunicipais, para atender as necessidades do projeto CAR Acre, no âmbito o Contrato de Concessão Financeira não Reembolsável Nº 13.2.1114.1, para aprimoramento da infraestrutura e capacitação dos órgãos e de assistência técnica estaduais para implantação e agenciamento do CAR e do PRA, conforme especificações constantes no TDR 004/2015.

DISPOSITIVO LEGAL: De acordo com a Lei 8.666/93 - "Art. 65. § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

PORTARIA Nº 09/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal Substituto dos serviços de execução do CONTRATO Nº.084/2015, assinado em 28/11/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, Processo Administrativo Nº. 0007990-7/2015), com vigência de 02 (dois) meses e execução de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ordem de serviços, que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Construção do Prédio Administrativo, localizado em Rio Branco/AC, Concorrência Nº.003/2015 - CPL 01, afim de atender as necessitadas da CONTRATANTE:

I. Fiscal Substituto: Erik Afonso Gurgel de Andrade – CREA Nº.9527-D;

Art. 2º - Compete ao fiscal dos serviços do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA N° 15/2017

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 5.633, de 02 de Dezembro, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.947, de 05 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº.190/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 11.403 de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais e gestores, dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Iluminação pública referente ao Lote 01, do Contrato nº 035/2012, firmado com a empresa Etenge Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comércio Ltda, e esta Secretaria.

a) Gestores do Contrato:

I – Titular: Almir Paiva dos Santos, CREA Nº 2655/D/AC;

II – Substituto: Lindaci dos Santos Silva, Matricula 82.279-2;

b) Fiscais do Contrato

I – Titular: Michel da Silva Figueiredo, CREA Nº 20132 TD/AC

II – Substituto: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

Art. 3º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata está Portaria os servidores pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se

Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 20/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos serviços de execução do CONTRATO Nº 044/2016/SEPN, assinado no dia 03/11/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN, e a empresa VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo Nº 0010298-2/2016, com vigência de 02 (dois) mêses e com prazo de execução do de 01 (mês), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de Execução de Serviços de Instalação de Grades metálicas e Pavimentação externa, nas Cozinhas Comunitárias, divididas em 03 (três) Lotes, assim distribuídos: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bair-

ro Chico Mendes; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral, localizadas no município de Rio Branco-Acre ,originaria da Tomada de Preços Nº 027/2016-CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Fiscal Titular: Engenheira Civil Francisca Katiuscia o. de Carvalho – CREA Nº.8974-D/AC;
II - Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Sérgio Oliveira Machado, CREA Nº 7710/D-AC;
III - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC;
Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA Nº 021/2017
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 5.633 de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal referente ao Contrato nº 001/2017/SEOP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP e a EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA, Processo Nº 0018975-3/2016/SEOP, assinado em 1º de fevereiro de 2017, que tem como objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina tipo C e diesel S10), no município de Rio Branco - Acre, destinado atender demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em suas atividades administrativas e de fiscalização de obras.
I. Gestor de Contrato:
Leno Ronan Mendes. Matrícula: 2774362.
II.Gestor Substituto do Contrato:
Marcus Vinicius Cabanelas Martins. Matrícula: 273082
III. Fiscal do Contrato:
Valderi Guedes de Oliveira. Matrícula: 254240.
Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiada, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.
Art. 3° - O servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiada, devendo fiscalizar os serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente prestados, estando sujeitos às penalidades previstas em Lei.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2017.

Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 004/2017
O secretário de Estado da Infraestrutura e Obras públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 5.633, de 02 de Dezembro, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.947, de 05 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº. 116/2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 11.345 de 10 de julho de 2014.
Art. 2º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Ampliação da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, objeto do Contrato nº 013/2014/IDEP-DM:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Antonio Rodrigues B. Neto, CREA/AC Nº 10042/D;
II – Fiscal Substituto: Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA nº 9527-D/AC;
b) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Leonardo Carneiro F. Alves, CREA nº 84493-D/MG;
II – Fiscal Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8866-D/AC.
c) Engenheiro de Segurança no Trabalho:
I – Erivan Nascimento Pereira, Crea nº 9536-D/AC
Art. 3º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cientifique-se e cumpra-se
Rio Branco – AC, 25 de janeiro de 2017

ÁTILA PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 001/2015/ASSJUR
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo de prorrogar o prazo de vigência do valor do Contrato n°. 001/2015/

ASSJUR, cujo objeto e o CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTERMEDIAÇÃO/INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado – entidades sem fins lucrativos, para prestação de serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como, acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
DA VIGENCIA DO CONTRATO: Fica PRORROGADO o prazo de vigência previsto na clausula sexta do contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, em com conformidade do Termo de Justificativa de Prorrogação e Parecer nº 10/2017/ASSEJUR, em anexo.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor estimado mensal será de R$ 8.124,00 (oito mil cento e vinte e quatro reais), que permanecerá o valor global de R$ 97.488,00 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para o período previsto na clausula segunda deste termo. No valor total das despesas com os estágios ficarão estimados conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	BOLSA ESTAGIO	AUXILIO TRANSPORTE	CUSTO INTERMEDIÇÃO	BOLSA ESTAGIO AUXILIO TRANSPORTE CUSTO INTERMEDIAÇÃO	QTD.	TOTAL MENSAL	TOTAL DO 12 MESES
ESTÁGIÁRIO NIVEL SUPERIOR - 4 H	420,00	132,00	20,00	572,00	6	3.432,00	41.184,00
ESTAGIÁRIO NIVEL SUPERIOR – 6 H	630,00	132,00	20,00	782,00	6	4.692,00	56.304,00
TOTALMENSAL							8.124,00
TOTAL 12 (DOZE) MESES							97.488,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2017 e alocadas em recursos próprios no orçamento deste órgão para o exercício seguinte na Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP; Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção da Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).
DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 20/01/2015.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2017.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, em exercício, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Jorge Luiz Araújo Vila Nova, pela empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - (NÚCLEO REGIONAL DO ACRE - IEL, (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 0018975-3/2016/SEOP
PROCESSO Nº 0019824-6/2016/CPL
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 693/2016 – CPL 01
DO OBJETO: Constitui objeto do presente à Contratação para o fornecimento de combustível (gasolina tipo C e diesel S10), no município de Rio Branco - Acre, destinados a atender as demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, em suas atividades administrativas e de fiscalização de obras, conforme Termo de Referência – Anexo I.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual estimado com combustível é de R$ 228.036,00 (duzentos e vinte e oito mil trinta e seis reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor na cidade de Rio Branco/AC referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < http://www.anp.gov.br/preco/ >.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2017, não podendo ser prorrogado, de acordo com o previsto no Inciso II, art. 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios), conforme Nota de Empenho nº 7540020001/2017, de 31 de janeiro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Sandra Maria Pinheiro da Silva, pela empresa FARHAT & FARHAT LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 00015229-1/2015/SEOP
PREGÃO PRENSENCIAL N.º 796/2015 – CPL 01
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de paisagismo e jardinagem, sob demanda, nos locais: Lote 01 - Parque da Maternidade, no Município de Rio Branco – Acre.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2017, não podendo ser prorrogado, de acordo com o previsto no Inciso II, art. 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP).
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Waltemi Santos Lima, pela empresa WALTEMI SANTOS LIMA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 00015229-1/2015/SEOP
PREGÃO PRENSENCIAL N.º 796/2015 – CPL 01
DO OBJETO: objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de paisagismo e jardinagem, sob demanda, nos locais: Lote 02 - Parque do Tucumã, no Município de Rio Branco – Acre.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP).
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Waltemi Santos Lima, pela empresa WALTEMI SANTOS LIMA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 00015229-1/2015/SEOP
PREGÃO PRENSENCIAL N.º 796/2015 – CPL 01
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de paisagismo e jardinagem, sob demanda, nos locais: Lote 03 - Via Chico Mendes, Via Parque (Corrente e Vila Acre), Calçadão da Gameleira, Praça da Biblioteca Estadual, Praças anexas ao Palácio Rio Branco, Praça da Bandeira, Praça Joaquim Macedo e Secretaria de Estado da Casa Civil e seus anexos, no Município de Rio Branco – Acre.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP).
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Waltemi Santos Lima, pela empresa WALTEMI SANTOS LIMA - ME (Contratada).

SEPC

Portaria n º 134 de 06 de fevereiro de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 079 de 30 de janeiro de 2015, que lotou o Delegado de Polícia Civil Cristiano Ferreira de Bastos, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Xapuri;
II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções Delegacia de Flagrantes - DEFLA.
Dê Ciência, Registre-se, e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/2017.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 669/2016 – CPL 02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0018260-8/2016.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), objetivando atender as necessidades das Delegacias de Polícia Civil no município de Cruzeiro do Sul (ITENS 1, 2 e 3), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: O valor anual estimado com combustível R$ 137.400,00 (cento e trinta sete mil e quatrocentos reais), ITEM 1 – GASOLINA COMUM, R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), ITEM 2 – ÓLEO DIESEL COMUM e R$ 91.300,00 (noventa e um mil trezentos reais), ITEM 3 – ÓLEO DIESEL S-10, perfazendo o total de R$ 301.600,00 (trezentos e um mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência é de 17.01.2017 a 31.12.2017.
Programa de Trabalho: 75800906181111940230000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Nicolau Cândido da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2017.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 694/2016 – CPL - 02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019815-6/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), ITENS: 5, 15, 26, 27, 29 e 30, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil em Rio Branco e no interior do Estado, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
DO VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á em 27.07.2017 a 31.12.2017.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco – AC, 27 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Ednildo Da Silva Andrade, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2017.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA M & R DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 694/2016 – CPL - 02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019815-6/2016.
OBJETOContratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47 e 48, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil em Rio Branco e no interior do Estado, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
DO VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 131.154,20 (cento

e trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á em 27.07.2017 a 31.12.2017.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco – AC, 27 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Marcelo Vasconcelos Aquino, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2017
PROCESSO N.º: 0018260-8/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 669/2016 – CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DO OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades das Delegacias de Polícia Civil, nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves - AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Nicolau Cândido da Silva.

ANEXO I – ENCARTE
EMPRESA: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ N.º 14.411.631/0001-08 e Inscrição Estadual n.° 01.007.099/001-51, com sede na Av. Getúlio Vargas, esquina com a Rua Amazonas, em Cruzeiro do Sul - AC.
COMBUSTÍVEIS

ITEM	COMBUSTÍVEL	QTD. DE MESES	UNID.	QTD. PARA REGISTRO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1.	Gasolina Comum – PETROBRÁS	12	Litro	50.000	0,75
2.	Óleo Comum Diesel - PETROBRÁS	12	Litro	30.000	0,75
3.	Óleo Diesel S-10 - PETROBRÁS	12	Litro	40.000	0,75

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017
PROCESSO N.º: 0019815-6/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 694/2016 – CPL 02.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DO OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil em Rio Branco e no interior do Estado, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Marcelo Vasconcelos Aquino.

ANEXO II – ENCARTE I
EMPRESA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 11.001.135/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 01.022.174/001-72, com a sede na Rua 16 de Outubro, n.º 681, Bairro Quinze, em Rio Branco - AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PARA REGISTRO	QTDE PARA CONSUMO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	Água sanitária alvejante desinfetante e bactericida; composição: hipoclorito de sódio; cloreto de sódio e agua; teor de cloro ativo 2% com prazo máximo de validade de 36 meses; embalagem de 1 litro. Marca Cristal.	5.000	3.600	Unid.	2,49	12.450,00
2.	Álcool etílico; 70%; em liquido; embalagem com 500 ml. Marca Santa Cruz.	800	600	Unid.	5,80	4.640,00
3.	Álcool etílico; 80 %, gel, hidratado, uso doméstico, frasco com 500g. Marca Doyth.	600	300	Unid.	11,80	7.080,00
4.	Balde em plástico; capacidade para 20l para pedreiro. Marca MB.	200	120	Unid.	13,99	2.798,00
6.	Copo em plástico descartável, para água, pacote com 100 unidades de 180 ml. Marca Copo Bras.	3.000	2.000	Unid.	2,09	6.270,00
7.	Copo plástico descartável para café, pacote com 100 unidades de 50 ml. Marca Copo Bras.	1.500	800	Unid.	1,19	1.785,00
8.	Creolina em lata com 500 ml. Marca Crear Volen.	300	150	Unid.	12,00	3.600,00
10.	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso em geral fragrância pinho; embalagem plástica de 500 ml. Marca Cristal.	2.400	1.800	Frasco	1,59	3.816,00
11.	Desodorizador de ambiente; em spray com perfume de talco; frasco com 360 ml. Marca Bom Ar.	300	240	Unid.	10,80	3.240,00
12.	Desodorizador sanitário com suporte e refil. Marca Q Lar.	1.000	720	Unid.	1,49	1.490,00
13.	Detergente em pó, com branqueadores ativos, fórmula de modo energético pacote de 500g. Marca Q Lar.	4.200	300	Pacote	4,00	16.800,00
14.	Detergente liquido neutro, 500 ml. Marca Cristal.	2.400	1.800	Unid.	2,00	4.800,00
16.	Escova para roupa com cerdas de nylon para lavagem de roupa, medindo 13 x 7 cm. Marca MB.	200	20	Unid.	3,50	700,00
17.	Esponja de lã de aço, com 8 unidades, embalagem de 60g. Marca Q Lustre.	1.500	150	Unid.	1,64	2.460,00

18.	Esponja dupla face para lavar louças, antibactéria, formato retangular, medindo aproximadamente 100x71x18mm. Marca Alpes.	1.000	100	Unid.	0,99	990,00
19.	Flanela amarela 100% algodão, medindo 28 cm x 38cm. Marca Martins.	500	50	Unid.	1,39	695,00
20.	Inseticida em Spray com 300 ml. Marca Detefon.	1.500	150	Unid.	11,00	16.500,00
21.	Limpa vidro com pulverizador, sem amônia na fórmula, frasco com 500 ml. Marca Alpes.	1.800	180	Unid.	9,99	17.982,00
22.	Limpador concentrado para limpeza de pisos (de pedra), calçadas e fachadas em geral. Embalagem galão plástico com 2 litros. Marca Q Lar.	500	50	Unid.	17,00	8.500,00
23.	Limpador multiuso brilho e limpeza em pó, sapólio, em embalagem cilíndrica de 300g. Marca Q Lar.	1.000	100	Unid.	4,50	4.500,00
24.	Limpador multiuso instantâneo, frasco com 500 ml. Marca Alpes.	1.800	180	Unid.	3,00	5.400,00
25.	Lustra móvel com silicone, frasco com 200 ml. Marca Poliflor.	300	30	Unid.	5,00	1.500,00
28.	Naftalina em bolinhas, pacote com 1 quilo. Marca Kalypso.	300	30	Unid.	20,00	6.000,00
30.	Pano de chão para limpeza alvejado medindo 79x60cm. Marca Martins.	3.000	2.400	Unid.	5,80	17.400,00
31.	Papel higiênico; branco alcalino; medindo 30m x 10 cm; folha dupla; neutro; pacote com 04 rolos. Marca Dunny.	7.200	6.000	Unid.	3,97	28.584,00
32.	Papel toalha branco pacote com 2 rolos de 55 folhas, medindo 20cmx22cm, folha dupla picotada. Marca Manny.	800	600	Rolo	2,99	2.392,00
37.	Rodo com borracha dupla, com cabo, med. 60 cm. Marca Imperador.	400	180	Unid.	9,90	3.960,00
39.	Sabonete em barra de 90g, pacote com 12 unidades. Marca Albany.	100	80	Pacote	2,00	200,00
41.	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros; reforçado; 4 micras; medidas 75cm x 100cm; na cor azul; suportando 20kg; acondicionado em pacote com 5 unidades. Marca Pato Limpo.	3.000	2.400	Pacote	2,54	7.620,00
42.	Saco plástico; para lixo; capacidade para 15 litros; reforçado; 3 micras; medidas 39cm x 58cm; na cor azul; suportando 3kg; acondicionado em pacote com 20 unidades. Marca Pato Limpo.	2.000	1.800	Pacote	1,79	3.580,00
43.	Saco plástico; para lixo; capacidade para 50 litros; reforçado; 3 micras; medidas 65cm x 80cm; na cor azul; suportando 10kg; acondicionado em pacote com 10 unidades. Marca Pato Limpo.	3.000	2.400	Pacote	2,49	7.470,00
45.	Sacola em plástico em cor branca, lisa comum com capacidade para 50L medindo (60x70x0,05)cm com alça. Marca Acre Plast.	1.000	600	Unid.	0,90	900,00
46.	Saponáceo em pó, frasco com 300 g. Marca Q Lar.	2.400	1.800	Unid.	4,00	9.600,00
47.	Soda Cáustica em escamas embalagem plástica de 500g. Marca Nota Dez.	400	40	Unid.	9,50	3.800,00
48.	Vassoura para uso doméstico propriedades mínimas: cepa em madeira revestida de polipropileno medindo 15 cm, com cerdas em piaçava, cabo de madeira, tamanho grande. Marca Imperador.	600	480	Unid.	10,00	6.000,00
	VALOR TOTAL R$					225.502,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017
PROCESSO N.º: 0019815-6/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 694/2016 – CPL 02.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DO OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil em Rio Branco e no interior do Estado, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Ednildo da Silva Andrade.

ANEXO II – ENCARTE I
EMPRESA: A. C. DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 05.508.816/0001-44 e Inscrição Estadual n.º 01.014.085/001-28, com sede na Rua Cel. José Galdino, nº 218, Bairro Bosque.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PARA REGISTRO	QTDE PARA CONSUMO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5.	Cesto para lixo em polipropileno telado redondo capacidade 10 litros. Marca ARQPLAST.	200	120	Unid.	3,00	600,00
15.	Escova para limpeza de sanitária, com suporte. Marca POLARES.	200	20	Unid.	4,00	800,00
26.	Luva para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante, anatômica e forrada na cor amarelo tamanho grande. Marca NOTA DEZ.	1.500	600	Par	2,75	4.125,00
27.	Luva para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante tamanho médio. Marca KALYPSO.	1.500	600	Par	2,65	3.975,00
29.	Pá para lixo em metal cabo em madeira tamanho 60 cm. Marca CASARÃO.	100	10	Unid.	5,00	500,00
40.	Saco plástico para lixo hospitalar, com impressão de simbologia ”infectante”, seguindo normas da ABNT, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades. Marca RAVA.	1.000	100	Pacote	89,00	89.000,00
	VALOR TOTAL R$					99.000,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2017.
PROCESSO N.º: 0019815-6/2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 694/2016 – CPL 02.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DO OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), destinados a

atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil em Rio Branco e no interior do Estado do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Richard de Souza Miranda.

ANEXO II – ENCARTE I
EMPRESA: RICHARD S. MIRANDA- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 07.650.136/0001-96, Inscrição Estadual n.º 01.017.575/001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 751, Bairro Centro, em Rio Branco.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PARA REGISTRO	QTDE PARA CONSUMO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
35.	Pilha Alcalina C - tamanho médio, pacote com 2 unidades. Marca ALFACEL.	200	150	Unid.	9,70	1.940,00
36.	Pilha Alcalina D - tamanho “G”, pacote com 2 unidades. Marca ALFACEL.	600	480	Unid.	9,70	5.820,00
VALOR TOTAL R$						7.760,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Maria Odalis Ruiz Gadelha e sua Equipe de apoio, referente ao Processo nº 0020694-3/2016, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 746/2016 – CPL 03, em favor da Empresa: AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA – EPP, item 1, com o percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) e item 2, com o percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).
Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Maria Odalis Ruiz Gadelha e sua Equipe de apoio, referente ao Processo nº 0020651-5/2016, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 727/2016 – CPL 03, em favor da Empresa: G. FONTENELE DE CASTRO – ME, item 1, com o valor unitário de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R$ 42.338,40 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), item 2, com o valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total de R$ 9.777,60 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e item 3, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total em R$ 58.616,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais).
Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

SESACRE

NOTIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADA Nº 19-16-0104611
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, domiciliado no endereço supramencionado, portador do RG n° 429.956 SSP/AC e inscrito no CPF n° 359.394.272-00, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 12/01/2015, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa PHILIPS MEDICAL SISTEMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 58.295.213/0001-78, a apresentar documentação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO INSS.
2. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À FAZENDA FEDERAL.
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e na Lei Federal n° 8.666/93, na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 02 de fevereiro de 2017.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças
Decreto nº 074/2015

CONTRATO Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 648/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019271-2/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2016
ADA N° 19-15-0298186
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: VERDE VIDA FÓRMULAS MÉDICAS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde, pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre, pertencentes a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 39.094,80 (trinta e nove mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 648/2015 – CPL 04 FORNECEDOR: VERDE VIDA FÓRMULAS MÉDICAS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	CARVÃO VEGETAL ATIVADO SUSPENSÃO EM-SORBITOL 70%; 100ML; FÓRMULA MAGISTRALISENTA DE REGISTRO NA ANVISA	FR	VERDE VIDA	172	R$ 45,90	R$ 7.894,80
34	CLOREXIDINE 0,12%; SOLUÇÃO PARA HIGIENE ORAL; FLACONETES 10ML; FÓRMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA;	FR	VERDE VIDA	6000	R$ 5,20	R$ 31.200,00
VALOR TOTAL						R$ 39.094,80

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 19170000, 19180000, 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21890000, 21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS - ITAMAR ZANIN JÚNIOR PELA CONTRATADA.

SESP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 031 de 12 de Janeiro de 2017
"Dispõe sobre as Diretrizes do Curso de Habilitação a Oficiais Administrativos da PMAC - CHOA".
O Diretor Geral do CIEPS, conforme atribuições legais que lhe são conferidas pelo Dec. nº 514, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Art. 5º da Lei 2004, de 9 de junho de 2008; o Diretor de Ensino da PMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 005/DRHM/2017, de 04 de janeiro de 2017; e o Chefe da Divisão Pedagógica do CIEPS, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 061, de 16 de março de 2016, c/c o Art. 7º da Lei 2004, de 9 de junho de 2008,
RESOLVEM: aprovar as Diretrizes Pedagógicas do Curso de Habilitação a Oficiais Administrativos da PMAC.
Art. 1º.Estabelecer as diretrizes e normas básicas para a Matriz Curricular e demais ações pedagógicas relativas ao Curso de Habilitação de Oficiais Administrativas da Polícia Militar do Estado do Acre.
Art. 2º.O Curso de Habilitação a Oficial Administrativo da Polícia Militar do Estado do Acre – CHOA, com carga horária total de 1.435(mil,quatrocentos e trinta e cinco) horas, dividido em 05 (cinco) Módulos, sendo 240 (duzentas e quarenta) horas de EAD e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado Operacional,de acordo com o Anexo I da presente portaria,terá seu início previsto para janeiro de 2017 e término previsto para agosto de 2017.
Art. 3º. A hierarquia e a disciplina do curso serão norteadas pelas Normas Gerais de Ação aprovadas por Portaria.
Art. 4º. As fases (módulos) do Curso de Habilitação a Oficial Administrativo da Polícia Militar do Estado do Acre – CHOA serão desenvolvidas através de aulas presenciais, palestras, seminários, visitas de campo, estágios supervisionados, TCC, dentre outras atividades, sendo obrigatória a presença do aluno em todas as atividades, conforme anexos desta portaria.
§1º. O Módulo Quatro compreenderá o somatório das palestras a serem ministradas durante o curso, conforme adequação em Quadro de Trabalho Semanal e o estágio supervisionado, e poderá ocorrer concomitantemente com os demais módulos.
§2º. As palestras não definidas nesta portaria, que venham a ser ministradas durante o referido curso, deverão seguir planejamento da Coordenação Pedagógica, e necessariamente contemplar assuntos voltados para a Segurança Pública e Valorização Profissional.
§3º. A Prática de Serviço Operacional ficará a cargo da Diretoria de Ensino, devendo os alunos serem empregados em atividades de Comando de Policiamento Ostensivo e operações previamente planejadas, dentro da proposta de formação do curso e necessidades do serviço.
Art. 5º. O Módulo Cinco, que corresponde ao Trabalho de Conclusão do Curso – TCC,compreende a elaboração de Artigo Científico, cujo desenvolvimento do trabalho se dará ao longo do curso, iniciando com a disciplina de Metodologia do Trabalho e da Pesquisa Científica, que será ofertada nos Módulos I e III, obedecendo ao cronograma do TCC, constante do Anexo II desta portaria.
§1º. O aluno que descumprir os prazos estabelecidos no cronograma do TCC será reprovado em 1ª Época, terá o prazo estendido por mais 05 (cinco) dias úteis e, caso não cumpra novamente as datas, será reprovado definitivamente e desligado do CHOA.
§2º. A elaboração do TCC deverá seguir as normas da ABNT.
§3º. Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão abordar impreterivelmente assuntos de relevância para a Polícia Militar do Acre, tais como aqueles voltados para Gestão, Segurança Pública, Motivação, Educação Profissional e Legislação Policial Militar, conforme Anexo V desta portaria.
Art. 6º. A banca avaliadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso será estabelecida em data oportuna, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS, e será composta por 03 (três) membros, obedecendo aos seguintes critérios:
§1º - O Orientador do TCC será o 1º Membro e presidirá a Banca Examinadora; o 2º Membro será o professor de Metodologia Científica; e o 3º Membro será um professor de Língua Portuguesa, a ser indicado pela Diretoria de Ensino, sendo todos os membros detentores de conhecimento comprovado sobre o assunto abordado pelo TCC.
§2º - Os alunos CHOA que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) no TCC serão considerados REPROVADOS em 1ª Época, recebendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da apresentação do trabalho, para realizar as correções sugeridas e apresentá-lo novamente à banca avaliadora, de acordo com o cronograma a ser estabelecido com base na demanda instalada em função da quantidade alunos que não atingirem a média de aprovação.
§3º - O discente que, após a segunda apresentação do TCC, obter nota inferior a 5,0 (cinco) pontos será considerado reprovado definitivamente do CHOA.
§4º - A não elaboração, apresentação e entrega do TCC implicará a reprovação do Aluno CHOA.
§5º - O Artigo Científico deverá conter de 10 (dez) a 15 (quinze) laudas, excetuando-se as pré-textuais e pós-textuais.
§6º - O TCC, totalmente concluído, deverá ser entregue em 03 (três) vias encadernadas com capa espiral, 02 (duas) cópias em mídia nos formatos Word e PDF, ao término do curso.
§7º - A apresentação e defesa do TCC não deve a 30 (trinta) minutos.
§8º - A realização do trabalho acadêmico é requisito obrigatório para a aprovação e conclusão do curso, como objeto de estudo e pesquisa, com fundamentação na consciência crítica e experiência profissional do aluno, desenvolvido por intermédio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com sustentação oral perante uma banca examinadora, devendo ser avaliado individualmente, para fins de nota na respectiva disciplina.
§9º - A referência para fins de avaliação observará a seguinte escala: 0,0 a 4,9 (insuficiente), 5,0 a 6,9 (regular), 7,0 a 7,9 (bom), 8,0 a 8,9 (muito bom) e 9,0 a 10,0 (excelente). Contudo, apesar da referência conceitual, a nota do TCC deverá ser dada de forma numérica.
§10 - A banca de avaliação do TCC terá prazo de 72 (setenta e duas) horas, depois de concluídas todas as apresentações, para entrega da folha de aprovação de cada TCC com o respectivo relatório de avaliação final de todos os trabalhos à Coordenação do CHOA.
Art. 7º. Todas as decisões de recursos relativas ao CHOA, em sede de recurso administrativo (no âmbito da Corporação) deverão ser analisadas pelas Comissões de Recursos abaixo especificadas, devendo obedecer necessariamente ao seguinte trâmite:
I – 1.ª Instância – Professor/instrutor da disciplina;
II – 2.ª Instância – Comissão de Avaliação de Recurso do Curso, que será formada pelos seguintes membros:
a) Diretor de Ensino da PMAC (Presidente da Comissão);
b) Coordenador Pedagógico do CIEPS;
c) Coordenador do CFO.
§1º - A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos alunos oficiais, encaminhar parecer, se possível, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrada do documento na Coordenação do CHOA.

§2º - O aluno terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada recurso para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado (Anexo IV) à Comissão de Recursos de 2.ª Instância, anexando os documentos que entender conveniente.
§3º - Os recursos à Comissão de 2.ª Instância deverão ser entregues na Coordenação do CHOA.
§4º - A Comissão de Recursos funcionará como órgão administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo aluno, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Diretor de Ensino, a quem compete a decisão final e homologação.
Art. 8º. O Aluno CHOA iniciará o curso com nota 10 (dez) na disciplina denominada Nota de Comportamento Escolar – NCE, nota esta variável durante todo o decorrer do curso, devendo ser reiniciada a cada módulo. À medida que o aluno incorrer em transgressões disciplinares será subtraído pontos de sua nota inicial; se obtiver elogios por ações meritórias, serão somados pontos na sua nota.
Art. 9º. À medida que o aluno cometer transgressões disciplinares (conforme RDPMAC), estas incidirão sobre a Nota de Comportamento Escolar.
Art. 10. O processo de avaliação dos alunos durante o curso se dará mediante aplicação de avaliações, contendo 10 (dez) questões de cada disciplina ministrada no módulo, incluindo prova presencial de disciplinas EAD, quando houver.
§1º - O professor ou instrutor terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a conclusão da disciplina, para encaminhar à Divisão de Ensino 20 (vinte) questões que irão compor o banco de questões para a elaboração da avaliação, devendo no mínimo 08 (oito) questões serem elaboradas de forma subjetiva.
§2º- Para as disciplinas EAD, a prova conterá 10 questões objetivas e o aluno só poderá fazer a prova presencial se tiver sido aprovado na prova do sistema EAD/SENASP.
Art. 11. As provas práticas serão realizadas obedecendo ao calendário previsto, de acordo com as peculiaridades de cada disciplina.
Parágrafo Único - Quando da elaboração da prova prática, o professor ou instrutor da disciplina a ser avaliada deverá apresentar à Divisão de Ensino os critérios a serem adotados para a sua aplicação e apuração do grau para todas as questões.
Art. 12. Os alunos que faltarem, injustificadamente, às provas da 1.ª Época, em qualquer dos Módulos, estarão automaticamente em 2.ª Época; havendo justificação da falta ocorrerá segunda chamada;
Art. 13. As provas de cada disciplina ocorrerão de acordo com o calendário da Coordenação do CFO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min da semana seguinte ao término das aulas presenciais das disciplinas.
Art. 14. As provas serão construídas com questões objetivas e subjetivas referentes às disciplinas ministradas dentro dos respectivos módulos e acontecerá após o término de cada disciplina, obedecendo ao seguinte:
I - A aplicação das provas se dará de acordo com o previsto no QTS, com questões de múltipla escolha (opções: a, b, c, d, e), contemplando assuntos das disciplinas ministradas no decorrer dos respectivos módulos. Para as questões subjetivas será fornecido um espelho pelo instrutor dos principais conteúdos que devem ser abordados, e a avaliação individual de cada quesito da pergunta.
II - O aluno será considerado aprovado em 1ª Época se obtiver no mínimo NOTA 5 (CINCO) em cada disciplina do módulo;
III - O aluno que não obtiver o mínimo NOTA 5 (CINCO) em cada disciplina será considerado reprovado em 1ª Época, devendo realizar a prova de 2.ª Época da disciplina pendente, de acordo com o calendário acadêmico.
IV - Serão atribuídos graus numéricos variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a casa milesimal;
V - As notas das disciplinas serão atribuídas conforme acertos das provas realizadas ao final de cada módulo, sendo a Nota do Módulo (NM) a média aritmética das Notas Gerais das Disciplinas (NGD) constantes no currículo, conforme fórmula abaixo:
NM = ∑ NGD + NCE
Total de disciplina + NCE
Art. 15. Ao final do Curso de Formação de Oficiais Administrativos da Polícia Militar do Estado do Acre – CHOA, será considerado aprovado em 1ª Época o aluno que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em todas as disciplinas e ainda não incorrer nas condições previstas para reprovação em primeira época.
Art. 16. Para efeito de classificação final será obedecida a ordem de maior nota para menor de forma decrescente:
Art. 17. Os critérios de desempate dos Alunos do CHOA serão os seguintes:
a) 1.º Critério: será a Nota de Comportamento Escolar (NCE);
b) 2.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Legislação Institucional;
c) 3.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direito Penal Militar;
d) 4.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Armamento Munição e Tiro.
Art. 18. As faltas e atrasos injustificados às instruções serão considerados transgressões escolares, classificadas na Portaria que regulamenta as Normas Gerais de Ação do CHOA.
Art. 19. Em caso de a Nota de Comportamento Escolar (NCE) ficar abaixo de 5,0 (cinco pontos), o aluno será submetido ao Conselho Disciplinar Escolar, podendo ser desligado do curso e perder a condição de Aluno CHOA por meio de processo administrativo.
I – Conselho Disciplinar Escolar será formado pelos seguintes membros:
a) Diretor da Divisão de Ensino da PMAC (Presidente da Comissão);
b) Coordenador Pedagógico do CIEPS;
c) Coordenador do CHOA;
Parágrafo único: Fica a critério do Diretor da Divisão de Ensino acrescentar mais um membro do Corpo Técnico Administrativo para compor o Conselho.
Art. 20. Somente o Coordenador do Curso, comprovada a necessidade, poderá dispensar o aluno de qualquer atividade escolar, excetuando-se os trabalhos e as avaliações.
Art. 21. A Aluna CHOA que se encontrar em estado gravídico durante a realização do curso, deverá apresentar à Coordenação atestado médico homologado pela Junta Médica da Policlínica.
I - A Aluna CHOA em estado gravídico prosseguirá com as atividades que não oferecem riscos a gestante e ao feto, conforme laudo médico, devendo assim que possível, concluir as etapas do curso que foi impossibilitada de realizar no período, sem prejuízos na classificação do curso.
Parágrafo Único – O Aluno CHOA só poderá concluir efetivamente o curso após completar todas as etapas previstas nesta portaria.
Art. 22. As disciplinas EFM (Educação Física Militar), Técnicas de Contenção e Defesa Policial são de CARÁTER OBRIGATÓRIO, devendo os alunos serem submetidos a avaliação prática como APTO e NÃO APTO, e em sendo considerado não apto, o aluno deverá ser novamente submetido a avaliação.Caso não seja considerado apto será desligado do referido curso. Em relação à disciplina EFM, o aluno também deverá ser avaliado mediante questões teóricas na disciplina.
Art. 23.A disciplina Instrução de Tiro Policial Militar, também tem CARÁTER OBRIGATÓRIO e fará parte da composição da nota final do aluno no curso, devendo o aluno ser avaliado tanto no aspecto teórico, com inserção de questões na prova da disciplina, quanto no aspecto prático, mediante planilha de avaliação prática previamente discutida e aprovada entre Coordenação Pedagógica e instrutores da disciplina, e ainda previamente publicada para conhecimento dos interessados.
Art. 24. Será reprovado e, consequentemente, desligado do curso o aluno que obtiver mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas injustificadas em qualquer disciplina.
Art. 25. O instrutor ou o responsável pela aplicação da prova que flagrar o aluno usando de meios ilícitos para realização da prova deverá recolher a mesma e preencher o Termo de Apreensão de Prova, conforme modelo do Anexo VI.
Parágrafo Único: A utilização de meios fraudulentos na realização de qualquer prova ou trabalho para julgamento será considerada transgressão disciplinar de natureza grave, devendo ser tomadas as seguintes providências:
I) O Oficial responsável pela aplicação da avaliação deverá lavrar o Termo de Apreensão de Prova, anexando as provas;
II) Em seguida deverá o instrutor/oficial responsável por encaminhar a documentação à Coordenação do Curso, para a aplicação das medidas cabíveis, ficando o aluno automaticamente de 2ª ÉPOCA;
III) Aplicar sanção disciplinar expedida pelo Conselho Disciplinar Escolar.
Art.26. O TELECENTRO – SESP/AC encaminhará, periodicamente, relatórios de monitoramento das atividades dos alunos do CHOA para a Divisão Pedagógica, a fim de acompanhar a vida escolar dos alunos no tocante às disciplinas de EAD e demais providências pertinentes ao andamento do curso.
Art. 27. A composição da Nota Final do Curso obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{MÉDIA FINAL DO CURSO} = \frac{\text{NM I + NM II + NM III + NM IV + NM V}}{5}$$

NMI = Nota do Módulo I (Gestão Pública)
NMII = Nota do Módulo II (Conhecimentos Jurídicos)
NMIII = Nota do Módulo III (Gestão Operacional)
NMIV = Nota do Módulo IV (Oficina de Polícia Judiciária)
NMV = Nota do Módulo V (TCC)
Art. 28.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.
Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2017.

Giselle Gabriel Gadelha
Diretora Geral do CIEPS
Paulo César Gomes da Silva – CEL PM
Diretor de Ensino da PMAC
Williane da Silveira Sousa Sanches
Chefe da Divisão Pedagógica do CIEPS

ANEXO I

MALHA CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DA PMAC – CHOA/PMAC		
Nº	DISCIPLINAS DO MÓDULO I	C/H
01	INTRODUÇÃO AO ENSINO DO DIREITO (IED) e DIREITO CONSTITUCIONAL	30
02	DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	20
03	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO(TGA) e DIREITO ADMINISTRATIVO	30
04	LINGUAGEM, ESCRITURAÇÃO E COMUNICAÇÃO POLICIAL MILITAR	30
05	GESTÃO DE QUALIDADE e ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS (OSM)	30
06	CHEFIA E LIDERANÇA	20
07	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR – I	20
08	ORDEM UNIDA – I	20
09	METODOLOGIA DO TRABALHO E DA PESQUISA CIENTÍFICA– I	30
10	GERENCIAMENTO DE CRISES	20
11	NOTA DE COMPORTAMENTO ESCOLAR (NCE)	-
12	AVALIAÇÃO	05
	CARGA HORÁRIA	255 h/a

Nº	DISCIPLINAS DO MÓDULO II	C/H
01	ANÁLISE CRIMINAL PLANEJAMENTO NORMATIVO OPERACIONAL FERRAMENTAS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	40
02	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	20
03	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	30
04	GESTÃO DE LOGÍSTICA	20
05	GESTÃO DE PATRIMôNIO	30
06	DIREITO PENAL COMUM E MILITAR	30
07	DIREITO E POLICIAMENTO AMBIENTAL	20
08	DIREITOS HUMANOS	20
09	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL PM	30
10	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: LEI 8.069/1990 – ECA LEI 11.340/2006 – MARIA DA PENHA LEI 10.741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO	30
11	CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	20
12	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	30
13	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR – II	20
14	ORDEM UNIDA – II	20
15	NOTA DE COMPORTAMENTO ESCOLAR (NCE)	-
16	AVALIAÇÃO	05
	CARGA HORÁRIA	365h/a
Nº	DISCIPLINAS DO MÓDULO III	C/H
02	LEGISLAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	20
03	POLÍCIA JUDICIÁRIA	30
04	INTELIGÊNCIA POLICIAL	20
05	DIREITO PROCESSUAL PENAL COMUM E MILITAR	30
06	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	40
08	ORDEM UNIDA – III	20
09	METODOLOGIA DO TRABALHO E DA PESQUISA CIENTÍFICA– II	30
10	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR – III	20
11	TÉCNICAS DE CONTENÇÃO E DEFESA POLICIAL	20
12	NOTA DE COMPORTAMENTO ESCOLAR	-
13	AVALIAÇÃO	05
	CARGA HORÁRIA	235 h/a

DISCIPLINAS DO MÓDULO IV			
N°	PALESTRAS	C/H	C/H UNID
01	FILOSOFIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	2,5 h/a	50 h/a
02	SOCIOLOGIA APLIC. À SEGURANÇA PÚBLICA	2,5 h/a	
03	PSICOLOGIA APLIC. À SEGURANÇA PÚBLICA	2,5 h/a	
05	LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE	2,5 h/a	
06	LEI 11.343	2,5 h/a	
07	LEI DE TORTURA	2,5 h/a	
08	FERRAMENTAS DE GESTÃO OPERACIONAL (SIAP, SIGO e TURMALINA)	05 h/a	
09	OFICINA CIOSP	05 h/a	
10	OFICINA GRP (COMPRAS E PATRIMÔNIO)	05 h/a	
11	OFICINA DE POLICIA JUDICIÁRIA	20 h/a	
N°	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	C/H	C/H UNID
01	PRÁTICA SERVIÇO OPERACIONAL	150 h/a	200 h/a
02	PRÁTICA CORREGEDORIA	25 h/a	
03	PRÁTICA ADMINISTRATIVA	25 h/a	

N°	ENSINO A DISTÂNCIA - EAD	C/H	
01	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	60 h/a	240 h/a
02	REDAÇÃO TÉCNICA	60 h/a	
03	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À TORTURA	60 h/a	
04	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	60h/a	

CARGA HORÁRIA TOTAL	490 h/a

Nº	DISCIPLINA DO MÓDULO V	C/H
01	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	40 h/a
02	APRESENTAÇÃO DO TCC	50 h/a
	CARGA HORÁRIA TOTAL	90 h/a
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.435 h/a

ANEXO II

CRONOGRAMA DO TCC

Nº	Discriminação	Data	Local
01	Entrega do Projeto de Pesquisa	Março 2017	CIEPS
02	Entrega do Artigo Científico	Abril 2017	CIEPS
03	Defesa do Artigo Científico	Julho 2017	CIEPS
04	Entrega do Artigo Científico corrigido	Agosto 2017	CIEPS

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DA NOTA DO TCC

Nº	Discriminação	NOTA
01	Nota de Conteúdo (Abordagem do Tema)	10,00
02	Nota Técnica (ABNT)	10,00
03	Nota Técnica (Língua Portuguesa)	10,00
04	Defesa do Artigo (sustentação oral)	10,00
	SOMA TOTAL	40,00

MÉDIA FINAL DO TCC = $\frac{\text{Soma Total}}{4}$

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIEPS

DIVISÃO PEDAGÓGICA DO CIEPS – CHOA/PMAC/2017

A(O) SENHOR (A):

NOME DO ALUNO (A) – DESTACAR O NOME DE GUERRA

RG:

OPM DE ORIGEM:

SOLICITAÇÃO

De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de:

( ) Gabarito ou conteúdo de questão de prova teórica.

( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do (a) Aluno (a)

OBSERVAÇÕES: O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

a) Nome e RG do Aluno CFSD, bem como indicação de sua lotação;

b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo aluno e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão da prova teórica;

c) Argumentação lógica e consistente.

d) Somente será aceito documento manuscrito a mão e neste formulário.

No caso de recurso contra gabarito indique aqui:

NÚMERO DA QUESTÃO OBJETO DE RECURSO: _____

GABARITO DIVULGADO PELO CIEPS: _____

GABARITO DO ALUNOCFSD: _____

COR DA PROVA:_____

JUSTIFICATIVA DO ALUNO

ANEXO V
LINHAS DE PESQUISA
São linhas de pesquisas para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC de graduação e pós-graduação do Centro de Ensino da Polícia Militar do Acre, de acordo com as diretrizes da SENASP:
1.1 – SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA;
1.2 – VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL;
1.3 – CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS;
1.4 – MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS;
1.5 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR EM SEGURANÇA PÚBLICA;
1.6 – COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA;
1.7 – COTIDIANO E PRÁTICA POLICIAL REFLEXIVA;
1.8 – FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA.
2. PARTICULARIDADES DE CADA LINHA DE PESQUISA
2.1. SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA
Esta linha de pesquisa ou área temática possibilita a compreensão das estruturas organizacionais da história e da dinâmica das Instituições de Segurança Pública dos diversos Sistemas existentes. É relevante a discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pela promoção e preservação da ordem pública, destacando as competências, os pontos de articulação existentes, as interfaces e a interatividade das respectivas ações, com vistas a instrumentalizar o profissional para a sua participação no desenvolvimento das políticas integradas de Segurança Pública.
São temas que podem ser tratados dentro desta linha de pesquisa:
a) Conceitos e diferentes paradigmas de Segurança Pública;
b) História das Instituições de Segurança Pública;
c) Formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de Segurança Pública;
d) Discussão e análise crítica das funções e atribuições da polícia em uma sociedade democrática;
e) Filosofia e modelos de policiamento comunitário, interativo e de prevenção;
f) Gestão integrada e interatividade em Segurança Pública;
g) Controle democrático interno e externo das Instituições de Segurança Pública;
h) Poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do policial;
i) Administração e Serviço Público;
j) Gestão de recursos humanos, planos de carreira e relações de trabalho;
k) Planejamento estratégico aplicado à Segurança Pública.
2.2. VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL
Esta linha de Pesquisa estabelece um espaço de conhecimento crítico e reflexão acerca dos fenômenos da violência e do crime em suas várias formas, proporcionando a compreensão das diversas maneiras da sociedade organizar (ou não) o controle dessas manifestações. É importante entender a diferença entre a modalidade jurídico-penal que trata a violência e outras modalidades. A abordagem interdisciplinar da violência e da criminalidade constitui um dos objetos do trabalho do profissional em Segurança Pública.
São temas que podem ser tratados dentro desta linha de pesquisa:
a) Sociologia da violência;
b) Violência estrutural, institucional, interpessoal;
c) Mídia, violência e (in)segurança;
d) Noções de criminologia;
e) Processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflitivas;
f) Sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos;
g) Jovens em conflito com a lei;
h) Violência e corrupção policial;
i) Crime organizado: análise crítica da gênese e estruturas;
j) Violência da escola e violência na escola;
k) Violência e grupos vulneráveis;
l) Violência contra a mulher;
m) Rede de exploração sexual comercial.
2.3 CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS
Esta linha de pesquisa permite uma reflexão crítica sobre o Direito como construção cultural sobre os Direitos Humanos e sua implementação com vista à atuação profissional em Segurança Pública no Estado Democrático de Direito. É necessário o conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades policiais. É importante que o tratamento das questões jurídicas não se dissocie das demais perspectivas de compreensão da realidade, tanto no processo formativo quanto na prática profissional.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:
a) Direito, sua concepção e função;
b) Direitos Humanos, sua história e instrumentos de garantia;
c) Elementos de Direito Constitucional;
d) Elementos de Direito Administrativo;
e) Elementos de Direito Penal e Direito Processual Penal;
f) Legislações especiais aplicáveis no âmbito da Segurança Pública.
2.4 MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS
Esta Linha de Pesquisa visa favorecer o domínio do conhecimento, domínio das modalidades necessárias para lidar com situações conflituais, considerando que estas são diversificadas e que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação, preventivas e reativas. É importante o estudo das diversas situações conflitivas e das modalidades de intervenção incluindo técnicas de mediação, negociação, uso da força, entre outras. Dada à complexidade destas situações de conflito é fundamental que se considere o foco, o contexto e as pessoas envolvidas, para que as decisões sejam tomadas de forma responsável, eficaz, legítima e legal. A perspectiva é de que a análise da situação de conflito seja realizada no interior dos grupos, incentivando o desenvolvimento de equipes, o planejamento integrado, comportamento assertivo, com aplicação das táticas de gerenciamento e conflitos.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa.
a) Análise e prevenção de conflitos;
b) Mediação de conflitos;
c) Emotividade e percepção das situações de conflito;
d) Aspecto de preparação psicológica e emocional “gerenciador” de “conflitos”;
e) Tomada de decisão em situações de conflito;
f) Uso da força, legitimidade e limites;
g) Formas de uso da força, responsabilidade e ética;
h) Responsabilidade dos aplicadores da lei;
i) Relação com a mídia.
2.5 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR EM SEGURANÇA PÚBLICA
A formação em Segurança Pública deve necessariamente contemplar a abordagem desta área temática. Tal necessidade é urgente e determinante quanto à motivação, à eficácia e ao bem estar do profissional em Segurança Pública. Todoprocesso formativo deverá incluir metodologias que valorizem os participantes e lhes permitam ter uma imagem positiva de si como sujeitos e como integrantes de uma instituição. A inclusão dessa linha de pesquisa no rol dos conteúdos curriculares visa contribuir com a criação de uma cultura efetiva de respeito e bem-estar dos profissionais. A valorização profissional não se restringe a questões relacionadas à remuneração e planos de carreira, mas também inclui as condições de trabalho, a disponibilidade de equipamentos disponíveis e o acesso às atividades de formação.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:
a) Imagem do profissional de Segurança Pública;
b) Condições de trabalho e equipamentos adequados para execução do trabalho;
c) Desempenho profissional e procedimentos e técnicas para proteção à vida;
d) Saúde física e mental do profissional de Segurança Pública.
2.6 COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA
Esta Linha de Pesquisa inclui conteúdos relativos aos princípios procedimentos e técnicas da comunicação, isto é, dos processos de troca e transferência de informação. Abrange ainda o estudo das modalidades específicas de comunicação, de caráter intra e inter-institucional, indispensáveis para o funcionamento do Sistema de Segurança. Contempla a formação relativa às diversas tecnologias utilizadas em Segurança Pública, sejam elas ligadas diretamente à comunicação de informações ou relativa às demais atividades em Segurança Publica. É importante salientar que o estudo e o aprendizado das tecnologias são indissociáveis da discussão da finalidade e ou procedimento policial.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:
a) Princípios, meios e formas de comunicação: da comunicação oral à comunicação de massa;
b) Comunicação verbal e corporal;
c) Comunicação de massa e Sistema de Segurança Pública;
d) Sistemas de telecomunicações interno e externo;
e) Registro de ocorrências;
f) Estatística criminal e análise criminal;
g) Geoprocessamento e atuação policial no lócus urbano;
h) Gestão das novas tecnologias da informação;
i) Atividades, operações e análise de inteligência;
j) Controle democrático e atividades de inteligência;
k) Programas informáticos de Geoprocessamento.
2.7 FUNÇÕES, TÉCNICA E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
Nesta Linha de Pesquisa se concentram os conteúdos relativos aos aspectos técnicos e procedimentais inerentes ao exercício das funções

dos profissionais de Segurança Pública. Encontram-se aqui os temas trabalhados nas ações formativas. Ressalta-se que estas precisam estar integradas às demais Linhas.
São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:
a) Policiamento ostensivo;
b) Policiamento comunitário;
c) Planejamento de ação integrada;
d) Métodos de intervenção;
e) Análise da situação;
f) Informações sobre proteção às testemunhas;
g) Áreas integradas de Segurança Pública;
h) Inquérito Policial;
i) Perícias Internas e externas;
j) Ação tática;
k) Formas e técnicas de patrulhamento e presença no território;
l) Análise criminológica;
m) Métodos e técnicas de entrevista e interrogatório;
n) Técnicas de abordagem;
o) Técnicas de defesa pessoal, Técnicas de contenção, imobilização e condução.

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE APREENSÃO DE PROVA

Às_____ horas do dia _____do mês de_____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____ no CIEPS, onde eu, _____ _____ me encontrava como aplicador (a) da verificação da disciplina _____, do Curso _____, que apresentou (narrar detalhadamente o ocorrido) _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
. Fiz a apreensão de _____ _____com as seguintes características _____
_____
_____
_____
_____.
Tal situação foi presenciada por (testemunhas) _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____do que, para constar, lavro o presente termo.

Rio Branco, _____ / _____/ _____
_____
Fiscal de Prova
_____
Assinatura do aluno
_____
1ª Testemunha
_____
1ª Testemunha

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N478/2016 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 08/02/2017 às 07h30min, conforme o Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.977 Pág. 15, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 12, pág. 161, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 17/01/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

ASS Janeth Rebouças A. Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 624/2016 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 06/02/2017 às 10h30min, conforme o Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.983 Pág. 15, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 20, pág. 143, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 27/01/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 03 de Fevereiro de 2017.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 025/2017 - CPL 02 – IDAF – SRP
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (material hospitalar; laboratorial; farmacológico; químico; materiais e medicamentos para uso veterinário; caça e pesca; proteção e segurança e acondicionamento de embalagens) e Material Permanente (aparelhos, equipamentos utensílios med. odont. lab. hospitalares), para a melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).
Retirada do Edital: 08/02/2017 à 17/02/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/02/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017 - CEL 01 – SEAPROF
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 08/02/2017 às 10h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.982 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 19 Pág. 152 do dia 26/01/2017 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 - CEL 01 – SEDS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 07/02/2017 às 10h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.981 Pág. 13, do dia 25/01/2017, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 17 Pág. 140 do dia 24/01/2017, Jornal A Ga-

zeta e Página 20 do dia 21/01/2017 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 03 de Fevereiro de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 004/2017 - CPL 02 – SEE – SRP
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Legumes, Verduras, Latic, ovos, etc), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013 e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos - PROJOVEM, nas regionais do Alto Acre e Baixo Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE)
Retirada do Edital: 07/02/2017 à 16/02/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 17/02/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - CPL 03 – SEMA – PTP
Objeto: Contratação de serviços de consultoria, pessoa física, para realização de estudos jurídicos e elaboração de uma proposta de marco regulatório estadual para o Programa de Regularização Ambiental – PRA.
Fonte de Recursos: 200 – BNDES.
Retirada do Edital: 07/02/2017 à 08/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 09/03/2017 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 752/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 08/02/2017 às 09h00min, conforme o Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.769 Pág. 41, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 14, pág. 181, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 19/01/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/Ac.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios-Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 08/02/2017 à 17/02/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/02/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 142/2016 - CEL 01 - SGA - SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico por registro de preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e prestação de serviço de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S-10).
Fonte de Recursos: 100, 200, 700, 500
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 17 de fevereiro de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de fevereiro de 2017, através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 139 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0000439-7/2017, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DE FREITAS, matrícula 3228070-1, CPF 322.448.602-30, no cargo de Servente, Grupo I - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Hospital do Acre, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 – EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 140 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0000368-8/2017 encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DA ROCHA, matrícula 44911-1, CPF 216.761.002-53, que ocupava o cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 40, § 1°, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2° Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3° e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0018320-5/2016, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a servidora MARIA SOUZA DA SILVA GONDIM, matrícula 44016-1, CPF 058.632.792-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0022149-0/2016, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA FERREIRA CONDE, matrícula 228478-1, CPF 360.085.832-72, no cargo de Professora de Nível Superior – 30 horas, Classe I - Referência C, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000247-4/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LOPES, matrícula 80764-1, CPF 217.428.392-15, no cargo de Perito Papiloscopista, Classe IV - Referência 2, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020079-0/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 2380455-1, CPF 216.820.032-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 145 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000302-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76384-1, CPF 233.533.412-34, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Casa Civil, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 146 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020623-4/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor MARIANO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 242870-1, CPF 138.467.012-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 147 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000311-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor CARLOS ALBERTO SENA AQUINO, matrícula 45136-1, CPF 045.126.422-34, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013 – CPL 03 – resultado do CREDENCIAMENTO – PARECER PGE/PA 027/2013.
Processo: 0000961-7/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, celebrado entre o Instituto de Previdência do Estado do Acre e a empresa Instituto Euvaldo Lodi (NÚCLEO REGIONAL DO ACRE)/IEL/NR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento do ACREPREVIDÊNCIA, estabelecidas no Programa de Trabalho 714.211.09272225740130000, Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 800; Número do Empenho: 7142110011/2017, observadas as disposições legais pertinentes.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pelo Contratante, e Sr. Jorge Luiz Araújo Vila Nova, pela Contratada.
José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria nº 05/2017/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2017.
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º -Exonerar, a pedido, Claudecir Mariano Barboza, do Cargo em Comissão, referência CEC-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 242 do dia 09 de Junho de 2015, que designou o Engº. Civil ROBSON LUIZ FERREIRA ROCHA, CREA nº 9875-D/AC, como Fiscal de Obras e Gestor do Contrato nº

06.2015.014-B celebrado com a empresa CONSORCIO JURUÁ ACRE, composto pelas empresas: LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA F. J. LTDA E INOVARE - SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, tendo como objeto a Implantação do Sistema de Saneamento Básico na Cidade do Povo, no Município de Rio Branco – Acre.
II – DESIGNAR o Engº. Civil CLÉRISTON TEIXEIRA DA SILVA, CREA nº 36830-D/BA, como Fiscal e Gestor do Contrato acima mencionado, devendo o mesmo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.
III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DE AGUIAR MARIANO
Diretor Presidente em Exercício
Portaria nº26 de 02/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Carroceria de Madeira para Caminhão, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: A. GABRIEL S. DA SILVA - ME, no valor total de R$ 26.150,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Cinqüenta Reais).
Rio Branco – Acre, 06 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente/DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2016
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor Edvaldo Soares de Magalhães, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2016 oriundo da Secretaria de Estado da Polícia Civil, localizada na Av. Antônia da Rocha Viana, 1.294, Bosque – Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2016, onde fora classificada a empresa AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA, CNPJ nº 20.822.830/0001-01 para aquisição de derivados do Petróleo (combustíveis) no município de Assis Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	MARCA	PERC. MÍNIMO DESC.	QUANT. DE LITROS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Gasolina Comum	LT	Ipiranga	0,75%	584	4,26	2.487,84
2	Diesel S-10	LT	Ipiranga		280	3,82	1.069,60
VALOR TOTAL:							R$ 3.557,44

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N°045, DE 03DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 4.14.115A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresaEQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA,referente ao 11º termo aditivo assinado em 18 de outubro de 2016, prorrogando o prazo contratual por mais 05 meses,que tem por objeto a contratação deempresa de engenharia destinada à executar 01 (uma) Ponte Mista sobre o Riozinho do Rôla no Ramal Moreno Maia no município de Rio Branco/AC,por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – Matrícula: 60410
II. Gestor Suplente: Rodrigo Parimoski – Matrícula: 9071571
III. Fiscal Titular: LuizSérgio Cortezi – Matrícula: 9298088
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
DiretorGeral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N°046, DE 03DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 4.13.050D, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresaHAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,referente ao 11º termo aditivo assinado em 26 de dezembro de 2016, prorrogando o prazo contratual por mais 04 meses,que tem por objeto a contratação deempresa de engenharia para executar obras de Terraplenagem, Obras de Arte Corrente e Revestimento Primário no Ramal Dois Irmãos, numa extensão de 3.820m, localizado no município de Rio Branco - Acre,por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – Matrícula: 60410
II. Gestor Suplente: Luiz Ernesto Pereira de Souza – matrícula: 144371-1
III. Fiscal Titular:Willyams Moraes de Lima – matrícula: 364592-13
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
DiretorGeral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N°047, DE 03DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 4.14.210A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresaCONSTRUTORA J & L LTDA - EPP,referente ao 5º termo aditivo assinado em 21 de de novembro de 2016, prorrogando o prazo contratual por mais 04 meses,que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar obras de Terraplenagem, Obras de Arte Corrente e Revestimento Primário no Ramal Dois Irmãos, numa extensão de 3.820m, localizado no município de Rio Branco - Acre,por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – Matrícula: 60410
II. Gestor Suplente: Ivo Wiciuk Júnior – matrícula: 9181865
III. Fiscal Titular:Tadeu Ferreira Castelo – matrícula: 9058931
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
DiretorGeral do DERACRE

PORTARIA N° 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 10/02/2017, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor Osmar Alves Bandeira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2004 a 31/07/2014 devendo retornar ao trabalho no dia 09/08/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

PORTARIA N° 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 31/01/2017, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor João Nonato Braz da Silva, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 29/04/2000 a 28/04/2005 devendo retornar ao trabalho no dia 02/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

PORTARIA N° 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 02/03/2017, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Francisco Neris Vieira, ocupante do cargo de Agente de Mecânico e Apoio, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 31/03/2002 a 30/03/2007 devendo retornar ao trabalho no dia 31/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

PORTARIA N° 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2017, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Josimar Bandeira Benedito, ocupante do cargo de Datilografo, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 31/01/1997 a 30/01/2002 devendo retornar ao trabalho no dia 02/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

PORTARIA N° 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2017, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Francisco Nunes de Azevedo, ocupante do cargo de Motorista do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 31/07/2004 a 30/07/2009 devendo retornar ao trabalho no dia 02/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 02/01/2017, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor Ocimar Mota de Souza, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/1995 a 29/06/2005 devendo retornar ao trabalho no dia 03/07/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 186, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 5.13.122B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa A A M CAMELI, assinado no dia 23 de dezembro de 2015, com vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura, que tem por objeto a Contratação de serviço de locação de uma balsa com rebocador para atender na travessia de veículos e pedestres no Rio Juruá confluência da BR 364, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no município de Cruzeiro do Sul-Ac, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 9183779
III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 226, DE 11 DE ABRIL DE 2016
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.047B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa AGUIA DOURADA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, assinado no dia 14 de março de 2016, com vigência de 09 meses, contados a partir da assinatura, que tem por objeto a fornecimento de material (Óleos diversos, graxas e afins) para manutenção de máquinas equipamentos e veículos deste Departamento, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: André Luiz Galo Mansour – matrícula: 9109714
II. Gestor Substituto: Guaracy da Silva Dantas – matrícula: 9120742-12
II. Fiscal Titular: Everaldo Pereira de Araújo – matrícula: 62090
Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 11 de abril de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 262, DE 25 DE MAIO DE 2016.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.067A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, assinado no dia 06 de abril de 2016, com vigência até 31.12.2016, contados a partir da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículos, (peças e componentes originais de 1ª linha novas, sem uso), por parte da contratada:
I. Gestor Titular: André Luiz Galo Mansour – matrícula: 9109714
II. Gestor Substituto: Guaracy da Silva Dantas – matrícula: 9120742-12
III. Fiscal Titular: Everaldo Pereira De Araujo - matrícula: 62090
Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de maio de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 305, DE 30 DE MAIO DE 2016.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.076A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME, assinado no dia 20 de abril de 2016, com vigência até 31.12.2016, contados a partir da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças, para veículos oficiais veículos pesados (trucks, tocos e ¾), veículos utilitários e leves do DERACRE, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: André Luiz Galo Mansour – matrícula: 9109714
II. Gestor Substituto: Guaracy da Silva Dantas – matrícula: 9120742-12
III.Fiscal Titular: Everaldo Pereira de Araújo - matrícula: 62090
Art. 2º. Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º. Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N°417, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 4.16.147A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa LARDEYS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME. assinado no dia 02 de agosto de 2016, com vigência de 12 meses a partir do recebimento da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de conservação, manutenção e recuperação (capina), compreendendo o trecho Rodovia AC 40, Igarapé Santa Maria no Município de Plácido de Castro- AC, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Roberto Froes Camarão – matrícula: 210188-2
II. Gestor Substituto: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410
II. Fiscal Titular: Ivo Wiciuk Junior – matrícula: 9181865
Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2016.

LEANDRO ANDRÉ KNORST
Diretor Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.077F
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 6.16.077F, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO n.245/TRANSPORTE/DERACRE, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.412/2016.
DATA: 26 de dezembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FREITAS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 491/2015 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: JWC MULTISERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.090.759/0001-63, no lote 01 com o valor total de R$ 10.492.448,16 (dez milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 11.661.499/0001-02, nos lotes 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 8.190.448,68 (oito milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIAN.º 127DE 03DE JANEIRODE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 120/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a EmpresaFUNDAMENTO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,Processo Administrativonº 014.002146/2016,assinado no dia 29/12/2016 com vigência de02/01/2017 a 31/12/2017 , que tem porobjeto a contratação de empresa para aquisição de lâmpadas incandescentes com filamento reforçado e lâmpada de LED para serem utilizadas na manutenção de semáforos, atendendo as necessidades da Engenharia de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN –AC, vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital deste Pregão Presencial Por Registro de Preços SRP Nº 786/2015 - CPL 02, com seus anexos, a proposta CONTRATADA, e Ata de Registro de Preços nº 002/2016.
I – Gestor Titular: Árika Lima Sekiguchi Oliveira – Matricula: 9301739
II – Gestor Suplente: Denes da Costa Freitas – Matrícula: 9312684
III – Fiscal Titular: Naiana Cavalcante Gomes – Matricula: 9426892
IV – Fiscal Suplente: SarhaJhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385
Art. 2ºCompete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa publica com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder asdiligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de Fevereirode 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2017
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário pelo DEPASA.
DO PREÇO
Dá - se a este contrato o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a contratação objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 (01/01/2017) a 31 de Dezembro de 2017 (31/12/2017).
DATA DA ASSINATURA:
02/012017

ASSINAM:
Pedro PedroLuis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Edvaldo Soares de Magalhães pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO JUIZADO DE TRÂNSITO.
OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica DETRAN/AC Nº 01/2015, pertinente à conjugação de esforços dos partícipes para a realização do serviço prestado à comunidade, denominado “Juizado de Trânsito”.
DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 519.204.061810100.3021.0000, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recurso: 07 (Recurso Próprio).
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Convênio será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser novamente prorrogado de comum acordo pelas partes.
DATA DA ASSINATURA:
27/01/2017

ASSINAM:
Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo Governo do Estado do Acre, Cezarinete Angelim pelo Tribunal de Justiça, Pedro Luís Longo pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, Emylson Farias da Silva pela Secretaria de Segurança Pública e Júlio César dos Santos pelo Comando Geral da Polícia Militar.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AKR4350	A000724778	23/11/2016	6050 - 1
2	ANI8423	A000693358	05/12/2016	5169 - 1
3	EPZ5610	A000754206	24/11/2016	7366 - 2
4	GLX1999	A000677383	09/12/2016	5185 - 1
5	GWA9394	A000716588	13/12/2016	5835 - 0
6	HRR9552	A000755214	14/12/2016	6050 - 1
7	HXF4671	A000749064	13/12/2016	5037 - 1
8	HXF4671	A000749065	13/12/2016	5134 - 1
9	JER1925	A000726493	12/11/2016	6912 - 0
10	JFT4713	A000716582	12/12/2016	5274 - 1
11	JFT4713	A000716583	12/12/2016	5258 - 3
12	JIN0718	A000759707	24/11/2016	6050 - 1
13	JXG7836	A000725362	21/11/2016	6564 - 0
14	JXK2255	A000710906	20/11/2016	5169 - 1
15	JZS3516	A000716578	09/12/2016	5010 - 0
16	KAU7396	A000566937	07/12/2016	5452 - 6
17	KDI3061	A000716262	02/12/2016	6050 - 1
18	KEY7506	A000677363	07/12/2016	5185 - 1
19	KEY7506	A000677364	07/12/2016	7366 - 2
20	KXW1161	A000759759	23/11/2016	6050 - 1
21	MZN0787	A000727035	03/12/2013	6599 - 2
22	MZN1145	A000677201	02/12/2016	6599 - 2
23	MZN3295	A000754250	09/12/2016	6050 - 1
24	MZO4615	A000677389	09/12/2016	7633 - 2
25	MZO8551	A000759778	07/12/2016	5010 - 0
26	MZO8661	A000677130	07/12/2016	5185 - 2
27	MZO9615	A000724655	04/12/2016	5010 - 0
28	MZO9615	A000724656	04/12/2016	5118 - 0
29	MZO9615	A000724657	04/12/2016	6599 - 2
30	MZO9615	A000724658	04/12/2016	5169 - 1
31	MZO9615	A000724659	04/12/2016	6653 - 1
32	MZP0431	A000726872	18/11/2016	5541 - 1
33	MZP0664	A000748102	11/12/2016	6610 - 2
34	MZP0860	A000677214	05/12/2016	5509 - 0
35	MZP6074	E000003750	10/12/2016	5169 - 1
36	MZP6447	A000677134	07/12/2016	5185 - 1
37	MZP6447	A000677135	07/12/2016	7633 - 1
38	MZQ3944	A000758895	12/12/2016	7340 - 0
39	MZQ6278	A000677368	07/12/2016	7633 - 2
40	MZQ9384	A000716357	06/12/2016	5010 - 0
41	MZQ9910	A000713411	15/12/2016	6599 - 2
42	MZQ9910	A000713412	15/12/2016	6912 - 0
43	MZR1229	A000677356	07/12/2016	5185 - 1
44	MZR1229	A000745663	07/12/2016	5185 - 2
45	MZR4834	A000719873	24/11/2016	5010 - 0
46	MZR5362	A000677232	12/12/2016	7340 - 0
47	MZR5362	A000677233	12/12/2016	6637 - 1
48	MZR6077	A000677129	07/12/2016	5185 - 1
49	MZR6646	A000716585	13/12/2016	6912 - 0
50	MZS8011	A000750858	11/12/2016	6637 - 1
51	MZS8011	I000002767	11/12/2016	5169 - 1
52	MZS8566	A000758887	09/12/2016	7340 - 0
53	MZT2431	A000748103	11/12/2016	6599 - 2
54	MZT5268	A000745780	07/12/2016	5010 - 0
55	MZT5268	A000745781	07/12/2016	6599 - 2
56	MZT5268	A000745782	07/12/2016	7633 - 2
57	MZT6672	A000750851	10/12/2016	5053 - 1
58	MZT6672	I000004185	10/12/2016	5169 - 1
59	MZT6842	A000748991	15/12/2016	6050 - 1
60	MZT8509	A000730854	03/12/2016	5169 - 1
61	MZT8723	A000716573	04/12/2016	6858 - 0
62	MZU0250	A000752675	09/12/2016	6050 - 1
63	MZU6374	A000719642	28/11/2016	7340 - 0
64	MZU8235	A000754312	15/12/2016	6599 - 2
65	MZV1391	A000758884	06/12/2016	5185 - 1
66	MZV1677	A000516285	30/11/2016	6599 - 2
67	MZV3191	A000693312	03/12/2016	5010 - 0
68	MZV3191	A000693313	03/12/2016	6599 - 2
69	MZV3428	A000677140	10/12/2016	6599 - 2
70	MZV3428	A000677141	10/12/2016	5738 - 0
71	MZV4204	A000711453	02/12/2016	5738 - 0
72	MZV8478	A000752706	10/12/2016	5606 - 0
73	MZV9413	A000752674	09/12/2016	6050 - 1
74	MZW4304	A000752517	26/11/2016	7048 - 1

75	MZW4304	A000752518	26/11/2016	6599 - 2
76	MZW4304	A000752519	26/11/2016	7048 - 3
77	MZW5346	A000754694	09/12/2016	5835 - 0
78	MZW7642	A000755303	12/12/2016	5720 - 0
79	MZW9714	A000710949	04/12/2016	6912 - 0
80	MZX0643	A000677202	02/12/2016	6599 - 2
81	MZX0643	A000677203	02/12/2016	5037 - 1
82	MZX0643	A000677204	02/12/2016	5134 - 1
83	MZX3774	A000693411	09/12/2016	5010 - 0
84	MZX3774	A000693412	09/12/2016	6556 - 1
85	MZX3774	A000693413	09/12/2016	6637 - 1
86	MZX5660	A000677146	10/12/2016	7633 - 1
87	MZX6696	A000677358	07/12/2016	5185 - 1
88	MZX6722	G000003965	02/12/2016	5169 - 1
89	MZX8096	A000748504	10/12/2016	5010 - 0
90	MZX8096	A000748505	10/12/2016	6599 - 2
91	MZX8096	A000748506	10/12/2016	5061 - 0
92	MZY0225	A000711336	02/12/2016	5169 - 1
93	MZY4325	A000755305	12/12/2016	5452 - 2
94	MZY6609	A000758899	12/12/2016	7633 - 1
95	MZY6726	A000723690	13/12/2016	5010 - 0
96	MZY6726	A000723691	13/12/2016	6599 - 2
97	MZZ3665	A000673897	04/12/2016	5169 - 1
98	MZZ3665	A000673898	04/12/2016	5010 - 0
99	MZZ3890	A000753313	11/12/2016	6599 - 2
100	MZZ5025	A000677351	07/12/2016	7633 - 2
101	MZZ5025	A000677352	07/12/2016	5185 - 1
102	MZZ5773	A000677234	12/12/2016	5185 - 1
103	MZZ5809	A000754307	11/12/2016	6653 - 1
104	MZZ5809	A000754308	11/12/2016	5045 - 0
105	MZZ5809	A000754309	11/12/2016	6050 - 1
106	MZZ5809	A000754310	11/12/2016	5207 - 0
107	NAA0160	A000693311	05/12/2016	6599 - 2
108	NAA4779	A000755205	09/12/2016	5452 - 1
109	NAA9332	A000677207	02/12/2016	7340 - 0
110	NAB0330	A000745000	09/12/2016	6599 - 2
111	NAB2049	A000721784	12/12/2016	7340 - 0
112	NAB5110	A000754698	10/12/2016	6530 - 0
113	NAB7557	A000677144	10/12/2016	5185 - 1
114	NAB7862	A000694185	08/12/2016	5010 - 0
115	NAC0644	A000693460	10/12/2016	7048 - 1
116	NAC0644	A000693461	10/12/2016	6858 - 0
117	NAC0769	A000725381	02/12/2016	5010 - 0
118	NAC0769	A000725382	02/12/2016	6599 - 2
119	NAC0769	A000725383	02/12/2016	5118 - 0
120	NAC0769	A000725384	02/12/2016	6556 - 1
121	NAC2015	A000719874	25/11/2016	5010 - 0
122	NAC2015	A000719875	25/11/2016	5061 - 0
123	NAC2089	A000718669	04/12/2016	7072 - 1
124	NAC2089	A000718671	04/12/2016	6858 - 0
125	NAC2353	A000677219	07/12/2016	5185 - 1
126	NAC2585	A000745787	07/12/2016	5479 - 0
127	NAC2602	A000710941	02/12/2016	5010 - 0
128	NAC2602	A000710942	02/12/2016	5118 - 0
129	NAC2602	A000710943	02/12/2016	5835 - 0
130	NAC2602	A000710947	02/12/2016	6076 - 0
131	NAC2618	A000694834	10/12/2016	6050 - 1
132	NAD0458	A000673895	03/12/2016	5525 - 0
133	NAD0728	A000748507	11/12/2016	5061 - 0
134	NAD0728	A000754305	11/12/2016	5010 - 0
135	NAD0728	A000754306	11/12/2016	5207 - 0
136	NAD3810	A000677205	02/12/2016	6050 - 1
137	NAD3916	A000753900	07/12/2016	6599 - 2
138	NAD4520	A000745660	07/12/2016	5185 - 1
139	NAD7679	A000725379	02/12/2016	5045 - 0
140	NAD7679	A000725380	02/12/2016	5142 - 0
141	NAD7969	A000694181	08/12/2016	5010 - 0
142	NAD7969	A000694182	08/12/2016	6599 - 2
143	NAD8136	A000754681	09/12/2016	7366 - 2
144	NAD8320	A000677388	09/12/2016	5185 - 1
145	NAD8786	A000718672	04/12/2016	6858 - 0
146	NAD8786	A000718673	04/12/2016	7048 - 1
147	NAD8786	A000718675	04/12/2016	7072 - 1
148	NAD8860	A000748107	12/12/2016	6050 - 1
149	NAE0812	A000677216	05/12/2016	7633 - 1
150	NAE0812	A000677217	05/12/2016	5185 - 1
151	NAE2098	A000758882	06/12/2016	5185 - 1
152	NAE3732	A000677125	07/12/2016	7587 - 0

153	NAE3732	A000677126	07/12/2016	5738 - 0
154	NAE5589	A000759780	08/12/2016	5010 - 0
155	NAE5589	A000759781	09/12/2016	6599 - 2
156	NAE8046	A000758889	09/12/2016	7340 - 0
157	NAE8574	A000754059	10/12/2016	6653 - 1
158	NAF1789	A000755210	11/12/2016	6599 - 2
159	NAF1789	A000755211	11/12/2016	5320 - 0
160	NAF2220	A000693405	01/12/2016	6599 - 2
161	NAF2382	A000758898	12/12/2016	5819 - 1
162	NAF3418	A000677387	09/12/2016	5185 - 1
163	NAF5712	A000752511	23/11/2016	7048 - 1
164	NAF7261	A000677528	07/12/2016	7633 - 1
165	NAF9052	A000478923	12/12/2016	5010 - 0
166	NAF9682	A000710940	02/12/2016	6599 - 2
167	NAG0611	A000748095	15/12/2016	6599 - 2
168	NAG2017	A000693322	13/12/2016	6580 - 0
169	NAG3599	A000750854	13/12/2016	7366 - 2
170	NAG5866	A000747944	13/12/2016	5010 - 0
171	NAG5866	A000747945	13/12/2016	6599 - 2
172	NBI6463	A000752604	18/11/2016	5010 - 0
173	NBI6463	A000752605	18/11/2016	6556 - 1
174	NBI6463	A000752606	18/11/2016	7030 - 1
175	NBI6463	A000752607	18/11/2016	6912 - 0
176	NBS2403	A000677392	09/12/2016	5185 - 1
177	NCG9736	A000696381	20/11/2016	6556 - 1
178	NCZ0023	A000755209	11/12/2016	6637 - 2
179	NDO9808	A000750852	10/12/2016	6653 - 1
180	NDU1513	A000753661	11/12/2016	5010 - 0
181	NDU1513	A000753662	11/12/2016	6599 - 2
182	NDU1513	A000753663	11/12/2016	5118 - 0
183	NDY0713	A000752366	17/11/2016	5525 - 0
184	NJF7168	A000730853	03/12/2016	5169 - 1
185	NJS8138	A000710895	14/11/2016	5215 - 1
186	NLB5688	A000716574	06/12/2016	5045 - 0
187	NXR0064	A000755056	09/12/2016	5738 - 0
188	NXR4530	A000758891	09/12/2016	5185 - 1
189	NXR4831	A000759779	07/12/2016	6653 - 1
190	NXS0780	A000745666	07/12/2016	5185 - 1
191	NXS1421	A000725378	02/12/2016	6599 - 2
192	NXS1965	A000677226	09/12/2016	6637 - 1
193	NXS2298	A000677131	07/12/2016	5185 - 2
194	NXS4975	B000693316	05/12/2016	6580 - 0
195	NXS5161	A000726642	05/12/2016	7366 - 2
196	NXS5339	A000694835	10/12/2016	6050 - 1
197	NXT1411	A000719639	28/11/2016	5010 - 0
198	NXT1721	A000755202	09/12/2016	5452 - 1
199	NXT2239	A000721785	12/12/2016	6637 - 2
200	NXT2239	A000721786	12/12/2016	7340 - 0
201	NXT3109	A000710939	02/12/2016	6670 - 0
202	OAP9492	A000754652	29/11/2016	5550 - 0
203	OVG2537	A000752521	27/11/2016	5010 - 0
204	OVG2537	A000752522	27/11/2016	5061 - 0
205	OVG2537	A000752523	27/11/2016	6912 - 0
206	OVG3755	A000748790	12/12/2016	6599 - 2
207	OVG5317	A000725385	04/12/2016	5010 - 0
208	OVG5317	A000725386	04/12/2016	5118 - 0
209	OVG6383	A000758751	09/12/2016	7366 - 2
210	OVG7070	A000748085	10/12/2016	6599 - 2
211	OVG8435	A000747941	11/12/2016	6599 - 2
212	OVG8650	A000758896	12/12/2016	6050 - 1
213	OVG8975	A000753296	11/12/2016	6530 - 0
214	OVG9189	A000677228	09/12/2016	5185 - 1
215	OVG9238	A000752678	09/12/2016	6050 - 1
216	OXP0567	A000754058	10/12/2016	6653 - 1
217	OXP2279	A000755213	10/12/2016	6050 - 1
218	OXP2450	A000754817	11/12/2016	6599 - 2
219	OXP2450	A000754818	11/12/2016	6556 - 1
220	OXP4267	A000758897	12/12/2016	5185 - 1
221	OXP4789	A000750857	11/12/2016	6530 - 0
222	OXP7328	A000754693	09/12/2016	5835 - 0
223	PMB6066	A000754220	29/11/2016	5010 - 0
224	PMB6066	A000754221	29/11/2016	5118 - 0
225	QLU2011	A000719869	23/11/2016	6599 - 2
226	QLU2011	A000719870	23/11/2016	7048 - 1
227	QLU2011	A000719871	23/11/2016	6858 - 0
228	QLU5238	A000754311	12/12/2016	6530 - 0
229	QLU6531	A000677526	07/12/2016	6050 - 1
230	QLV0720	A000721787	12/12/2016	7366 - 2
231	QLV1540	A000752702	04/12/2016	6068 - 1
232	QLV3691	A000673896	04/12/2016	5452 - 3
233	QLV4121	A000752520	26/11/2016	7048 - 1
234	QLV6601	A000677384	09/12/2016	5185 - 1
235	QLV8422	A000755206	14/12/2016	6408 - 0
236	QLX0230	A000716322	07/12/2016	6599 - 2
237	QLZ1972	A000755201	09/12/2016	5487 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 7 de Fevereiro de 2017.

Pedro Luis Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AMN8858	A000044286	08/12/2016	5541 - 1
2	AQG2002	A000056392	06/12/2016	5550 - 0
3	DIE5915	A000057410	07/12/2016	5452 - 1
4	DKW6559	A000055909	18/11/2016	5541 - 1
5	DPC8966	A000044282	06/12/2016	5509 - 0
6	DPC8966	A000044283	07/12/2016	5509 - 0
7	EMH4986	A000057607	08/12/2016	5460 - 0
8	GMK0586	A000055525	16/11/2016	5550 - 0
9	GPA5090	A000057351	06/12/2016	5452 - 1
10	HTA4223	A000055700	05/12/2016	5541 - 2
11	JHH2488	A000055605	10/11/2016	5541 - 2
12	JUR9131	A000054934	25/11/2016	5541 - 4
13	JXP8809	A000057251	06/12/2016	5550 - 0
14	JXX3181	A000055080	10/11/2016	5550 - 0
15	KAQ2041	A000054738	14/11/2016	7633 - 1
16	KAQ2041	A000054739	14/11/2016	5185 - 1
17	LAH7202	A000056140	05/12/2016	5541 - 2
18	MZO7353	A000056239	25/11/2016	5738 - 0
19	MZO7954	A000056147	05/12/2016	5541 - 2
20	MZO7954	A000056934	06/12/2016	5541 - 2
21	MZP0451	A000044287	08/12/2016	5452 - 6
22	MZP1820	A000057124	06/12/2016	5541 - 2
23	MZP7810	A000057666	08/12/2016	5452 - 1
24	MZQ1956	A000058259	07/12/2016	5541 - 2
25	MZR0070	A000057035	07/12/2016	5452 - 1
26	MZR2903	A000057046	07/12/2016	5452 - 1
27	MZR6575	A000057206	07/12/2016	5541 - 1
28	MZR8052	A000057272	08/12/2016	5452 - 1
29	MZS3855	A000057028	05/12/2016	5487 - 0
30	MZS7143	A000056469	05/12/2016	7340 - 0
31	MZS8327	A000056200	06/12/2016	5550 - 0
32	MZT1223	A000057360	06/12/2016	5452 - 6
33	MZT7953	A000057413	07/12/2016	5452 - 1
34	MZT9622	A000057653	08/12/2016	5541 - 2
35	MZU0469	A000056477	07/12/2016	5541 - 2
36	MZU3440	A000057354	06/12/2016	5550 - 0
37	MZU3675	A000057275	08/12/2016	5452 - 1
38	MZU5069	A000052713	07/12/2016	6866 - 1
39	MZV0518	A000056931	06/12/2016	5541 - 2
40	MZV2020	A000057025	05/12/2016	5185 - 1
41	MZV2684	A000057603	08/12/2016	6599 - 2
42	MZV2797	A000057258	06/12/2016	5380 - 0
43	MZV4067	A000057402	06/12/2016	5959 - 1
44	MZW0386	A000056956	05/12/2016	5185 - 1
45	MZW0983	A000055990	06/12/2016	7633 - 1
46	MZW2682	A000057307	07/12/2016	7625 - 1
47	MZW2686	A000056388	06/12/2016	5541 - 4
48	MZW4224	A000057159	05/12/2016	5550 - 0
49	MZW8321	A000056280	07/12/2016	5487 - 0
50	MZW8332	B000056248	05/12/2016	5959 - 1
51	MZW9185	A000056957	05/12/2016	5185 - 1
52	MZX1724	A000055345	07/12/2016	5738 - 0
53	MZX1724	A000055346	07/12/2016	5185 - 1
54	MZX4689	A000057564	08/12/2016	5541 - 3
55	MZY0532	A000057267	08/12/2016	5541 - 2
56	MZY1337	A000056143	05/12/2016	5541 - 2
57	MZY3138	A000056933	06/12/2016	6041 - 2
58	MZY6726	A000056479	07/12/2016	5274 - 1
59	MZY9103	A000057326	08/12/2016	7625 - 1

60	MZY9786	A000057158	07/12/2016	5541 - 2
61	MZZ0488	A000057664	08/12/2016	5452 - 1
62	MZZ4491	A000057406	06/12/2016	5452 - 1
63	MZZ7037	A000057096	07/12/2016	5541 - 2
64	NAA4210	A000057261	08/12/2016	5541 - 1
65	NAA4884	A000057045	07/12/2016	5452 - 1
66	NAA7669	A000057270	08/12/2016	7625 - 1
67	NAA7725	A000057162	05/12/2016	5550 - 0
68	NAA9056	A000057091	07/12/2016	5541 - 2
69	NAB4310	A000057563	08/12/2016	5541 - 3
70	NAB5813	A000056932	06/12/2016	5452 - 1
71	NAB6199	A000054938	07/12/2016	5550 - 0
72	NAB6523	A000056149	07/12/2016	6050 - 1
73	NAB6880	A000058257	07/12/2016	5487 - 0
74	NAB8376	A000057043	07/12/2016	6050 - 1
75	NAB9716	A000056341	06/12/2016	5541 - 2
76	NAC0185	A000057605	08/12/2016	7633 - 1
77	NAC5865	A000057127	06/12/2016	5541 - 2
78	NAC6705	A000056395	06/12/2016	5550 - 0
79	NAC7096	A000057408	06/12/2016	5452 - 3
80	NAD2030	A000057125	06/12/2016	5541 - 2
81	NAD4016	A000058254	07/12/2016	5452 - 1
82	NAD4133	A000057083	07/12/2016	5541 - 2
83	NAD5362	A000057256	06/12/2016	5452 - 1
84	NAD9223	A000057170	07/12/2016	7366 - 2
85	NAD9274	A000056486	07/12/2016	7366 - 2
86	NAE1396	A000057562	08/12/2016	5452 - 1
87	NAE1616	A000052350	06/12/2016	5550 - 0
88	NAE4323	A000054937	07/12/2016	5185 - 1
89	NAE7914	A000057319	08/12/2016	6050 - 1
90	NAE9035	A000056476	07/12/2016	6050 - 1
91	NAF1516	A000058269	07/12/2016	5541 - 3
92	NAF3133	A000056465	05/12/2016	5568 - 0
93	NAF4783	A000057273	08/12/2016	5452 - 1
94	NAF5154	A000057082	07/12/2016	5541 - 2
95	NAF5420	A000056958	05/12/2016	7366 - 2
96	NAF5944	A000044429	06/12/2016	7625 - 2
97	NAF8109	A000057604	08/12/2016	6041 - 2
98	NAF9217	A000057558	07/12/2016	7340 - 0
99	NAG0538	A000057024	05/12/2016	5541 - 2
100	NAG1814	A000057255	06/12/2016	5460 - 0
101	NAG2023	A000056199	06/12/2016	5550 - 0
102	NAG3080	A000056459	05/12/2016	5185 - 1
103	NAG6213	A000057022	05/12/2016	5185 - 1
104	NAG8263	A000057665	08/12/2016	5452 - 1
105	NAG8818	A000057204	07/12/2016	5452 - 1
106	NAG9232	A000056284	07/12/2016	5819 - 1
107	NCC8995	A000056151	22/11/2016	5541 - 2
108	NCF4140	A000055473	09/11/2016	5452 - 1
109	NCF6874	A000055851	14/11/2016	5541 - 2
110	NCX4823	A000055870	16/11/2016	5541 - 2
111	NDD5534	A000052297	10/11/2016	5487 - 0
112	NDF9461	A000054576	11/11/2016	5541 - 2
113	NEC1172	A000055917	24/11/2016	5550 - 0
114	NEG0510	A000056029	17/11/2016	5819 - 2
115	NFJ0500	A000057167	07/12/2016	5541 - 1
116	NOK6741	A000056241	28/11/2016	5452 - 1
117	NOT3892	A000055804	17/11/2016	5550 - 0
118	NPT7151	B000055733	22/11/2016	5452 - 6
119	NWO8861	A000057271	08/12/2016	5452 - 1
120	NXR0858	A000056279	07/12/2016	5541 - 2
121	NXR1342	A000044426	05/12/2016	5959 - 1
122	NXR3268	A000055991	06/12/2016	7633 - 1
123	NXR3277	A000055348	07/12/2016	5550 - 0
124	NXR4959	A000057165	07/12/2016	5452 - 1
125	NXR5208	A000056485	07/12/2016	7366 - 2
126	NXR5861	A000057551	07/12/2016	6050 - 1
127	NXR7928	A000057047	07/12/2016	5452 - 1
128	NXR8338	A000057049	07/12/2016	5452 - 1
129	NXS0240	A000057554	07/12/2016	7633 - 2
130	NXS0240	A000057555	07/12/2016	7340 - 0
131	NXS1649	A000056969	07/12/2016	5550 - 0
132	NXS1840	A000057414	07/12/2016	5452 - 1
133	NXS2695	A000056281	07/12/2016	7366 - 2
134	NXS3069	A000057663	08/12/2016	5452 - 1
135	NXS4152	A000056285	07/12/2016	5541 - 2
136	NXS5651	A000057336	08/12/2016	5738 - 0
137	NXS5920	A000057322	08/12/2016	5460 - 0
138	NXS5970	A000057310	08/12/2016	7633 - 1
139	NXS6689	A000057094	07/12/2016	5541 - 3
140	NXS8089	A000056468	05/12/2016	7366 - 2
141	NXT0591	A000057037	07/12/2016	5550 - 0
142	NXT3299	A000057552	07/12/2016	6050 - 1

143	NXT5807	A000057088	07/12/2016	6050 - 1
144	OAH1760	A000055845	23/11/2016	5541 - 4
145	OAP9492	A000055696	29/11/2016	5452 - 1
146	OBM8337	A000055278	22/11/2016	5541 - 4
147	OHP3085	A000055707	10/11/2016	5541 - 2
148	OHP6999	A000056209	22/11/2016	5452 - 1
149	OHS1055	A000054782	17/11/2016	7366 - 2
150	OHS4420	A000056084	23/11/2016	5541 - 2
151	OLY7641	A000056218	23/11/2016	5452 - 1
152	OVG3959	A000056287	07/12/2016	5541 - 2
153	OVG4576	A000057039	07/12/2016	5185 - 1
154	OVG7181	A000056282	07/12/2016	7366 - 2
155	OVG8101	A000056387	06/12/2016	7625 - 2
156	OVG8531	A000055995	06/12/2016	7633 - 1
157	OVG8720	A000056293	07/12/2016	5541 - 1
158	OVG9966	A000056249	05/12/2016	5959 - 1
159	OXP5911	A000057026	05/12/2016	5541 - 2
160	OXP7439	A000057095	07/12/2016	5541 - 1
161	OXP7680	A000057262	08/12/2016	5541 - 2
162	QLU5270	A000056286	07/12/2016	5541 - 3
163	QLU5730	A000056945	08/12/2016	6050 - 1
164	QLU6188	A000055993	06/12/2016	7633 - 1
165	QLU6522	A000057309	07/12/2016	5452 - 1
166	QLU7558	A000056246	05/12/2016	5452 - 1
167	QLV8050	A000058253	07/12/2016	5541 - 2
168	QLW1262	A000057560	07/12/2016	7366 - 2
169	QLW1821	A000057331	08/12/2016	5819 - 1
170	QLX2010	A000057161	05/12/2016	5550 - 0
171	QLY3750	A000056926	06/12/2016	5541 - 2
172	QLY7432	A000057553	07/12/2016	5959 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento
RIO BRANCO, 7 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA MCM IMÓVEIS LTDA.
DO OBJETO
Retificação do parágrafo primeiro da cláusula nona do presente contrato de locação de imóvel urbano em alvenaria, situada na Avenida Ceará nº 3.059, Bairro Jardim Nazie – Abrahão Alab no município de Rio Branco, visando atender as necessidades de instalação da Sede deste departamento durante período de reforma, de acordo com a redação a seguir:
Onde se lê: É expressamente vedada à sublocação, a cessão mesmo gratuita, o comodato, o arrendamento de todo ou em parte do imóvel, bem com dar destinação diferente ao imóvel por ambas às partes enquanto durar a vigência deste Contrato.
Leia-se: É expressamente vedada à sublocação, a cessão mesmo gratuita, o arrendamento de todo ou em parte do imóvel, bem com dar destinação diferente ao imóvel por ambas às partes enquanto durar a vigência deste Contrato.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido Contrato original, da qual passa a fazer integrante este instrumento.
E assim, por estarem justos e Contratados, assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que se produzam os efeitos jurídicos legais.
DATA DA ASSINATURA:
01/02/2017

ASSINAM:
PedroLuis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e osenhor Marcelo da Costa Mendonça pela empresa MCM IMÓVEIS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS Nº 002/2017
O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com fundamento no artigo 5°, &1º da Resolução do CONTRAN n° 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do pátio de apreensão do Órgão Executivo Estadual de Trânsito, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, sob pena de serem levados a leilão.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira
001	GRF7622	AC	9BD146018V5968192	FIAT/UNO MILLE EX	1997	BRANCA	JC30E11139861	WALESON LIMA DA SILVA/ BANCO ITAULEASING S/A
002	HWJ7636	AC	9BWCA05X02T151301	VW/GOL 16V POWER	2002	PRETA	AZP077039	FRANCISCO ERNANDO C. SOUZA/ MARCOS VENICIUS SOUZA SANTOS/BANCO BRADESCO FINANC S A

003	JXK5974	AC	9BFBLZGDA7B613583	FORD/KA	2007	PRETA	C4C7613583	JURUA INFORMATICA LTDA ME/ BANCO BRADESCO S/A
004	KDM6284	AC	9BWZZZ373WT062140	VW/GOL 16V	1998	VERMELHA	AFR056687	CLEOMILTON DE SOUZA LIMA
005	MYB5717	AC	9BD15808814166305	FIAT/UNO MILLE SMART	2000	CINZA	6067985	ANTONIO UCHOA DE OLIVEIRA
006	MZN0787	AC	9BWZZZ377ST094034	VW/GOL CLI	1995	AZUL	UNC039116	MARLUS DAS CHAGAS FERREIRA
007	MZN2253	AC	9BD146097T5707012	FIAT/UNO MILLE EP	1996	AZUL	146A70114536277	CLEVERTON AUGOSTINHO
008	MZN3641	AC	9BD146000L3589853	FIAT/UNO S	1990	VERDE	3153007	MIQUEIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
009	MZO0058	AC	9C2HA050TTR006719	HONDA/C100 DREAM	1996	AZUL	C100KSE-T05626	JARDESSON DE SOUZA ANDRADE
010	MZO0688	AC	9C2JC250VVR128168	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	JC25E-V128168	AGNELSON DO NASCIMENTO SILVA
011	MZO0827	AC	9BGSC08WTSC614874	GM/CORSA WIND	1995	BRANCA	B10NF31057227	RAIMUNDA DE SOUZA SAMPAIO
012	MZO0855	AC	9C2JC250WWR088792	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	JC25E-W088792	CLEDSON DE JESUS SILVA
013	MZO1458	AC	9BGSC08WSSC637757	GM/CORSA WIND	1995	AZUL	B10NZ31054965	ANTONIO AMILCAR DA SILVA
014	MZO1599	AC	9C2HA070WWR021230	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	HA07E-W021230	VERLEIS SANTOS DA SILVA
015	MZO1690	AC	9BD146107T5815733	FIAT/UNO MILLE EP	1996	AZUL	4675484	ELENILDA PEREIRA ALVES/ MARGARIDA TAVEIRA DA SILVA
016	MZO2548	AC	9C2JC250VVR107224	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	JC25E-V107224	AMAURI MAIA BRAGA
017	MZO2921	AC	9C2HA0710YR214114	HONDA/C100 BIZ ES	1999	PRETA	HA07E-Y214114	MANOEL DE FREITAS MELO
018	MZO3184	AC	9C6KE106090003873	YAMAHA/XTZ 125XE	2008	PRETA	E3D2E-004065	ANTONIO ABERSON DA SILVA SANTANA
019	MZO3225	AC	9C2JC2500XR115893	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	JC25E-X115893	PAULO SERGIO ARAUJO DE OLIVEIRA
020	MZO3230	AC	9C2JC250VVR142364	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	JC25E-V142364	MOSANIEL DA ROCHA LIMA
021	MZO3306	AC	9C2HA0710YR221956	HONDA/C100 BIZ ES	2000	PRETA	HA07E-Y221956	PAULO CESAR PEREIRA LIMA
022	MZO3335	AC	9C2HA070XWR025054	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	HA07E-X025054	LAZARO DE SOUZA NEGREIROS
023	MZO3767	AC	9C2KD03107R005942	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2006	PRETA	KD03E17005942	NARDSON AQUINO DE LIMA
024	MZO4018	AC	9C2JC3020YR048209	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	PRATA	JC30E2Y048209	ISRAEL RUFINO DE OLIVEIRA
025	MZO4842	AC	9C2KC08104R028798	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	KC08E14028798	CALILE DE MELO SARAH NETO
026	MZO4861	AC	9C2HA07003R072528	HONDA/C100 BIZ	2003	VERDE	HA07E-3072528	MARIA JOSEFA DE SOUZA SILVA
027	MZO5150	AC	9C2JC2500YR034579	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERDE	JC25E-Y034579	JOSE EUGENIO MOREIRA
028	MZO5309	AC	9C2HA07203R059131	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003	PRATA	HA07E23059131	LUCIANA SOUZA SILVA
029	MZO5419	AC	9C6KE043050055603	YAMAHA/YBR 125E	2005	PRETA	E337E-094387	JEAN GOMES ROSAS/ CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA
030	MZO5483	AC	9C6KE093080029249	YAMAHA/XTZ 125E	2008	PRETA	E385E-029692	JOSE EGNON ALVES DE ANDRADE
031	MZO5717	AC	9C2KD02303R006247	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2003	VERMELHA	KD02E33006247	MANOEL DELSON CAMPOS FILHO
032	MZO5852	AC	9C2HA07102R002573	HONDA/C100 BIZ ES	2001	VERMELHA	HA07E12002573	DARLENE RODRIGUES DE LAMARAL
033	MZO6036	AC	9C2HA07102R021379	HONDA/C100 BIZ ES	2002	VERMELHA	HA07E12021379	MARIA SOCORRO BRAGA DA SILVA
034	MZO6140	AC	9C2JC3010YR154810	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	JC30E1Y154810	EGINO DE JESUS DA SILVA LIMA
035	MZO6569	AC	9C2JC30104R016106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERMELHA	JC30E14016106	FRANCISCO DE JESUS SILVA DA CONCEICAO
036	MZO6799	AC	9C2HA07003R061650	HONDA/C100 BIZ	2003	VERMELHA	HA07E-3061650	MARIA JOSE MOURA DA SILVA
037	MZO7098	AC	9C2KC08207R053409	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	PRATA	KC08E27053409	RAFAEL NOBRE DA COSTA/ ANTONIO AMORIM DE ANDRADE
038	MZO7216	AC	9C2HB02107R039818	HONDA/ POP100	2007	PRETA	HB02E17039818	EUSTAQUIO GUILHERME DE MELO NETO
039	MZO7601	AC	9C6KE121090011732	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008	PRETA	E3C9E-011853	DAVI CARVALHO DE MATOS
040	MZO7745	AC	9C6KE044050101634	YAMAHA/YBR 125K	2005	AZUL	E338E-099258	ADALGISA M MARIANO C SAMPAIO ME
041	MZO7937	AC	9C2JA04206R887972	HONDA/BIZ 125 ES	2006	PRETA	JA04E26887972	CLEICIANE MUNIZ DOS SANTOS

042	MZO8063	AC	9C2KC08208R099625	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	PRETA	KC08E28099625	LIDERVAL DE SOUZA OLIVEIRA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
043	MZO8218	AC	9C2KC08506R851641	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	VERMELHA	KC08E56851641	WISNEY VASCONCELOS OLIVEIRA
044	MZO8380	AC	9C2JC30201R100142	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	PRATA	JC30E21100142	AILSON MEDEIROS DE SOUZA
045	MZO8430	AC	9C2JC30203R006030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	VERMELHA	JC30E23006030	JOSE FRANCISCO DA SILVA PLACIDO
046	MZO8459	AC	9C2HA07004R019024	HONDA/C100 BIZ	2004	VERMELHA	HA07E-4019024	GENISSO FRANCA DE MOURA/ CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA
047	MZO8664	AC	9C2KC08606R800740	HONDA/CG 150 SPORT	2006	PRETA	KC08E66800740	OSMILDO VIEIRA DOS SANTOS
048	MZO8847	AC	9C2KC08606R808143	HONDA/CG 150 SPORT	2006	VERMELHA	KC08E66808143	ANTONIO SERGIANO DOS SANTOS SILVA
049	MZO9239	AC	9C2KC08205R000642	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	PRETA	KC08E25000642	JANIO DE SOUZA LIMA/ EDSON PINHEIRO UCHOA
050	MZO9380	AC	9C2JC30213R509646	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	AZUL	JC30E23509646	QUEVEN LOPES DA SILVA
051	MZO9707	AC	9C2MC35006R026880	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	PRATA	MC35E-6026880	RUSLAN DOS REIS SENA
052	MZP5192	AC	9BWZZZ373XT029169	VW/GOL CL 1.6 MI	1998	VERDE	UNF066571	MARCONDSON DAMASCENO DOS SANTOS
053	MZP5503	AC	9C2JC4110AR035259	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	JC41E1A035259	EDIMILSON DA SILVA LIMA
054	MZP6923	AC	9C6KE1200A0058229	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2010	ROXA	E3C8E-058246	MARIA FLAVIANA TEIXEIRA MORAIS
055	MZP7922	AC	9BD178226V0159207	FIAT/PALIO EDX	1997	CINZA	4899295	ANSELMO PESTANA R COSTA/ BANCO FINASA S.A.
056	MZQ5682	AC	9BD146000R5155128	FIAT/UNO ELETRONIC	1994	VERDE	3880108	ROBERVAL JOSE CRISOSTOMO
057	MZQ6691	AC	9C6KE120090028130	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009	VERMELHA	E3C8E-028140	GILBERTO SARAIVA DE OLIVEIRA FILHO
058	MZQ9600	AC	9BWZZZ377TT218591	VW/GOL I	1996	CINZA	362628	MARIA LUZIA DA SILVA SOUZA/ BV FINANCEIRA S/A
059	MZR3714	AC	9C2JC4120AR084372	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2A084372	CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
060	MZR5239	AC	9BGRD08Z01G103082	GM/CELTA	2000	AZUL	DJ0003950	ELIZA RODRIGUES FERREIRA
061	MZR7306	AC	8A1BB8V05BL524974	I/RENAULT CLIO CA-M1016VH	2010	VERMELHA	D4DG752Q091497	RONALDO BARBOSA DO O/ BV FINANCEIRA S/A
062	MZR8009	AC	9C2KC08505R004260	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	AZUL	KC08E55004260	LUCILVANE NASCIMENTO DOS SANTOS
063	MZS9348	AC	9C2KC08108R019116	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	VERMELHA	KC08E18019116	ALDEIR NASCIMENTO DA CRUZ
064	MZT0176	AC	9C6KE121090013579	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008	PRETA	E3C9E-010721	ANTONIO CARLOS PEREIRA MEDALHA/ CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA
065	MZT6676	AC	9C2HA0700YR029457	HONDA/C100 BIZ	2000	AZUL	HA07E-Y029457	ELISSANDRA CARVALHO DA SILVA
066	MZT6820	AC	9C2HA0700XR051660	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	HA07E-X051660	ALUILDO JOSE SOARES DA SILVA
067	MZT8518	AC	9C2HB02107R071768	HONDA/ POP100	2007	PRETA	HB02E17071768	PAULO ROBERTO SOUZA DINIZ
068	MZU0427	AC	9BGRY48908G130123	GM/CELTA 4P SUPER	2007	PRETA	Q40013809	MARIA SARA PEDROZA DE SOUZA/ BANCO DO BRASIL S/A
069	MZU0518	AC	9C2KC08605R017118	HONDA/CG 150 SPORT	2005	VERMELHA	KC08E65017118	OCINELIO HENRIQUE DE MENEZES
070	MZU3607	AC	9C6KE092080213718	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRETA	E382E-212250	FABIANA GOMES RICARDO
071	MZU4134	AC	9C6KE120090014227	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009	VERMELHA	E3C8E-014264	MARINALVA LEANDRO GOMES/ ALEXANDRE LIMA DA ROCHA
072	MZU9167	AC	9C2KC08508R094664	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	CINZA	KC08E58094664	VANDERLEI DE PAULA GADELHA
073	MZW2784	AC	9C2HB0210AR109131	HONDA/ POP100	2010	LARANJA	HB02E1A109131	AYMARD GURGEL DE MELO SILVA
074	MZW9327	AC	9C2JC30708R667905	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78667905	FRANCISCO ORLEILDO BRAGA SILVA
075	MZX1599	AC	9C2HA07004R012406	HONDA/C100 BIZ	2003	VERDE	HA07E-4012406	VENILSON BEZERRA MARTINS
076	MZX3141	AC	9C6KE094080027983	YAMAHA/XTZ 125K	2007	AZUL	E386E-028364	MARIA DAS GRACAS SILVA DE CARVALHO/ DISAL ADM.CONSORCIOS LTDA
077	MZX4175	AC	9C2JC42209R006063	HONDA/BIZ 125 ES	2008	PRETA	JC42E29006063	ADAILDO BARBOSA DA SILVA/ RONILSON FREITAS DA SILVA

078	MZX4605	AC	9C2JC4220AR355286	HONDA/BIZ 125 ES	2010	ROSA	JC42E2A355286	MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
079	MZX5303	AC	9BWCB05W16P060198	VW/GOL 1.6	2006	BRANCA	BJF138843	GECKO TRADING LTDA
080	MZY2874	AC	9C6KE1500B0018914	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2011	VERMELHA	E3G7E-018915	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA
081	MZY7088	AC	9C6KE120090026315	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009	AZUL	E3C8E-026314	EVA MARIA GOMES RODRIGUES/ BV FINANCEIRA S/A
082	MZZ0361	AC	9C2MC35003R101276	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	AMARELO	MC35E-3101276	JARDESON VENANCIO DO NASCIMENTO
083	NAA0532	AC	9C2JC4110AR624574	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	AZUL	JC41E1A624574	IRANETE SILVA DO VALE/ BANCO PANAMERICANO S/A
084	NAA4995	AC	9C2JC4110AR662143	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	JC41E1A662143	PEDRO DA SILVA SOUZA
085	NAA8314	AC	9C6KG0460C0040453	YAMAHA/FAZER YS250	2011	VERMELHA	G390E-040456	JOAO BATISTA DA COSTA OLIVEIRA/ BANCO PANAMERICANO S/A
086	NAA8733	AC	9C2HB0210BR430488	HONDA/ POP100	2011	VERMELHA	HB02E1B430488	GEOVANI MAGALHAES DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
087	NAB0049	AC	94J1XFBF88M073460	SUNDOWN/ WEB 100	2008	VERMELHA	JBF8096842	JAIRO BANDEIRA CORREIA/ BANCO BRADESCO S/A
088	NAB2480	AC	9C6KE120090006107	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2008	PRETA	E3C8E-006154	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA
089	NAB2890	AC	9C6KE121090009507	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008	PRETA	E3C9E-009504	CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
090	NAB3075	AC	9C6KE1520B0054819	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011	ROXA	E3G9E-054820	DEVANIR DE OLIVEIRA/ BANCO PANAMERICANO S/A
091	NAB3395	AC	9C6KE1440B0019722	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	2011	PRETA	E3F9E-019721	ANNTONIO DE SOUSA MELO/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA
092	NAB5961	AC	9C6KG0460B0028052	YAMAHA/FAZER YS250	2010	PRETA	G390E-028030	ELITON OLIVEIRA DA SILVA/ BANCO PANAMERICANO S/A
093	NAB9100	AC	9C6KE120090008231	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2008	AZUL	E3C8E-008252	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
094	NAB9151	AC	9C2HB0210BR415122	HONDA/ POP100	2011	PRETA	HB02E1B415122	ELIENAI COELHO DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
095	NAC0809	AC	9C2HB0210AR001102	HONDA/ POP100	2009	PRETA	HB02E1A001102	IGOR TEIXEIRA PEREIRA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
096	NAC3608	AC	9C6KE125090008843	YAMAHA/XTZ 125E	2009	PRETA	E3D2E-011792	RAIMUNDO REGINALDO DE ALMEIDA NETO
097	NAC3995	AC	9C2HB0210CR468721	HONDA/ POP100	2012	PRETA	HB02E1C468721	ZILDENIR OLIVEIRA DA SILVA/ BANCO HONDA S/A
098	NAC4146	AC	9C6KE1520B0035367	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011	VERMELHA	E3G9E-035309	JEFERSON GUEDES DA SILVA/ BANCO PANAMERICANO S/A
099	NAC4596	AC	9C2KC1680BR541788	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2011	PRETA	KC16E8B541788	MARIA FERREIRA DA CONCEICAO
100	NAC4756	AC	9C2KC1660BR508064	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	PRETA	KC16E6B508064	JOSE FRANCISCO LOPES MARCAL/ ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
101	NAC8466	AC	9C6KE1400B0015764	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	2011	PRATA	E3F6E-017378	IGLEISON MARQUES DE HOLANDA/ BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL S/A
102	NAD3099	AC	95VCA1C599M010026	DAFRA/SPEED 150	2009	PRATA	C3C9008874	ANAZILDO GADELHA OLEGARIO
103	NAD6098	AC	9C2JC4110AR081073	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	AZUL	JC41E1A081073	ROZILENE SILVA DE OLIVEIRA
104	NAD6957	AC	9BD195163B0056472	FIAT/UNO WAY 1.4	2010	VERMELHA	327A011*9914673*	JAMILSA DE SOUZA COSTA/ BV FINANCEIRA S/A CFI
105	NAD9606	AC	9C2JC4120DR561537	HONDA/CG 125 FAN ES	2013	PRETA	JC41E2D561537	JOSE CLEISSON VIEIRA DA SILVA/ BV FINANCEIRA S/A CFI
106	NAE5626	AC	9C2HB0210CR033452	HONDA/ POP100	2012	PRETA	HB02E1C033452	ENILSON DE SOUZA SABINO/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
107	NAE8352	AC	9C2JC4120BR518013	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2B518013	FRANCILUCIA FREITAS DE MELO EPP
108	NAE8477	AC	93FWNBAFABM002536	KASINSKI/ WIN 110 60	2010	PRETA	9AAFA002551	UEVERTON DA SILVA LIMA
109	NAF0418	AC	93FWNBABBBM005106	KASINSKI/ WIN 110 60	2011	PRATA	9AABB005134	ZULEIDE MARINHO DE SOUZA/ MARIA IZABEL MARINHO DE SOUZA
110	NAF5482	AC	9C2NC4310CR037541	HONDA/CB 300R	2012	VERMELHA	NC43E1C037541	JOAO FILHO FABRICIO DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
111	NAF7217	AC	9C2JC4110BR819941	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	JC41E1B819941	FRANCISCA JOANA VIRGINIA DE SOUZA/ BV FINANCEIRA S/A
112	NAF7680	AC	9C2KC1640AR029507	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	2010	PRETA	KC16E4A029507	EVERALDO CLAUDINO DE SOUZA/ JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO

113	NAG2598	AC	9C6KG0460C0053165	YAMAHA/FAZER YS250	2011	PRETA	G390E-053167	RAFAEL SILVA ARGOLO/ BV FINANCEIRA S/A
114	NAG3930	AC	9C2JC4820BR054245	HONDA/BIZ 125 ES	2011	PRETA	JC48E2B054245	JUANEZ BARROSO FALCAO
115	NAG5599	AC	9C2KC1660CR508000	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	AZUL	KC16E6C508000	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
116	NAG5642	AC	9C2HB0210CR018045	HONDA/ POP100	2012	VERMELHA	HB02E1C018045	LINDALVA DA SILVA CARLOS
117	NAG5952	AC	9C2KC1650CR509481	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	PRETA	KC16E5C509481	EMANUEL LUCAS RODRIGUES DE SOUZA/ ADM CONSORCIO NAC GAZIN LTDA
118	NAG6289	AC	9C6KE1520B0052342	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011	ROXA	E3G9E-052350	MARIA MIRTES CANDIDO DE JESUS/ EDGAR SILVA DE MELO/BANCO PAN AS
119	NBL0083	AC	9BGSC08ZVVC689832	GM/CORSA WIND	1997	VERDE	JB0035010	RAIMUNDO LIMA GOMES
120	NCR6870	AC	9C2HA07103R011308	HONDA/C100 BIZ ES	2002	PRETA	HA07E13011308	JANERLENE CARVALHO RODRIGUES
121	NXR2048	AC	9C6KE1500C0066566	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2012	VERMELHA	E3G7E-066582	JOSE FRANCISCO SILVA PEIXOTO
122	NXR2502	AC	9C2JC4110BR402552	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	JC41E1B402552	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA
123	NXS6501	AC	9C6KG0660E0011721	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	2013	PRETA	G3B9E-017431	FLAMARION MAPPES DE OLIVEIRA/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA
124	NXT1322	AC	9C6KE1950E0001679	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	2013	VERMELHA	E3L2E-002175	MARDONES DA SILVA GOMES/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA
125	NXT9842	AC	9C6KE1560D0023155	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	2013	BRANCA	E3F9E-043358	JERISSON OLIVEIRA DE LIMA/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA
126	OVG7873	AC	9C6KE1950E0002834	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	2013	PRETA	E3L2E-003633	JULIMAR DA SILVA OLIVEIRA
127	OXP4372	AC	9C2HB0210ER409337	HONDA/ POP100	2013	VERMELHA	HB02E1E409337	ANTONIO EUGENIO DA COSTA/ ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
128	QLU0542	AC	9C2KC1680ER519179	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2014	PRETA	KC16E8E519179	JOSE DA SILVA/BANCO HONDA S/A
129	QLU1062	AC	9C6KE1940E0000283	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	2013	PRETA	E3L4E-000282	MARIA AURIDETE DOS SANTOS SILVA/ BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL S/A

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Ana Taís Nogueira Mello
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

IAPEN

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0000137-2/2017, de 06 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para a Servidora Poliana Machado da Silva Viana matrícula 9166386-4 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 06 fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 26/05/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 085 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0000886-4/2017, de 25 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para a Servidora Edivania Cordeiro da Silva, matrícula 9318798-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 09 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 31/01/2011 30/01/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 101 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001003-4/2017, de 30 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para o Servidor Jose Luiz Pinto Nogueira, matrícula 9249311-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 26/03/2010 a 25/03/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 102 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0000895-4/2017, de 31 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para a Servidora Juliana Belo da Silva de Almeida, matrícula 9107410-8 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 13 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 23/11/2011 a 21/11/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0000923-5/2017, de 30 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para a Servidora Margarete de Frota Santos, matrícula 9149732-4 ocupante do cargo de Especialista em Execução Penal, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 24 de janeiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 24/11/2010 a 23/11/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0000922-4/2017, de 30 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para o Servidor Francirley Monteiro e Silva, matrícula 9115471-5 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 10 de março de 2017 a 07 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/10/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017
PREGÃO n° 689/2016 CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018995-5/2016
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 689/2016 CPL 02
FORNECEDOR: M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com sede na Rua 16 de Outubro, nº 681, Bairro Quinze, CEP: 69.901-200, Rio Branco/AC, CNPJ 11.001.135/0001-98 tel.: (68) 98403-0142, renato_franca0307@hotmaill.com, neste ato representado pelo Sr. RENATO REBOUÇAS FRANÇA, CPF-MF sob o nº 523.567.362-04 e Registro Geral RG nº 346763.

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO COBERTURA SUAVE; COM AGENTES NATURAIS; COM ABAS; FLUXO NORMAL; COM GEL; PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	PCT	INTUMUS	30.000	3,39	101.700,00

2	ACUCAR TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO COR; CHEIRO PROPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO; ISENTO DE SUJIDADES; PARASITAS; EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	UND	BELA VISTA	1.000	3,50	3.500,00
8	CAFE; TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G	UND	BUJARI	1.000	6,35	6.350,00
13	COPO; EM PLASTICO DESCARTAVEL, PARA AGUA, PCT COM 100 UND – 180ML	PCT	COPOBRAS	3.700	2,44	9.028,00
14	COPO; EM PLASTICO DESCARTAVEL, PARA CAFE, PCT COM 100 UND – 50ML	PCT	COPOBRAS	1700	1,29	2.193,00
18	DESINFETANTE; COM ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRANCIA LAVANDA; EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.	L	CRISTAL	40.000	3,48	139.200,00
20	DETERGENTE; LIQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUCA, BIODEGRADAVEL. – FRANCO CONTENDO 500ML	UND	CRISTAL	7.000	1,89	13.230,00
23	ESPONJA; DE LA DE ACO,COM 8 UNIDADES,EMBALAGEM COM 60G	UND	Q'LUSTRE	1.200	1,55	1.860,00
31	INSETICIDA; EM SPRAY, 300ML	UND	DETEFON	2.500	10,00	25.000,00
35	LIMPADOR MULTIUSO; INSTANTANEO - 500ML	UND	ALPES	1.000	3,99	3.990,00
36	LUSTRA MOVEL; FRASCO COM 200 ML	UND	POLIFLOR	300	6,00	1.800,00
43	PA PARA LIXO; EM POLIETILENO COM CABO CURTO.	UND	MB	400	3,50	1.400,00
44	PAPEL HIGIENICO; BRANCO ALCALINO, PACOTE COM 4 ROLO, MED. 30M X 10CM, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, NEUTRO (SEM PERFUME)	PCT	SENSATO	220.000	2,99	657.800,00
45	PAPEL HIGIENICO; BRANCO; FOLHA DUPLA; PICOTADO; ALTA QUALIDADE; GOFRADO; NAO PERFUMADO; ANTIALERGICO; 100% DE FIBRAS NATURAIS; MEDINDO 30M X 10CM; PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	DUNNY	8.500	6,50	55.250,00
46	DESODORIZADOR; SANTARIO; CONTENDO SUPORTE PLASTICO E PEDRA DE 25G; FRAGRANCIA DE LAVANDA	UND	Q'LAR	2.000	1,19	2.380,00
50	SABAO; EM PO, 500G	UND	Q'LAR	60.000	3,59	215.400,00
52	SACO PLASTICO; PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	PATO LIMPO	2.000	1,39	2.780,00
53	SACO PLASTICO; PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30L, PACOTE COM 10 UNIDADES -	PCT	PATO LIMPO	5.500	1,39	7.645,00
54	SACO PLASTICO; PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	PATO LIMPO	2.500	1,39	3.475,00
55	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	UND	MONNY	6.000	4,00	24.000,00
61	VASSOURA; DE PELO SINTETICO DE NYLON	UND	MB	2.500	11,00	27.500,00
VALOR TOTAL R$						1.305.481,00

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017
PREGÃO n° 689/2016 CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018995-5/2016
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 689/2016 CPL 02
FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. ME, com sede na Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410, Rio Branco/AC, CNPJ 20.384.086/0001-00 tel.: (68) 3223-8658, fpmenegassi@hotmail.com, neste ato -representado pelo Sr. FERNANDO PEREIRA MENEGASSI, CPF-MF sob o nº 961.526.302-82 e Registro Geral RG nº 1010550-6 SSP/AC.

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL
3	AGUA SANITARIA; FRASCO COM 1.000ML	FR	CRISTAL RIO	45.000	2,49	112.050,00
17	HIDROXIDO (NAOH) SODA CAUSTICA; HIDROXIDO CAUSTICO USADO NA INDUSTRIA (PRINCIPALMENTE COMO UMA BASE QUIMICA) NA FABRICACAO DE PAPEL, TECIDOS, DETERGENTES E BIODIESEL. – CONTENDO 1 K	KG	DEZ	400	16,50	6.600,00
42	NAFTALINA EM BOLINHAS, PACOTE COM 50G - UN	UND	NAFITAS	500	3,40	1.700,00
51	SABONETE EM BARRA, 90G	UND	YARA	320.000	1,44	460.800,00
65	LEITE EM PO; FÓRMULA INFANTIL – INTEGRAL LATA COM 400G	UND	NESTLE	1.000	18,50	18.500,00
VALOR TOTAL R$						599.650,00

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017
PREGÃO n° 689/2016 CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018995-5/2016
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 689/2016 CPL 02
FORNECEDOR: AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 218, Bairro Bosque, CEP: 69.900-640, Rio Branco/AC, CNPJ 05.508.816/0001-44, tel.: (68) 3227-1358/2102-2825/98124-7999, ac-distribuidora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. EDNILDO DA SILVA ANDRADE, CPF-MF sob o nº 484.484.942-53 e Registro Geral RG nº 256785 SSP/AC.

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL
6	BALDE EM PLASTICO; DE 12L; PARA PEDREIRO.	UND	AEQPLAST	500	3,90	1.950,00
7	BALDE EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 100L, COM TAMPA	UND	ARQPLAST	3.500	37,00	129.500,00
11	CESTO PARA LIXO; EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10L	UND	ARQPLAST	700	1,80	1.260,00
22	ESCOVA PARA ROUPA; COM CERDAS DE NYLON, PARA LAVAGEM DE ROUPA, MED. 13 X 5,5CM.	UND	POLARES	200	3,90	780,00
24	ESPONJA; DUPLA FACE PARA LIMPEZA	UND	BETTANIN	2.000	0,50	1.000,00
25	FLANELA; AMARELA; 90% ALGODAO; TAMANHO MINIMO 28 CM X 38 CM; C12.	UND	SACARIA	1.400	1,50	2.100,00
30	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE 01L; CORPO EM POLIPROPILENO	UND	SOPRANO	30	14,00	420,00
37	LUVA PARA LIMPEZA DE LATEX NATURAL; ANTI-DERRAPANTES; ANATOMICAS; FORRADAS NO INTERIOR COM FLOCOS DE ALGODAO COR AMARELA; TAMANHO; PACOTE CONTENDO COM UM PAR; - TAMANHO M	PCT	KALYPSO	2.500	2,60	6.500,00
VALOR TOTAL R$						143.510,00

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PREGÃO n° 689/2016 CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018995-5/2016
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 689/2016 CPL 02
FORNECEDOR: D. L. RAMOS - ME, com sede na Rua Fortaleza, Conj. Solar, nº 100, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.914-500, Rio Branco/AC, CNPJ 05.146.814/0001-52, tel.: (68) 3227-1111, neste ato representado pelo Sr. DERLI LUIZ RAMOS, CPF-MF sob o nº 347.089.440-04 e Registro Geral RG nº 519514 SSP/RO.

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL
9	CANECA PLASTICA; DE POLIPROPILENO; COM ALÇA RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS CENTIGRADOS; COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 ML; NA COR AZUL.	UND	ERCAPLAST	12.000	2,20	26.400,00
10	CANECAO (LEITEIRA) Nº 20, CAPACIDADE 6,2L, EM ALUMINIO LIXADO, ALCA EM ALUMINIO COM PEGADOR DE MADEIRA -	UND	MAZETTO	10	48,00	480,00
12	COLHER PARA COZINHA EM POLIPROPILENO; 170MM; RESISTENTE A NO MINIMO 100 GRAUS; CAPACIDADE MINIMA 10 ML; NA COR AZUL.	UND	ERCAPLAST	12.000	0,44	5.280,00
33	TALHERES JOGO CONTENDO 36 PECAS; CONTENDO 6 GARFO; 6 FACA; 6 COLHERES; 6 COLHERES P/ CAFE; 6 COLHERES PARA SOBREMESA; 6 GARFOS P/ SOBREMESA; EM ACO INOX	JG	BRINOX	30	118,00	3.540,00
56	SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 1KG, MED. 20 X 30MM; COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS; PICOTADO; EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	PLASTIC	3.000	21,00	63.000,00
57	SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 3KG, MED. 30 X 40CM -	UND	PLASTIC	220	21,00	4.620,00
58	BOBINA DE SACO PLASTICO; CAPACIDADE 5KG; MEDINDO 35 X 50CM; COM 500 SACOS; PICOTADO.	BB	PLASTIC	2.300	35,00	80.500,00
59	BOBINA DE SACO PLASTICO; CAPACIDADE 8KG; MEDINDO 40 X 50CM; COM 500 SACOS; PICOTADO.	BB	PLASTIC	1.300	39,00	50.700,00
60	BOBINA DE SACO PLASTICO; CAPACIDADE 10KG; MEDINDO 40 X 60CM; COM 500 SACOS; PICOTADO.	BB	PLASTIC	2.800	45,00	126.000,00
						360.520,00

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017
PREGÃO n° 689/2016 CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018995-5/2016
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 689/2016 CPL 02
FORNECEDOR: M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA, com sede na Rua CEL Alexandrino, nº 224, Sala 2, CEP: 69.900-697, Rio Branco/AC, CNPJ 17.483.432/0001-01, tel.: (68) 99975-2824, tcoliveira318@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, CPF-MF sob o nº 001.267.592-00 e Registro Geral RG nº 418815 SSP/AC.

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL
47	RODO COM BORRACHA DUPLA; TAMANHO MEDIO; MEDINDO 40CM; CABO ROSCAVEL REVESTIDO EM PLASTICO; COM ENCAIXE PLASTICO RESISTENTE	UND	IMPORIO	1.300	8,10	10.530,00
48	RODO COM BORRACHA DUPLA, COM CABO, MED. 60CM	UND	IMPORIO	1.350	14,00	18.900,00
62	VASSOURA; DE PIACAVA	UND	IMPORIO	3.200	8,00	25.600,00
63	VASSOURA; DE VASCULHAR; COM CERDAS MACIAS; CABO LONGO OU REGULAVEL; MEDINDO 170 CM.	UND	IMPORIO	150	13,80	2.070,00
64	VASSOURAO.	UND	IMPORIO	800	13,00	10.400,00
VALOR TOTAL R$						67.500,00

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PREGÃO n° 689/2016 CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018995-5/2016
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 689/2016 CPL 02
FORNECEDOR: BIOLAR IMP E EXP. LTDA, com sede na Rua CEL Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco/AC, CNPJ 06.987.995/0001-02, tel.: (68) 3223-9488/3035, biolar@brturbo.com, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IVO DE PONTES, CPF-MF sob o nº 026.363.424-86 e Registro Geral RG nº 1.576.767 SSP/RN.

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL
66	LEITE EM PO; FORMULACAO INFANTIL DE SEGMENTO, COM PROTEINAS MODIFICADAS A BASE DE SORO DE LEITE, LATA CONTENDO 400G	UND	DANONE APTAMIL PREMIUM 1	1.000	18,00	18.000,00
VALOR TOTAL R$						18.000,00

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PREGÃO n° 689/2016 CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018995-5/2016
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 689/2016 CPL 02
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Sr. OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA, 119.744 SSP/AC, CPF 217.434.282-00.

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	QTD REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL
4	ALCOOL ETILICO; HIDRATADO; 46º INPM; 54º GL; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO	UND	SANTA CRUZ	2.500	4,45	11.125,00
5	ALCOOL ETILICO; 92,8 % EM GEL; HIDRATADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.	FR	CICLOFARMA	5.000	7,90	39.500,00
27	FRALDA; FRALDA; DESCARTAVEL; INFANTIL; GRANDE; CAPACIDADE ATE 11KG A 16KG; COM BARREIRAS LATERAIS; ANTIVAZAMENTO; FITA MULTIUSO AJUSTAVEL; ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS; CORTE ANATOMICO; ANTIMICOL; ACONDICIOANDO EM PACOTE COM 09 UNID	PCT	MARDAM	1.400	6,50	9.100,00
28	FRALDA; FRALDA; DESCARTAVEL; INFANTIL; MEDIA; CAPACIDADE DE 6KG A 11KG; COM BARREIRAS LATERAIS; ANTIVAZAMENTO; FITA MULTIUSO AJUSTAVEL; ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS; CORTE ANATOMICO; ANTIMICOL ACONDICIOANDO EM PACOTE COM 09 UNIDADES.	PCT	MARDAM	1.400	6,60	9.240,00

29	FRALDA; FRALDA; DESCARTAVEL; INFANTIL; PEQUENA; CAPACIDADE ATE 7KG; COM BARREIRAS LATERAIS; ANTIVAZAMENTO; FITA MULTIUSO AJUSTAVEL; ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS; CORTE ANATOMICO; ANTIMICOL ACONDICIOANDO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	MARDAM	900	6,60	5.940,00
49	SABAO; EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 BARRAS	UND	JAMARI	700	4,44	3.108,00
VALOR TOTAL R$						78.013,00

Martin Fillus Cavalcante Hessel,
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), para atender as demandas de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 1.305.481,00 (Um milhão trezentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07, 33.90.30.11, 33.90.30.19, 33.90.30.21, 33.90.30.22, 33.90.30.28, 33.90.30.35, 33.90.30.36, 33.90.30.42
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor RENATO REBOUÇAS FRANÇA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. ME como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), para atender as demandas de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 599.650,00 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07, 33.90.30.11, 33.90.30.19, 33.90.30.21, 33.90.30.22, 33.90.30.28, 33.90.30.35, 33.90.30.36, 33.90.30.42
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor FERNANDO PEREIRA MENEGASSI pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), para atender as demandas de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 143.510,00 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07, 33.90.30.11, 33.90.30.19, 33.90.30.21, 33.90.30.22, 33.90.30.28, 33.90.30.35, 33.90.30.36, 33.90.30.42
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor EDNILDO DA SILVA ANDRADE pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa D. L. RAMOS – ME como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), para atender as demandas

de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 360.520,00 (Trezentos e sessenta mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07, 33.90.30.11, 33.90.30.19, 33.90.30.21, 33.90.30.22, 33.90.30.28, 33.90.30.35, 33.90.30.36, 33.90.30.42
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor DERLI LUIZ RAMOS pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), para atender as demandas de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07, 33.90.30.11, 33.90.30.19, 33.90.30.21, 33.90.30.22, 33.90.30.28, 33.90.30.35, 33.90.30.36, 33.90.30.42
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa BIOLAR IMP E EXP. LTDA como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), para atender as demandas de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07, 33.90.30.11, 33.90.30.19, 33.90.30.21, 33.90.30.22, 33.90.30.28, 33.90.30.35, 33.90.30.36, 33.90.30.42
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor ANTONIO IVO DE PONTES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), para atender as demandas de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 78.013,00 (Setenta e oito mil e treze reais)
VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07, 33.90.30.11, 33.90.30.19, 33.90.30.21, 33.90.30.22, 33.90.30.28, 33.90.30.35, 33.90.30.36, 33.90.30.42
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA pela CONTRATADA.

IDAF

PORTARIA Nº 013/PRES/IDAF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592, de 06 de maio de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.801, de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art. 1º - Autorizar os MédicosVeterinários, responsáveis técnicos por matadouros frigoríficos, a procurarem o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF, para cadastrarem-se no sistema on-line de emissão do Certificado de Inspeção Sanitária –CIS-E.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 731/2016 – CPL 02
PROCESSO LICITATÓRIO/IDAF Nº 0019499-5/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a Empresa: AUTO POSTO ACAUAN LTDA (Classificada para o Item 01, com o percentual de desconto de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) e Item 02, com o percentual de desconto de 2,3% (dois vírgula três por cento), pelo critério de menor preço por item, inscrita no CNPJ/MF nº 00.524.999/0001-78, Inscrição estadual nº 01.003.263/001-51, estabelecida na Rodovia AC 40 km 09, nº1800, Bairro Vila Acre, CEP 69909-640, Fone (68) 3221-6949/99958-7286, Rio Branco - AC, e-mail: ap.acauan@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 409140 SSP/AC, CPF nº. 776.004.102-06, residente e domiciliado na Coronel Alexandrino, nº719, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S-10) (meta 1 – etapa 1.1), visando à formação de ata de registro de preços de combustíveis. Ainda, tem como objetivo atender as necessidades da frota pertencente ao Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal em Rio Branco, através de recursos do Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), Contrapartida, Recurso Próprio e Recurso Próprio de Indireta, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

LOTE I – MUNICÍPIO DE RIO BRANCO								
Item	Derivados de Petróleo (Combustível)	Munícipio	Unid.	Qtde para Registro	Qtde para Consumo	Preço Médio ANP (*) R$	Preço Total R$	Percentual de Desconto Mínimo 0,75%
01	Gasolina Comum (EM MILILITROS-ML)	RIO BRANCO	Litro	20.000	5.000	4,236	84.720,00	2,5%
02	Diesel S-10 (EM MILILITROS-ML)		Litro	50.000	11.982	3,840	192.00,00	2,3%
VALOR TOTAL GERAL (R$)							276.720,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal e 732.207.20604110131890000 – Apoio a Reestrut. e Implem. do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e Fort. das Ações de Def. Agropec; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP - Contrapartida), 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP) e 700 (RPI).
Vigência: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Valor Global: R$ 276.720,00 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2017.

Assinam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO – Diretor Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e AUTO POSTO ACAUAN LTDA pela Empresa Contratada, através de seu Representante o Srº. JOÃO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 60/2017/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 06 de Fevereiro de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO N° 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Sanmarah Lima Almeida, matrícula nº 2751917-1, para assumir interinamente a Secretaria Escolar da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 06/02/2017 a 17/02/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 62/2017/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 06 de Fevereiro de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Jaksilande Araújo de Lima, matrícula nº 9071520-5, para assumir interinamente a Coordenação Geral da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 06/02/2017 a 17/02/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 67/2017/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 06 de janeiro de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:
Art. 1º. Designar Alcione Maria de Melo Silva matrícula n°9058680-7, para assumir interinamente a Coordenação dos Projetos PEP e PROFAPS da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 06/02/2017 a 17/02/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA J. L. F DA SILVA – ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 043/2016
Pregão Eletrônico nº 152/2016- CEL 01
(PROCESSO N° 0016023-3/2016)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Quarta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 043/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 01 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016), a contar de sua assinatura, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 02/01/2017 a 29/03/2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 043/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 01 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016), que não foram alteradas por este termo aditivo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 043/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 01 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016).
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Jorge Luiz Ferreira da Silva – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA ABREU DE SOUZA & CIA - LTDA
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 044/2016
Pregão Eletrônico nº 152/2016- CEL 01
(PROCESSO N° 0016023-3/2016)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Quarta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 044/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 02 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016), a contar de sua assinatura, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 02/01/2017 a 29/03/2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 044/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 02 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016), que não foram alteradas por este termo aditivo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 044/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 02 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016).
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Alailson Abreu de Souza – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2016
Pregão Eletrônico nº 152/2016- CEL 01
(PROCESSO N° 0016023-3/2016)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Quarta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 02 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016), a contar de sua assinatura, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 02/01/2017 a 29/03/2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 02 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016), que não foram alteradas por este termo aditivo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2016 - CEL 02 (PROCESSO Nº. 0016023-3/2016).
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
CLELSON ALVES DE ARAUJO – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 005-A/2015
PROCESSO Nº. 0008725-4/2014
PREGÃO SRP: 466/2014
Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 005-A/2015 - PREGÃO SRP Nº 466/2014 (PROCESSO ADM N°. 0008725-4/2014), a contar de sua assinatura, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 02/01/2017 a 31/12/2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 005-A/2015 - PREGÃO SRP Nº 466/2014 (PROCESSO ADM N°. 0008725-4/2014), que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 005-A/2015 - PREGÃO SRP Nº 466/2014 (PROCESSO ADM N°. 0008725-4/2014);
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do pre-

sente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
José Venilson de Carvalho – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 027/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 511/2013 - CEL 02
(PROCESSO N° 0012072-3/2013)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Oitava do CONTRATO/SEE Nº 001/2014, PROCESSO IDM/ 003/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO a contar de sua assinatura, que ocorreu em 13/07/2011, pelo presente termo está sendo prorrogado, a contar de 02/01/2017 a 31/12/2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/SEE Nº 001/2014, PROCESSO IDM/ 003/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, que não foram alteradas por este termo aditivo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/SEE Nº 001/2014, PROCESSO IDM/ 003/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Wendel Barros Marino – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA SISTEL - SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME).
CONTRATO/IDM/Nº. 002/2014
PREGÃO SRP Nº. 302/2012 - CEL 01 (CARONA)
(PROCESSO Nº. 0031215-3/2012 - SECOM)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2014 - PREGÃO SRP Nº 302/2012 CPL 02 (PROCESSO ADM N°. 0031215-3/2012), a contar de sua assinatura, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 02/01/2017 a 31/12/2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2014 - PREGÃO SRP Nº 302/2012 CPL 02 (PROCESSO ADM N°. 0031215-3/2012), que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2014 - PREGÃO SRP Nº 302/2012 CPL 02 (PROCESSO ADM N°. 0031215-3/2012).
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Laureci Aparecida Oliveira Angra – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 016/2013
PREGÃO SRP Nº. 018/2012 - CEL 01 (CARONA)
PROCESSO Nº. 069/2012 (PMRB)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 016/2013 - PREGÃO SRP Nº. 018/2012 - CEL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 069/2012 - PMRB, pelo presente Termo está sendo prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02.01.2017 a 31.12.2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 016/2013 - PREGÃO SRP Nº. 018/2012 - CEL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 069/2012 - PMRB, que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 016/2013 - PREGÃO SRP Nº. 018/2012 - CEL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 069/2012 - PMRB.
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Ozanira Rodrigues da Silva – PelaCONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 074/2012
PREGÃO SRP Nº. 006/2011 - CPL 01 (CARONA)
PROCESSO Nº. 0046035-0/2010 (SEE)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 074/2012 - PREGÃO SRP Nº. 006/2011 - CPL 02 (CARONA) PROCESSO Nº. 0046035-0/2010 - SEE, pelo presente Termo está sendo a contar de 02.01.2017 a 27.06.2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 074/2012 - PREGÃO SRP Nº. 006/2011 - CPL 02 (CARONA) PROCESSO Nº. 0046035-0/2010 - SEE, que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 074/2012 - PREGÃO SRP Nº. 006/2011 - CPL 02 (CARONA) PROCESSO Nº. 0046035-0/2010 – SEE
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Ozanira Rodrigues da Silva – PelaCONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA JF TURISMO EIRELI
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 036/2013

PREGÃO SRP Nº. 1040/2012 – CPL 03
PROCESSO N°. 027439-7/2012 – (CASA CIVIL)
Cláusula Primeira - O presente termo aditivo altera a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 036/2013 - PREGÃO SRP Nº 1040/2012 - CPL 03 (PROCESSO ADM N°. 0012072-3/2013), decorrendo do pedido de reajuste de preço passando a ter o seguinte texto:
(...) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto desta Contratação de Empresa em Serviços de Intermediação de Transporte Aéreo (hora/vôo) para transporte de passageiros e cargas em trechos intermunicipal, interestadual e internacional, bem como qualquer tarefa associada a transporte aéreo, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.(...)

Item	Discriminação	Origem de voo (base onde o avião está sediado)	Valor Unitário R$	Valor com Reajuste R$
1	Monomotor (capacidade 06 passageiros) Tipo MINUANO	Rio Branco	1.675,05	1.874,37
2	Monomotor (capacidade 06 passageiros) Tipo MINUANO	Cruzeiro do Sul	1.842,55	2.061,81
3	Monomotor (capacidade 09 passageiros), Tipo CARAVAN	Rio Branco	3.685,11	4.123,62
4	Bimotor (capacidade 06 passageiros) Tipo SENECA	Rio Branco	2.121,73	2.374,21
5	Bimotor (capacidade 06 passageiros) Tipo SENECA	Cruzeiro do Sul	2.456,74	2.749,08
6	Bomotor (capacidade acima de 14 passageiros) Tipo BANDEIRANTE	Rio Branco	4.466,80	4.998,33

DO PREÇO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, com presente reajuste de valor, passando a ser com valor total do montante do contrato de R$ 924.815,83 (Novecentos e vinte quatro mil e oitocentos e quinze reais e oitenta três centavos);
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 036/2013 - PREGÃO SRP Nº 1040/2012 - CPL 03 (PROCESSO ADM N°. 0012072-3/2013), que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre. E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Janete Eroti Franke – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2013
PREGÃO SRP Nº. 1237/2011 SEE - CPL 02 (CARONA)
(PROCESSO Nº. 001/2013 - GRPA)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 02/2013 - PREGÃO SRP Nº. 1237/2011 SEE - CPL 02 (CARONA), a contar de sua assinatura, que ocorreu em 01/02/2013, pelo presente termo está sendo prorrogado até 31/12/2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 02/2013 - PREGÃO SRP Nº. 1237/2011 SEE - CPL 02 (CARONA), que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 02/2013 - PREGÃO SRP Nº. 1237/2011 SEE - CPL 02 (CARONA).
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Ozanira Rodrigues da Silva – PelaCONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO SÉTIMOTERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 106/2012
PREGÃO SRP Nº. 405/2012 - CEL 01 (CARONA)
(PROCESSO Nº. 0012766-4/2012 - FEM)
Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 106/2012 - PREGÃO SRP Nº. 405/2012 - CEL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 0012766-4/2012 - FEM, pelo presente Termo está sendo prorrogado a contar de 02.01.2017 a 12.12.2017.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 106/2012 - PREGÃO SRP Nº. 405/2012 - CEL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 0012766-4/2012 - FEM, que não foram alteradas por este termo..
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 106/2012 - PREGÃO SRP Nº. 405/2012 - CEL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 0012766-4/2012 – FEM
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Ozanira Rodrigues da Silva – PelaCONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016
PROCESSO Nº. 0010668-3/2016
PREGÃO SRP Nº. 457/2016 - CPL 02
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
Aquisição de Material de Expediente (Diversos) - CEPT Unidades Descentralizadas, para atender as demandas pactuadas pelo Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM, na execução do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, instituído pela Lei n°: 12.513/2011.
DO LOCAL E DATA: 18 de outubro de 2016
Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante
Arnaldo de Oliveira Melo – ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– Pela Contratada
Calurino Ferraz Miranda - RICHARD S. MIRANDA – ME - Pela Contratada;
Jordney de Souza Cordeiro - J. S. CORDEIRO – EPP - Pela Contratada;
Ivan Rodrigues Barbosa - S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - Pela Contratada;
ANEXO ÚNICO - ENCARTE I
1. EMPRESA: ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.517.439/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 01.000.029/001-45, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 380 – Centro, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu sócio proprietário o Senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade (RG) nº. 122455 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 061.599.903-49, residente e domiciliado no Conj. Castelo Branco QD 12 CS 21 nº 21 – Rio Branco (AC).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R$
EMPRESA VENCEDORA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.517.439/0001-47						
13	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66) CM, NA COR AMARELA.	UNIDADE	GORDINHO	400	R$ 0,71	R$ 284,00
14	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66) CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	GORDINHO	120	R$ 0,68	R$ 81,60
15	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66) CM, NA COR AZUL.	UNIDADE	GORDINHO	114	R$ 0,68	R$ 77,52
16	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66) CM, NA COR ROSA.	UNIDADE	GORDINHO	164	R$ 0,68	R$ 111,52
17	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66) CM, NA COR VERDE.	UNIDADE	GORDINHO	294	R$ 0,68	R$ 199,92
26	COLCHETE NIQUELADO, Nº 04, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	ACC	62	R$ 3,14	R$ 194,68
27	COLCHETE NIQUELADO, Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	ACC	62	R$ 4,34	R$ 269,08
31	ENVELOPE CONVITE, COLOR PLUS, PESANDO 90G/M², SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (162X229) MM, APRESENTADO COM ABA PARA FECHAMENTO, SEM COLA, NA COR VERMELHA.	UNIDADE	FORONI	130	R$ 0,55	R$ 71,50
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 10MMX12M, COMPOSIÇÃO LINEAR DE PROTEÇÃO SILICONIZADO, SUPORTE DEPOLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	ADELBRAS	145	R$ 2,92	R$ 423,40
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ROLO MEDINDO 12MM X 50M.	UNIDADE	ADELBRAS	150	R$ 1,57	R$ 235,50
38	GIZ DE CERA FINO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	ACRILEX	80	R$ 2,17	R$ 173,60
46	PAPEL CARTÃO, FOSCO: MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR VERDE.	UNIDADE	VMP	57	R$ 0,95	R$ 54,15
47	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR CREME.	UNIDADE	VMP	52	R$ 0,95	R$ 49,40
48	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR AMARELA.	UNIDADE	VMP	47	R$ 0,95	R$ 44,65
49	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR AZUL.	UNIDADE	VMP	47	R$ 0,95	R$ 44,65
50	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR PRETA.	UNIDADE	VMP	47	R$ 0,95	R$ 44,65
51	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR ROSA.	UNIDADE	VMP	52	R$ 0,95	R$ 49,40
55	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PARAFUSOS PLÁSTICOS, COR PRETA, FORMATO 247X332.	UNIDADE	DAC	30	R$ 21,74	R$ 652,20
68	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, DE POLIETILENO, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	WALEU	90	R$ 2,17	R$ 195,30
69	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	WALEU	183	R$ 0,75	R$ 137,25
89	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 16CM, CABO POLIPROPILENO, PARA DESTRO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	DESART	20	R$ 8,90	R$ 178,00
123	LAPISEIRA RECARREGÁVEL DE 0,7MM, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO NA COR AZUL, NO FORMATO SEXTAVADO, TIPO DA PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL, UTILIZAÇÃO TÉCNICA.	UNIDADE	LEO LEO	40	R$ 7,16	R$ 286,40

124	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA 0,7MM HB, TUBO COM 12 MINAS.	UNIDADE	LEO LEO	30	R$ 1,90	R$ 57,00
146	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 12MM X 30M.	UNIDADE	ADELBRAS	39	R$ 3,50	R$ 136,50
154	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO, PESANDO 40 G/M2 APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA, BOBINA COM 50 METROS, NA COR AZUL.	METRO	SANTA FÉ	7	R$ 1,90	R$ 13,30
155	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO, PESANDO 50 G/M2 APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR AMARELO.	METRO	SANTA FÉ	7	R$ 1,92	R$ 13,44
156	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR BRANCA.	METRO	SANTA FÉ	7	R$ 1,92	R$ 13,44
157	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO, PESANDO 50 G/M2 APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR MARROM.	METRO	SANTA FÉ	7	R$ 1,92	R$ 13,44
VALOR TOTAL						R$ 4.105,49

2. EMPRESA: RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.650.136/0001-96 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.017.575/001-40, com sede na Avenida Ceará, nº 2665 – Abraão Alab, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu sócio proprietário o senhor Calurino Ferraz Miranda, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade (RG) n°. 110249 SSP-AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 216.157.722-00, residente e domiciliado na Av. Ceará nº 267 – Bairro Dom Giocondo, Rio Branco (AC);

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R$
EMPRESA VENCEDORA: RICHARD S. MIRANDA - ME - CNPJ: 07.650.136/0001-96						
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (350 X 250 X 130) MM, COR VERMELHA.	UNIDADE	ALAPLAST	120	R$ 4,70	R$ 564,00
11	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS.	UNIDADE	LEO LEO	117	R$ 5,57	R$ 651,69
28	CORRETIVO LÍQUIDO, MULTIUSO, A BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML.	UNIDADE	FRAMA	97	R$ 1,48	R$ 143,56
30	ENVELOPE A4, TIPO SACO, NA COR BRANCA, TAMANHO 210X297MM.	UNIDADE	FORONI	390	R$ 0,30	R$ 117,00
33	ETIQUETA ADESIVA, PARA INK-JET/LASER, MEDINDO (38,1X21, 2) MM, NA COR BRANCA, QUANTIDADE POR FOLHA: 65 ETIQUETAS, APRESENTAÇÃO NO FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CAIXA	INK	40	R$ 13,00	R$ 520,00
34	ETIQUETA ADESIVA, PARA MÚLTIPLOS USOS, TIPO REDONDA, MEDINDO 16,5MM, NA COR OURO, SENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	FOLHA	INK	80	R$ 6,78	R$ 542,40
41	LÁPIS COMUM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETO N° 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, MÁXIMA RESISTÊNCIA EAPONTABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	LEO LEO	18	R$ 38,00	R$ 684,00
42	LÁPIS COMUM CORPO EM MADEIRA, NA COR VERDE ENVERNIZADA, NO FORMATO HEXAGONAL, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE, NÚMERO 6B, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM: APONTADO.	UNIDADE	TRIS	210	R$ 0,75	R$ 157,50
45	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, CADERNO COM 10 FOLHAS, MEDINDO 280 X 210MM, RESMA COM 400 FOLHAS.	RESMA	CREDEAL	40	R$ 39,40	R$ 1.576,00
52	PAPEL FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 50 X 90 CM.	UNIDADE	S. DOMINGOS	130	R$ 32,00	R$ 4.160,00
54	PASTA AZ OFÍCIO LARGA, TIGRADA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE C/CARTÃO, ETIQUETA E PORTA ETIQUETA TRANSP. NO LOMBO, TAM. APROX. 31,5 X 28,5 X 8CM.	UNIDADE	FRAMA	175	R$ 8,30	R$ 1.452,50
75	ESCALÍMETRO, EM PVC, FORMATO TRIANGULAR, Nº1, GRADUAÇÃO EM 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, E 1:125, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	TRIS	65	R$ 37,90	R$ 2.463,50
76	LÁPIS, INTEGRAL 2B, PARA DESENHO, BARRA DE GRAFITE INTERGRAL, RECOBERTO COM VENIZ, CORPO EM MADEIRA, NA COR VERDE, NO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO DE 170MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	TRIS	7	R$ 13,00	R$ 91,00
83	PAPEL MANTEIGA TAMANHO A3, MEDINDO 297MM X 420MM, COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES, EM FOLHA, GRAMATURA DE 35M/G2, COM MEDIDA DE, NA COR BRANCA, COM TONALIDADE SEMITRANSPARENTE, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	VR	13	R$ 26,00	R$ 338,00
84	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR VERMELHO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	3	R$ 4,90	R$ 14,70

85	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLIMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR PRETO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 4,90	R$ 49,00
86	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR BRANCO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 4,90	R$ 49,00
93	COLA, LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, NA COR BRANCA.	LITRO	FRAMA	14	R$ 10,60	R$ 148,40
95	PAPEL A3 PAPEL PARA DESENHO, BLOCO COM 20 FOLHAS 180G/M2.	BLOCO	BRW	208	R$ 22,90	R$ 4.763,20
97	PINCEL ESCOLAR Nº 04, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R$ 1,78	R$ 12,46
98	PINCEL ESCOLAR Nº 04, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R$ 1,97	R$ 13,79
99	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 08, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R$ 2,18	R$ 15,26
100	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 10, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA.	UNIDADE	CASTELO	7	R$ 2,54	R$ 17,78
101	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 12, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R$ 2,78	R$ 19,46
102	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 14, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R$ 2,78	R$ 19,46
103	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 16, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R$ 3,10	R$ 21,70
105	TELA PARA PINTURA MEDINDO 50 X 100 CM.	UNIDADE	SUPERTELA	13	R$ 50,90	R$ 661,70
106	TELA PARA PINTURA MEDINDO 50 X 70 CM.	UNIDADE	SUPERTELA	13	R$ 21,00	R$ 273,00
107	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 400 ML, COR BRANCO.	UNIDADE	RADEX	10	R$ 19,00	R$ 190,00
108	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 400 ML, COR AMARELO.	UNIDADE	RADEX	10	R$ 19,00	R$ 190,00
109	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 400 ML, COR VERMELHA.	UNIDADE	RADEX	10	R$ 19,00	R$ 190,00
110	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 400 ML, COR AZUL.	UNIDADE	RADEX	10	R$ 19,00	R$ 190,00
111	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 350 ML, NA COR VERDE MENTA.	UNIDADE	RADEX	10	R$ 19,00	R$ 190,00
113	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR AMARELO OURO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	7	R$ 4,96	R$ 34,72
114	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR AZUL CELESTE, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	7	R$ 4,96	R$ 34,72
115	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR VERDE FOLHA, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	7	R$ 4,96	R$ 34,72

116	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR VERMELHO FOGO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	7	R$ 4,96	R$ 34,72
117	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR PRETA.	POTE	ACRILEX	7	R$ 19,00	R$ 133,00
118	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR AZUL.	POTE	ACRILEX	7	R$ 19,00	R$ 133,00
119	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR VERDE.	POTE	ACRILEX	7	R$ 19,00	R$ 133,00
120	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR AMARELO.	POTE	ACRILEX	7	R$ 19,00	R$ 133,00
121	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR BRANCA.	POTE	ACRILEX	7	R$ 19,00	R$ 133,00
122	COLA PARA ISOPOR LÍQUIDA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILHA, PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1000 GRAMAS COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UNIDADE	IRIS	4	R$ 30,00	R$ 120,00
125	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, NA COR PRATA, ALTURA 19CM, LARGURA 7CM, PROFUNDIDADE 3CM.	UNIDADE	BRW	40	R$ 5,57	R$ 222,80
145	ETIQUETA ADESIVA, ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, MEDINDO (38,1X99,0) MM, NA COR BRANCA, QUANTIDADE PORFOLHA: 14 ETIQUETAS, APRESENTAÇÃO NO FORMATO A4, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOTE	INK	39	R$ 17,98	R$ 701,22
149	PAPEL MILIMETRADO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TIPO MONOLOG, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210MM X 297MM, BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	VR	13	R$ 11,95	R$ 155,35
150	PAPEL MILIMETRADO MEDINDO 297X420MM, NO FORMATO A3, EM BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA.	UNIDADE	VR	3	R$ 15,97	R$ 47,91
152	ISOPOR DE 15 MM.	UNIDADE	ISOEST	130	R$ 4,80	R$ 624,00
158	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4, COM ABA E ELÁSTICO, COR VERMELHO.	UNIDADE	VMP	520	R$ 1,73	R$ 899,60
VALOR TOTAL						R$ 24.064,82

3. EMPRESA: J. S. CORDEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.255.882/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.038.330/001-88 com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3024 – Estação Experimental, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Senhor Jordney de Souza Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) n°. 186230 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 339.369.512-68, residente e domiciliado na Rua João Chalub QD 09 Nº 219 em Rio Branco/AC;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R$
EMPRESA VENCEDORA: J. S. CORDEIRO - EPP - CNPJ: 18.255.882/0001-00						
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PEGADOR EM PLÁSTICO E SUPORTE PARA PINCEL.	UNIDADE	CARBRINK	132	R$ 6,50	R$ 858,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO, PEQUENO, SEM COLETOR.	UNIDADE	BRW	106	R$ 0,28	R$ 29,68
5	BALÃO DE LÁLEX, LISO, TAMANHO 23 CM, NÚMERO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	BALOONTECH	10	R$ 7,83	R$ 78,30
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, 33 PAUTAS, MEDINDO 200X275 MM, CAPA EM PAPELÃO, COM ESPIRAL.	UNIDADE	JANDAIA	106	R$ 8,70	R$ 922,20
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	10	R$ 47,66	R$ 476,60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	10	R$ 47,66	R$ 476,60
18	CLIPS PARA PAPEL, Nº 10, NIQUELADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	BACCHI	21	R$ 2,90	R$ 60,90
19	CLIPS PARA PAPEL, Nº 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	BRW	36	R$ 2,75	R$ 99,00
20	CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	BRW	13	R$ 2,75	R$ 35,75
23	COLA EM BASTÃO 10G.	UNIDADE	BRW	85	R$ 1,94	R$ 164,90
24	COLA GLITTER 23G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	LEO	45	R$ 3,00	R$ 135,00
25	COLA, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, DE USO ESCOLAR E DOMESTICO, CAIXA COM 12 TUBOS, PESO LIQUIDO 40 GRAMAS.	CAIXA	FRAMA	99	R$ 9,48	R$ 938,52
29	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, DE 180 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MASSA MÍÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CAIXA	COPOBRAS	2	R$ 69,00	R$ 138,00

35	FERRAGEM PLÁSTICA PARA PASTA SUSPENSA.	UNIDADE	BACCHI	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24, NIQUELADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	BACCHI	40	R$ 8,60	R$ 344,00
43	MASSA PARA MODELAR 57G, CAIXA COM 6 CORES, ATÓXICA.	UNIDADE	LEO	30	R$ 2,46	R$ 73,80
44	PAPEL A4 ALCALINO, BRANCO, MEDINDO 210X297MM, 75 GRAMAS EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS, ACONDICIOMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	RINO	128	R$ 170,00	R$ 21.760,00
53	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL.	UNIDADE	POLICART	200	R$ 1,86	R$ 372,00
56	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO, SEM DORSO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350X245 MM.	UNIDADE	VMP	593	R$ 2,00	R$ 1.186,00
57	PASTA SUSPENSA, DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, COM GRAMATURA DE 300G/M2, NA COR PARDA, NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	POLICART	45	R$ 2,14	R$ 96,30
58	PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHO, COMUM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	10	R$ 16,00	R$ 160,00
59	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	20	R$ 22,00	R$ 440,00
60	PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	LEO	68	R$ 4,68	R$ 318,24
62	PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	TRIS	17	R$ 11,80	R$ 200,60
65	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, COMO MADEIRAS, VIDROS, METAIS, PVC, PORCELANA, FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RAPIDA, COR INTENSA, BAIXO ODOR.	UNIDADE	BRW	669	R$ 2,40	R$ 1.605,60
66	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, COMO MADEIRAS, VIDROS, METAIS, PVC, PORCELANA, FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COR INTENSA, BAIXO ODOR.	UNIDADE	BRW	661	R$ 2,40	R$ 1.586,40
67	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, COMO MADEIRAS, VIDROS, METAIS, PVC, PORCELANA, FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COR INTENSA, BAIXO ODOR.	UNIDADE	BRW	214	R$ 2,40	R$ 513,60
70	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES PLÁSTICOS DE 15ML CADA, 06 CORES.	UNIDADE	DELTA	47	R$ 3,45	R$ 162,15
71	TESOURA EM AÇO DE 7", TAMANHO 177,8 MM, CABO PRETO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	TRIS	26	R$ 8,90	R$ 231,40
72	TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CM, CABO PLÁSTICO, PRETA, PARA DESTRO, 3 DEDOS, COM REBITE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	TRIS	175	R$ 4,60	R$ 805,00
74	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180°, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 3 MM DE ESPESSURA, CRANFRADO.	UNIDADE	WALLEW	78	R$ 0,97	R$ 75,66
77	LÁPIS, INTEGRAL, HB, PARA DESENHO E DECALQUE EM GERAL, FORMATO REDONDO, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 170 MM, REVESTIDO DE LACA PROTETORA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	40	R$ 20,50	R$ 820,00
78	LÁPIS, INTEGRAL 5B, PARA DESENHO, BARRA DE GRAFITE INTEGRAL, RECOBERTO COM VERNIZ, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETO, NO FORMATO REDONDO; COMPRIMENTO DE 170 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	4	R$ 20,50	R$ 82,00
79	LÁPIS, INTEGRAL 7B, PARA DESENHO, BARRA DE GRAFITE INTERGRAL, RECOBERTO COM VENIZ, CORPO EM MADEIRA, NA COR VERDE, NO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO DE 170MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	4	R$ 20,50	R$ 82,00
80	LÁPIS, INTEGRAL 9B, PARA DESENHO, BARRA DE GRAFITE INTEGRAL, RECOBERTO COM VERNIZ, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETO, NO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO DE 170 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	4	R$ 20,50	R$ 82,00
81	BORRACHA BRANCA VINIL, PEQUENA, COM CINTA PLÁSTICA.	UNIDADE	BRW	56	R$ 1,45	R$ 81,20

82	ESTILETE CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM 18MM LARGURA, GUIA DE AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COMPRIMENTO DO CORPO.	UNIDADE	BRW	91	R$ 1,74	R$ 158,34
87	COLA, BRANCA, CASCOREZ, FRASCO COM 1.000 ML.	UNIDADE	FRAMA	3	R$ 20,00	R$ 60,00
88	PINCEL ESCOLAR Nº10, COM FILAMENTOS DE PONEI, PARA PINTURA, NA COR MARROM, PARA CONTORNOS, CABO CURTO, NA COR AMARELA.	UNIDADE	LEO	39	R$ 2,65	R$ 103,35
90	TESOURA DE USO GERAL, MEDINDO 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO.	UNIDADE	TRIS	20	R$ 9,48	R$ 189,60
104	SECANTE DE COBALTO, 100 ML.	FRASCO	ACRILEX	13	R$ 6,15	R$ 79,95
112	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	LEO	44	R$ 18,00	R$ 792,00
126	CLIPS PARA PAPEL, Nº 4/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	BRW	9	R$ 2,68	R$ 24,12
127	ÁLCOOL ETÍLICO, 96%, EMBALAGEM COM 01L.	UNIDADE	NOBRE	7	R$ 6,98	R$ 48,86
130	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR AZUL CLARO.	UNIDADE	VMP	169	R$ 0,73	R$ 123,37
131	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR BRANCO.	UNIDADE	VMP	169	R$ 0,90	R$ 152,10
132	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR VERMELHO.	UNIDADE	VMP	169	R$ 0,90	R$ 152,10
133	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR VERMELHO.	UNIDADE	VMP	169	R$ 0,90	R$ 152,10
134	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR AMARELO.	UNIDADE	VMP	130	R$ 0,90	R$ 117,00
135	ENVELOPE, EM PAPEL, TAMANHO OFÍCIO, BRANCO 75G, MEDINDO 114 X 229 MM.	UNIDADE	VMP	260	R$ 0,17	R$ 44,20
136	FITA CREPE ROLO MEDINDO 12MM X30M.	UNIDADE	EUROCEL	13	R$ 3,68	R$ 47,84
140	BARBANTE, COM 08 FIOS, 100 % ALGODÃO, ROLO COM 330 METROS, COR BEGE.	UNIDADE	EURORROMA	63	R$ 14,50	R$ 913,50
141	CALCULADORA DE BOLSO, 8 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	UNIDADE	MASTER	13	R$ 11,50	R$ 149,50
142	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA, MEDINDO 4,0MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE, EM ESTOJO TRANSPARENTE, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	ESTOJO	TRIS	4	R$ 13,00	R$ 52,00
143	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO, Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	4	R$ 2,66	R$ 10,64
144	CLIPS PARA PAPEL, N° 3, NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	7	R$ 2,68	R$ 18,76
147	GIZ DE CERA COM RÓTULO, CAIXA COM 12 CORES, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM.	CAIXA	PIRATININGA	8	R$ 2,85	R$ 22,80
148	LÁPIS DE COR NO FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO 170 MM, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	EBRAS	13	R$ 4,68	R$ 60,84
151	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, TAMANHO A4.	UNIDADE	VMP	130	R$ 2,00	R$ 260,00
VALOR TOTAL						R$ 42.494,37

4. EMPRESA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 01.019.661/001-79, com sede na Rua dos Lírios, nº 87, Tropical, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por sua procurador o Senhor Ivan Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade (RG) n°. 156014 SSP-AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 216.722.022-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC);

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R$
EMPRESA VENCEDORA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 07.338.922/0001-52						
1	ALFINETE PARA MAPA Nº 3, FABRICADO COM CABECA DE POLIETILENO COLORIDO E PONTA DE ACO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES, VARIAS CORES.	UNIDADE	BRW	18	R$ 2,50	R$ 45,00
12	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	71	R$ 17,00	R$ 1.207,00
32	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO 15 CM.	UNIDADE	BRW	10	R$ 2,03	R$ 20,30
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNIDADE	BRW	174	R$ 4,54	R$ 789,96
61	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RAPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	112	R$ 26,40	R$ 2.956,80
63	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	117	R$ 26,40	R$ 3.088,80
64	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	91	R$ 26,40	R$ 2.402,40
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ROLO MEDINDO 48MM X 50M.	ROLO	BRW	303	R$ 3,80	R$ 1.151,40

129	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UNIDADE	CARBRINK	195	R$ 5,00	R$ 975,00
137	GRAPEADO PARA PAPEL, EM METAL, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, GRAMPOS 24/6 OU 26/6.	UNIDADE	BRW	47	R$ 23,00	R$ 1.081,00
138	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA, ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 30MM, TAMANHO A4.	UNIDADE	FRAMA	78	R$ 3,26	R$ 254,28
139	PILHA, TIPO RECARREGÁVEL, AA, NA VOLTAGEM DE 1,2 VOLTS, 2.500 MAH, TAMANHO PADRÃO.	UNIDADE	ELGIN	26	R$ 17,90	R$ 465,40
VALOR TOTAL						R$ 14.437,34

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, homologo o resultado do certame da Concorrência Nacional nº. 050/2016 (PROSER), para o fim de efetivar a adjudicação do objeto licitado ao vencedor, nos seguintes termos:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R$
CONSTRUTORA CONCRETO EIRELI	1ª	R$ 487.275,95

Programa de trabalho: 717.212.12512.1230.1730.0004; Elemento de Despesa: 44.90.51.00; Fonte: 500 (BIRD) PROSER
Rio Branco - AC, 30 de janeiro de 2017.

Maria Zeli Calixto dos Reis
Diretora-Presidente, Interina
Portaria nº. 063/2017/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, homologo o resultado do certame do Pregão Eletrônico nº. 137/2016 (PROSER), para o fim de efetivar a adjudicação dos objetos licitados aos vencedores, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITENS	VALOR R$
K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	03.	R$ 2.080,00
INOX COOK COMERCIAL LTDA – ME	04, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 52, 55 e 59.	R$ 738.678,65
LANCE OLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI - ME	05.	R$ 43.199,90
INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	07, 13 e 22.	R$ 196.592,67
BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	28.	R$ 19.599,00
COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	34.	R$ 9.100,00
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO – ME	42, 43, 44 e 46	R$ 133.165,00

Programa de trabalho: 717.212.12512.1230.1730.0004; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte: 500 (BIRD) PROSER
Rio Branco - AC, 30 de janeiro de 2017.

Maria Zeli Calixto dos Reis
Diretora-Presidente, Interina
Portaria nº. 063/2017/GAB/IDM

IMC

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora AGDA CAVALCANTE DE SOUZA CORREIA, para responder pelas atividades da Assessoria Jurídica no âmbito do IMC, em substituição a titular da pasta no período de 03 a 12 de fevereiro de 2017, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas
e Regulação de Serviços Ambientais

ISE

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2012
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa V.L.F. Gaspar - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Sexta do contrato nº 068/2012
DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro de 2017 a 08 de agosto de 2017 e permanece o valor global de R$ 297.675,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e a Senhora VERA LÚCIA FERNANDES GASPAR, contratada.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE ADESÃOÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DECLARO, para os devidos fins, que aJunta Comercial do Estado do Acre adere àAta de Registro de Preços nº 007/2016, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 681/2016 da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE onde foi classificada a empresa DILSON A. RIBEIRO - ME,CNPJ Nº 04.522.609/0001-81, que tem como objeto aquisição de água mineral, no valor estimado de R$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) com vistas a atender as necessidades da Junta Comercial no decorrer do exercício de 2017.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 752 205 2999 0000; Elemento da Despesa: 33 90 30 00; Fonte de Recursos: 700 (RP)
Validade da Ata de Registro de Preços: 15/12/2017
Empresa Contratada: DILSON A. RIBEIRO – ME, CNPJ/MF Nº 04.522.609/0001-81
Rio Branco – Acre, 23/01/201.

CarlosAfonso Cipriano dos Santos e José Édson Figueiredo Dantas – Pela Contratante e Irani Borges dos Santos – Pela Contratada
MAXTANE MARTINS DIAS
Representante legal da Contratada

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.
Considerando o disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 124 de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 238 de 26 de dezembro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, o Assistente Técnico de Laboratório Daniel do Nascimento Lima, para responder pela Coordenação da Divisão de Tecnologia da Madeira, em substituição da titular Suelem Marina de Araujo Pontes a partir do dia 01 de fevereiro até o dia 02 de Março de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente da FUNTAC

PORTARIA N° 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2017 celebrado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa AUTO POSTO ALE V LTDA referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA PÚBLICA nº 0000543-3/2017, assinado no dia 17/01/2017 com vigência até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem por objeto fornecimento de combustíveis, visando atender as demandas dos veículos oficiais da FUNTAC, bem como sua filial, a Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri – NATEX, conforme o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 148/2016, PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e de acordo com as especificações, forma de execução e condições do Edital e seus anexos e da proposta da empresa vencedora, conforme disposto também no Contrato 001/2017, firmado de firmado de forma direta por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Paulo Alves de Azevedo - Mat. 274313-1
II - Gestor Substituto: Alriberto Dourado Ferreira - Mat. 9201769-2
III - Fiscal Titular: Xercis Oliveira do Valle - Mat. 9275029-2
IV - Fiscal Substituto: José Leite Gomes - Mat. 274437-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 1º de fevereiro de 2017.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, ADRIANA ALVES DE SOUZA, Chefe de gabinete, matricula 9076336, para exercer a função de Gerente Administrativo da Fábrica de Preservativos Masculinos de Xapuri, desta Fundação, interinamente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIA LUCIANE BASSO
Diretora Presidente- FUNTAC
Decreto nº. 4.187

PORTARIA N° 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187 de 11 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.E nº. 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 002/2017 celebrado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa E. DE PAULA FREITAS - ME referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA PÚBLICA nº 0000654-6/2017, assinado no dia 30/01/2017 com vigência por 06 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA, dos serviços operacionais nas áreas de centrifugação de látex, fabricação, lavagem, centrifugação e secagem de preservativos, teste elétrico de preservativos, embalagem primária de preservativos, a serem realizados na Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri - Natex, a fim de atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculinos da CONTRATANTE, de forma direta com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se às disposições do citado diploma legal:
I - Gestor Titular: Alriberto Dourado Ferreira - Mat. 9201769-2
II - Gestor Substituto: Paulo Alves de Azevedo - Mat. 274313-1
III - Fiscal Titular: Jabas Anute Costa- Mat. 23342-0
IV - Fiscal Substituto: Kelma Castro de Oliveira - Mat. 9245251-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 3º de fevereiro de 2017.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no D.O.E. Nº. 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.
RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA ALVES DE SOUZA, matricula n° 9076336, ocupante do cargo de Gerente Administrativo da Fábrica de Preservativos de Xapuri, para representar a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, como preposta nos processos judiciais em que esta instituição pública estadual for parte ou interessada. Art. 2º
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora-Presidente da FUNTAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016
ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC), e a empresa SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 57 e 65 § 1º da Lei 8666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº. 0014131-1/2015.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA:08/12/2016
ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvia Luciane Basso - Diretora-Presidente da Funtac

ASSINAM PELA CONTRATADA: Vinicius Borges Ferreira, Sócio administrador da Santafé Comercial e Serviços Ltda. – ME

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e a empresa Santafé Comercial e Serviços Ltda. - ME
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0012007-1/2015.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até o dia 18/06/2017, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvia Luciane Basso - Diretora-Presidente da Funtac
ASSINAM PELA CONTRATADA: Vinicius Borges Ferreira, Sócio administrador da Santafé Comercial e Serviços Ltda. – ME

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015
ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e a empresa Santafé Comercial e Serviços Ltda. - ME
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0021595-4/2014.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvia Luciane Basso - Diretora-Presidente da Funtac
ASSINAM PELA CONTRATADA: Vinicius Borges Ferreira, Sócio administrador da Santafé Comercial e Serviços Ltda. – ME

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 733/2015 – CPL 01
Por este termo de Adesão, a Fundação de Tecnologia do estado do Acre - FUNTAC, Inscrita no CNPJ nº 34.700.153/0001-63, com sede na Rua das Acácias nº. 279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Senhora Silvia Luciane Basso, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP Nº 733/2015 – CPL 01, da Secretaria de Estado de Habitação – SEHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.268.758/0001-80, Rua das Acácias nº. 279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2016, onde fora classificada a Empresa E. ALMEIDA DO NASCIMENTO - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.602.843/0001-00, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e comunicação visual, com valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2017.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
Fundação de Tecnologia do estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e a empresa D. L. RAMOS – ME.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, visando garantir a continuidade, sem interrupção, da operacionalização de serviços técnicos essenciais no processo de produção de preservativos, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0023605-7/2015.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até o dia 30.06.2017, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016
ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvia Luciane Basso - Diretora-Presidente da Funtac

ASSINA PELA CONTRATADA: Derli Luiz Ramos - Sócio da empresa D.L. RAMOS - ME

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 178/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, por força dos processos primários 3188/2016/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MYRNA TEIXEIRA MENDOZA, para se manifestar nos processos oriundos da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, no dia 06 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 179/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder por questões criminais junto a Comarca de Capixaba/AC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final WALTER TEIXEIRA FILHO, para responder por questões criminais junto a Vara Criminal da Comarca de Capixaba/AC, no período de 1 a 31 de janeiro de 2017, sem prejuízo das suas atribuições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 180/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Mâncio Lima/AC, por força do processo primário 2412/2016/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ALEKINE LOPES DOS SANTOS, para responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Mâncio Lima/AC, no período de 09 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 186/2017/PGAAAI
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 06/2017, datada de 29 de janeiro de 2017, de autoria da Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco/AC, Dra. Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, por meio da qual estabeleceu a escala de rodízio dos Juízes e respectivas Unidades Criminais responsáveis pela realização das audiências de apresentação de pessoa, no mês de Janeiro de 2017, destinada a análise das prisões em flagrante realizada pela Delegacia Especializada em Flagrantes – DEFLA e outras delegacias especializadas de Rio branco, em cumprimento ao disposto nos artigos 306 e 310 do Código de Processo Penal.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os Promotores de Justiça, aquém-nominados, para participarem das audiências de apresentação junto as Unidades Judiciárias abaixo, sem prejuízo de suas demais atribuições, nos seguintes moldes:

Data	Unidade Criminal	Membro nomeado
07/02/2017	2º JECRIM	Francisco José Nunes Cavalcante
08/02/2017	4ª Vara criminal	Carlos Augusto da Costa pescador
09/02/2017	1ª Vara do tribunal do Júri	Rodrigo Curti
10/02/2017	2ª Vara do Tribunal do Júri	Marcos Antônio Galina
13/02/2017	Vara de Proteção a Mulher	Dulce Helena de Freitas Franco
14/02/2017	2ª Vara Criminal	Joana D'arc Dias Martins
15/02/2017	3ª Vara Criminal	Aretuza de Almeida Cruz
16/02/2017	2ª Vara do Tribunal do Júri	Efrain Enrique Mendoza Mendivil Filho
17/02/2017	1º JECRIM	Francisco José Nunes Cavalcante
20/02/2017	1ª Vara criminal	Romeu Cordeiro Barbosa filho
21/02/2017	Vara de Proteção a Mulher	Dulce Helena de Freitas Franco
22/02/2017	2ª JECRIM	Francisco José Nunes Cavalcante
23/02/2017	4ª Vara Criminal	José Ruy da Silveira Lino Filho
24/02/2017	1ª JECRIM	Getúlio Barbosa de Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 187/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
CONSIDERANDO o afastamento do titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, por força do processo primário nº. 3233/2016/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final FRANCISCO JOSÉ NUNES CAVALCANTE, para responder pela 7ª Promotoria

de Justiça Criminal desta Capital, no período de 06 a 17 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 188/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
CONSIDERANDO o afastamento do titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, por força do processo primário 248/2017/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final RICARDO COELHO DE CARVALHO, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se parcialmente os termos da Portaria nº 189/2017, apenas com relação a quadra acima;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 189/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
CONSIDERANDO o afastamento do titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, por força do processo primário 248/2017/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final FRANCISCO JOSÉ MAIA GUEDES, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, no período de 06 de fevereiro a 17 de março de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 190/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
CONSIDERANDO o afastamento do titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível desta Capital, por força do processo primário 3188/2016/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final FRANCISCO JOSÉ MAIA GUEDES, para participar das audiências designadas junto à 2ª Vara da Infância e Juventude desta Capital, no dia 07 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se parcialmente os termos da Portaria nº. 176/2017, apenas com relação ao dia 07 de fevereiro de 2017;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 191/2017/PGAAAI
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de membro para participar das audiências designadas junto a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito desta Capital, nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os Promotores de Justiça, aquém-nominados, para participarem das audiências designadas junto a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito desta Capital, nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2017, nos seguintes moldes:

Data	Unidade Criminal	Membro nomeado
07/02/2017	Vara de Del. de Drogas e Acidentes de Trânsito	Abelardo Townes de Castro Junior
08/02/2017	Vara de Del. de Drogas e Acidentes de Trânsito	Abelardo Townes de Castro Junior
09/02/2017	Vara de Del. de Drogas e Acidentes de Trânsito	Fernando Henrique Santos Terra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 06/2017 – SAJ/MP nº 06.2017.00000024-4
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, §2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança L. A. D. C. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para se-

cretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à educação Infantil Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2017.

Abelardo Townes de Castro Junior
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 07/2017 – SAJ/MP nº 06.2017.00000023-3
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, §2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança C. E. S. X. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à educação Infantil Negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2017.

Abelardo Townes de Castro Junior
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 09/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000032-2
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso I, § 2.º, e 211, § 3.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso I, alíneas "c", e art. 10, inciso VI, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que o adolescente H. V. W. N. está com seu direito à educação violado, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
CONSIDERANDO o relato da ocorrência de transferência compulsória sem observância das formalidades legais;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretária Estadual de Educação e Esporte, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Adolescente Direito à Educação Ensino Médio – Transferência Compulsória; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 10 /2017 – SAJ/MP 06.2017.00000027-7
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 208, inciso I, § 2.º, e 211, § 3.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso I, alíneas "b", e art. 10, inciso II e VI, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança E. O. N. está com seu direito à educação básica violado, tendo em vista a negativa de matrícula em escola de ensino fundamental próximo à sua residência, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar inquérito civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretária Estadual de Educação e Esporte, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à educação básica Ensino Fundamental Negativa de Matrícula – Georreferenciamento; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2017.

Abelardo Townes de Castro Junior
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 10 /2017 – SAJ/MP 06.2017.00000027-7
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 208, inciso I, § 2.º, e 211, § 3.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso I, alíneas "b", e art. 10, inciso II e VI, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança E. O. N. está com seu direito à educação básica violado, tendo em vista a negativa de matrícula em escola de ensino fundamental próximo à sua residência, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar inquérito civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretária Estadual de Educação e Esporte, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as provi-

dências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à educação básica Ensino Fundamental Negativa de Matrícula – Georreferenciamento; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2017.

Abelardo Townes de Castro Junior
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 11/2017 – SAJ/MP 06.2017.00000028-8
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 208, inciso I, § 2.º, e 211, § 3.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso I, alíneas "b", e art. 10, inciso II e VI, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança E. do L. N. F. está com seu direito à educação básica violado, tendo em vista a negativa de matrícula em escola de ensino fundamental próximo à sua residência, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar inquérito civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretária Estadual de Educação e Esporte, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à educação básica Ensino Fundamental Negativa de Matrícula – Georreferenciamento; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2017.

Abelardo Townes de Castro Junior
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 14/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000038-8
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 208, inciso I, § 2.º, e 211, § 3.º, da Constituição Federal; arts. 53, inciso V , e 54, inciso I, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso I, alíneas "b", e art. 10, inciso II e VI, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança E. S. C. está com seu direito à educação básica violado, tendo em vista a negativa de matrícula em escola de ensino fundamental próximo à sua residência, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar inquérito civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretária Estadual de Educação e Esporte, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Básica Ensino Fundamental Negativa de Matrícula – Georreferenciamento; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 15/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000041-1
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança M. C. C. dos S. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 16/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000042-2
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, §2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança I. M. de S. M. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;

II Determinar a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 17/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000048-8
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, §2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança L. M. S. da S. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 18/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000050-0
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, §2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança I. N. S. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 19/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000052-2
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, §2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança V. H. dos A. M. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 20/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000051-1
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, §2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança E. B. de A. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;

II Determinar a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 21/2017 – SAJ/MP Nº 06.2017.00000055-5
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, §2º, e 211, § 2º, ambos da Constituição Federal; arts. 53, inciso V, e 54, inciso IV, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; e arts. 4º, inciso II, e 11, inciso V, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança C. F. de O. está com seu direito à educação infantil violado, tendo em vista a negativa de matrícula em creche, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II Determinar a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e autuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança Direito à Educação Infantil Negativa de Matrícula em Creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 001/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014);
CONSIDERANDO o disposto no artigo 224, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 269, da Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014 c/c artigo 4º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Implantar o DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – DEMPAC, que poderá ser acessado no endereço www.diario.mpac.mp.br.
Art. 2º O Diário Eletrônico do Ministério Público será o instrumento oficial de disponibilização e publicação de seus atos administrativos, processuais e de comunicação em geral, publicado diariamente nos dias úteis.
Parágrafo único. Somente serão publicadas no Diário Oficial do Estado matérias que a legislação expressamente exigir.
Art. 3º O expediente do DEMPAC funcionará na Diretoria de Comunicação (DIRCOM), devendo as matérias ser enviadas até as 15h da véspera em que a publicação deva ocorrer, para o endereço eletrônico dempac@mpac.mp.br.
Parágrafo único. Os atos remetidos após o horário estabelecido no artigo anterior serão publicados no Diário Eletrônico do dia seguinte, salvo situação excepcional.
Art. 4º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do DEMPAC no sitio oficial do Ministério Público.
Art. 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no artigo 4º, § 5º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 263, da LC 291/14.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.
Autos nº: 06.2016.00000554-6 Classe: Inquérito Civil
Assunto: Criança – Direito à Educação Infantil – Negativa de Participação em Sorteio – Corte Etário
Parte: A. A. R. A.
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
RELATÓRIO
Trata-se de Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar a ocorrência de situação de violação de direito à educação relativa à criança A. A. R. A.
A genitora da criança A. A. R. A., nascida em 15 de julho de 2013, pleiteou matrícula para seu filho na pré-escola, contudo sua pretensão não foi aceita pela unidade de ensino do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Acre, SESC-AR/AC, sob a alegação de que o infante somente completaria 04 (quatro) anos de idade após 31 de março de 2017, incidindo a vedação constante da Resolução nº 06/2010, do Conselho Nacional de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO
Pretende a genitora da criança A. A. R. A. garantir o direito de matricula de seu filho na pré-escola, sem observância do corte etário previsto no art. 2º, da Resolução nº 06/2010, do Conselho Nacional de Educação.
Segundo o dispositivo regulamentar, para o ingresso de criança na pré-escola, esta deverá contar com 04 (quatro) anos de idade até 31 de março do ano da matrícula.
A norma regulamentar em destaque foi objeto de diversos questionamentos judiciais, chegando a ter sua aplicação suspensa, contudo o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a validade do ato normativo em 19 de dezembro de 2014, consoante se infere da ementa abaixo transcrita:
"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EDUCAÇÃO. INGRESSO NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CORTE ETÁRIO. RESOLUÇÕES Nº 01/2010 E Nº 06/2010 - CNE/CEB. LEGALIDADE. RECURSO ESPECIAL DA UNIÃO PROVIDO. RECURSO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PREJUDICADO.
1. As Resoluções nº 01/2010 e nº 06/2010, ambas emanadas da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB), ao estabelecerem corte etário para ingresso de crianças na primeira série do ensino fundamental (6 anos completos até 31 de março do correspondente ano letivo), não incorreram em contexto de ilegalidade, encontrando, ao invés, respaldo na conjugada exegese dos arts. 29 e 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB).
2. Não é dado ao Judiciário, como pretendido na ação civil pública movida pelo Parquet, substituir-se às autoridades públicas de educação para fixar ou suprimir requisitos para o ingresso de crianças no ensino fundamental, quando os atos normativos de regência não revelem traços de ilegalidade, abusividade ou ilegitimidade.
3. Recurso especial da União provido, restando prejudicado aquele interposto pelo Ministério Público Federal.
(REsp 1412704/PE, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/12/2014, DJe 19/12/2014)"
Noutro aspecto, pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 292)

manejada pelo Ministério Público Federal, por meio da qual se sustenta, em resumo, que a regulamentação do corte etário para o ingresso nos ensinos infantil e fundamental contida na Resolução nº 06/2010, do Conselho Nacional de Educação, ofendem o princípio da isonomia, provocando tratamento desigual entre as crianças nascidas antes e depois de 31 de março, todavia, curial observar que a Procuradoria-Geral da República emitiu parecer no sentido de que a resolução em destaque não padece de inconstitucionalidade.
Além disso, submetida ao exame do Pretório Excelso a declaração de constitucionalidade dos arts. 24, inciso II, 31 e 32, todos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), por meio da Ação Direta de Constitucionalidade nº 17, ainda não julgada.
Registre-se que antes do julgado do Superior Tribunal de Justiça esta Promotoria de Justiça Especializada, por duas ocasiões, ajuizou ação civil pública para garantir o acesso à pré-escola de crianças nascidas em 07 e 11 de maio, que não teriam 04 (quatro) anos de idade em 31 de março no ano da matrícula, tendo obtido sentença favorável à pretensão deduzida em juízo (Autos nº 0800101-63.2014.8.01.0081 e nº 0800102-48.2014.8.01.0081 - Segunda Vara da Infância e da Juventude de Rio Branco-AC).
A superveniência de orientação do Tribunal da Cidadania inibe a adoção de igual procedimento neste caso concreto por esta unidade do Parquet, tendo em mente que, ainda que no primeiro grau de jurisdição seja acolhida a pretensão, existem reais possibilidades de que em grau de recurso a orientação do Superior Tribunal de Justiça prevaleça, ficando a manutenção da matrícula sujeita à análise subjetiva da teoria do fato consumado, gerando elevado grau de incerteza jurídica.
Tal situação não é compatível com a natureza da atuação do Parquet na defesa de interesses individuais de crianças e adolescentes, considerando que ação judicial cabível in casu apresenta contornos de temeridade.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil, nos termos do art. 102, inciso I, ambos da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC, determinando: a) a cientificação do (a) interessado (a), na forma do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; b) que no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da cientificação do (a) interessado (a), sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.
Publique-se.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014 / 2016
Pregão Presencial nº 027 / 2015 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 3302/ 2015 – Diretoria de Administração
(Prorrogação)
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e R. Albuquerque de Oliveira - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, autoelétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para os veículos que compõe a frota do Ministério Público do Estado do Acre, no município de Rio Branco/AC.
Despesas: Programa nº: 30400103091224126460000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do MPE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de veículos; 3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes automotivos; e 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos – Serviços de mão de obra.
Fonte de Recurso: 100 (RP)
Vigência: de 29/01/2017 a 28/01/2018.
Valor estimado: R$ 49.999,44 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Assinatura: 29 de janeiro de 2017.

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela contratante Renan Albuquerque de Oliveira pela contratada.
Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2017.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011 / 2015
Dispensa de Licitação
Processo nº 3951/ 2014 – Diretoria de Administração
(Prorrogação)
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Imobiliária Fortaleza Ltda.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e seu aditivo de locação do 3º e 4º pavimentos do imóvel urbano localizado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Quintino Bocaiuva, nº 385 – Bairro: Centro – Rio Branco – Acre, possuindo área de 1.940,98 m² (um mil novecentos e quarenta vírgula noventa e oito metros quadrados) e características funcionais conforme laudo de vistoria do imóvel, que é parte integrante deste Termo de Contrato, visando atender as necessidades de instalação de Unidades Administrativas deste Parquet
Despesa: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2246.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Imóvel.
Vigência: de 03/02/2017 a 03/02/2018
Assinatura: 03 de fevereiro de 2017

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela contratante e Francisco Moraes de Sales pela contratada
Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N° 149 / 2012
Pregão Presencial nº 029/2012
Processo nº 212 / 2013 – Diretoria de Administração
(PRORROGAÇÃO)
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Wellington Barbosa Pessôa
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e seus aditivos correspondente ao serviço de locação de 01 (um) veículo com condutor (caminhonete), executado por pessoa física, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Rio Branco.
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.36.48 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Locação de Veículos.
Valor mensal: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: de 01/02/2017 a 01/08/2017
Assinatura: 01 de fevereiro de 2017

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela contratante e Wellington Barbosa Pessôa pela contratada
Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2017.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 007/2017 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 2657/2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços técnicos de MANUTENÇÃO CORRETIVA especializada em Servidores de Rede, Unidades de Backup em Fita, KVM, Storage IBM e seus componentes
Abertura: 17 de fevereiro de 2017
Hora: 09 horas
Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 07 ao dia 16 de fevereiro de 2017, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2017.

Rosimeire de Fátima Ribeiro
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

P O R T A R I A Nº 077/2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017,
R E S O L V E:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-VIII o Senhor Luiz Henrique Coelho Rocha, a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, o qual prestava seus serviços no Gabinete do Vereador Emerson Jarude.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 06 de Fevereiro de 2017.

Manuel Marcos C. de Mesquita
Presidente

P O R T A R I A Nº 079/2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017,
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Guerodes Ribeiro Fernandes, para o AP-XIV a partir de 02 de Fevereiro do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Emerson Jarude.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 06 de Fevereiro de 2017.

Manuel Marcos C. de Mesquita
Presidente

P O R T A R I A Nº 078/2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017,
R E S O L V E:
Remanejar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Wille Viana das Neves Neto do AP-XIV para o AP-VIII, a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, o qual continuara prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Emerson Jarude.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 06 de Fevereiro de 2017.

Manuel Marcos C. de Mesquita
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a decisão ocorrida na Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2017, promulga a seguinte Resolução Legislativa:
Art. 1º - Designa para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, os Vereadores Emerson Jarude - Presidente, Rodrigo Forneck - Vice--Presidente, Elzinha Mendonça, N. Lima e Roberto Duarte como Membros Titulares e os Vereadores Mamed Dankar e Lene Petecão como Membros Suplentes.
Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.
Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 02 de fevereiro de 2017.

Vereador Manuel Marcos
Presidente
Vereador Jakson Ramos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2017
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (combustível e gás liquefeito de petróleo). HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto a licitante vencedora do certame a empresa:
EMPRESA D.L. AMORIN & J.M. QUEIROS - ME CNPJ: 16.890.331/0001-84.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD PConsumo	QTD P Registro	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Gasolina Comum	LT	4000	5000	0,05%
2	Óleo Diesel Comum	LT	1000	1000	0,05%
3	Óleo Diesel S10	LT	800	1000	0,05%
4	Gás liquefeito de petróleo (Carga)	CARGA	12	20	0,05%

Rodrigues Alves-Ac, 01 de fevereiro de 2017.
SAULO ESTEFESON VASCONCELOS MAIA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (combustível e gás liquefeito de petróleo).
CONTRATADO: D.L. AMORIN & J.M. QUEIROS - ME CNPJ: 16.890.331/0001-84.

ASSINAM: Saulo Estefeson Vasconcelos Maia e o Sr. Arisson do Couto Rebouças, RG: 409475 SJSP/AC.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD P Consumo	QTD P Registro	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Gasolina Comum	LT	4000	5000	0,05%
2	Óleo Diesel Comum	LT	1000	1000	0,05%
3	Óleo Diesel S10	LT	800	1000	0,05%
4	Gás liquefeito de petróleo (Carga)	CARGA	12	20	0,05%

Rodrigues Alves, 02 de fevereiro de 2017

Antônio Francisco da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Processo nº 01/2017
Partes: Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus e o Senhor Francisco Eudes da Silva Brandão.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Profissionais Advocatícios para a Prestação de Assessoria Jurídica, com o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, em conformidade com o Art. 13.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa nº. 33.90.36.00.00-RP
Valor Global: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Período de Duração: 12 (doze) meses.
Santa Rosa do Purus-Ac, 02 de Janeiro de 2017.

James Moura de Carvalho
Presidente CMSRP

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Contrato nº:003/2016
Objeto do Contrato: O presente extrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos contabilidade (orçamento, financeiro e patrimonial), Patrimônio Público, Arrecadação Tributária, Folha de Pagamento, Controle de Estoque, Portal de Acesso à Informação e GED, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor (ou on-line através de rede virtual privada), incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, quando for o caso, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus do Acre.
Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, contratante, e a empresa Paulo José M. da Silva-ME Contratada.
Modalidade de Licitação: Convite
Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO que passam ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA À vigência do Contrato será aditivada por mais 11(onze) meses, contados a partir da emissão de nova ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica adequado o valor para suprimir a mensalidade de R$ 4.000 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil).
Parágrafo Único – A supressão está abaixo do limite de 25% previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: Não há

Signatários: Pela contratante: Marcela Nascimento de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus; e pela contratada: Paulo José Mendes da Silva
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25, Inciso II em consonância com o Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 01/2017, referente ao Processo nº. 01/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público, envolvendo questões multidisciplinares como licitação, contratos, tributos, recursos humanos, legislação e outras, como treinamento de pessoal e elaboração de defesas contábeis e

administrativas junto ao Tribunal de Contas. E considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, com vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo dos anos.
Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), em favor de FRANCISCO EUDES DA SILVA BRANDÃO, Inscrito na OAB/AC nº 4.011, portador do Registro Geral nº 229711/SSP-AC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 360.260.182-04, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma do art. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, durante o período de 12 (Doze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Santa Rosa do Purus, 02 de janeiro de 2017.

James Moura de Carvalho
Presidente CMSRP

ACRELÂNDIA

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº. 29 DE 06 FEVEREIRO DE 2017
Considerando erro de digitação na publicação do Decreto Nº. 0003/2017, publicado no dia 05/01/2017, edição Nº. 11981 pág. 37, do Diário Oficial do Estado do Acre – DO/AC, retifica-se o Art. 1º. Do referido Decreto para a seguinte redação:
No Art. 1º,
Onde se lê:
"JOSENETE NASCIMENTO DA SILVA"
Leia se:
"JOSENETE NASCIMENTO DA SILVA ALVES"
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 046/2017
A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor Jonas Sivirino Bandeira, para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

BUJARI

DECRETO/Nº 054 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995- Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora SANDRA BRITO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio ao Menor e ao Adolescente, referente à CEC - 4, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, no Município de Bujari.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 12 DE JANEIRO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

CAPIXABA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016.
Termo Aditivo de prorrogação, ao Contrato n° 004/2016, parte integrante do Pregão Presencial nº. 004/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA e a Empresa C. SILVA DE SALES (ME) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as Escolas do Ensino fundamental do Município de Capixaba.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, inscrita no CNPJ nº 84.306.604/0001-50, com sede no endereço Avenida Governador Edmundo Pinto, 001 – Centro – Capixaba/AC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor OTÁVIO GUIMARÃES VAREDA, RG 0109771 SSP/AC e CPF nº 096.443.262-53, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Coronel Brandão, inscrita no CNPJ/MF nº 11.853.235/0001-42 e Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representada pelo senhor CRISTIAN SILVA DE SALES, RG nº 1049147-3 e CPF nº 003.899.762-29, residente e domiciliado na cidade de Xapuri - Acre, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 003/2016, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2016, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE CAPIXABA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do Contrato de aquisição de gêneros Alimentícios para atender a alimentação escolar, pelo prazo de 04 (quatro) meses.
O prazo de vigência do referido contrato será prorrogado até 30 de abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capixaba, Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Capixaba – Acre, 30 de dezembro de 2016.

Assinam: OTÁVIO GUIMARÃES VAREDA/Prefeito de Capixaba e CRISTIAN SILVA DE SALES/C. SILVA DE SALES – ME

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora FLÁVIA DJANIA OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do RG 0258368 SSP/AC e CPF nº. 484.110.782-72, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 07.04.2017 a 05.07.2017, referente ao período aquisitivo do quinquênio 12.04.2011 a 11.10.2016.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 06 de fevereiro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
"Dispõe sobre afastamento de servidor".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:
Art.1° - Conceder afastamento sem ônus por um período de 02 (dois) anos à servidora FLÁVIA DJANIA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, Enfermeira, CPF n° 484.110.782-72 e RG nº 0258368 SSP/AC, matrícula 451, compreendendo o período de 06/07/2017 a 06/07/2019.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 06 de fevereiro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 69/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Cardoso & Rodrigues Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 160 (cento e sessenta) dias, contados da data de encerramento do Primeiro Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Arlumício da Silva Cardoso, sócio-administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 73/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: M. Margarida de Oliveira Lira - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de encerramento do Primeiro Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Maria Margarida de Oliveira Lira - Proprietária.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 15/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Euro Construções Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 59 (cinquenta e nove) dias, contados da data de encerramento do Segundo Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Maikon Barros Pereira, Sócio-Administrador.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Edigilson Ferreira da Rocha para exercer o Cargo em Comissão Chefe de Serviços de Fiscalização Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º- Fica nomeado, a partir desta data, Edigilson Ferreira da Rocha, CPF nº 197.407.512-53, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços de Fiscalização Urbana, Símbolo CC3, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a os novos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência social – COMAS, do município de Feijó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o teor do Ofício GAB/SEMCIS/OF/Nº. 031/2017, datado de 30/01/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros (Titulares e Suplentes) do Conselho Municipal de Assistência social - COMAS, para o biênio 2017/2018.
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Educação – SEME
Titular: Isânia Socorro Moreira da Silva
Suplente: Nielsen de Oliveira Macambira Braga
b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Titular: Vanderléia Rodrigues de Sousa
Suplente: Franceline Barbosa de Sousa
c) Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Titular: Maria Vanessa da Silva Rocha Meirelles
Suplente: Raimunda Mercedes Soares Cordeiro
d) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Titular: Raimunda Luciane de Aguiar Passos
Suplente: Naiara Rejane Gomes Dimas
e) Secretaria Municipal Cidadania e Inclusão Social - SEMCIS
Titular: Marirlene Braga da Cunha Rodrigues
Suplente: Gleiciane da Costa Ferreira
Não-Governamental:
Associação de Mulheres do Municipio de Feijó Acre – AMMFA
Titular: Maria Irinéia Monteiro da Costa
Suplente: Risalva Sousa Damasceno
Humanitas Brasilis
Titular: Maria Madalena de Oliveira
Suplente: Luiz Gonzaga Dimas de Melo
c) Pastoral da Criança
Titular: Maria Valnízia Ribeiro de Moura
Suplente: Maria Lucicléia Freitas Mourão
d) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC
Titular: Francisca Rosilene da Silva Melo
Suplente: Francisco Claudemir Ferreira Campos
e) Igreja Assembléia de Deus
Titular: Madson Júnior Maciel Gomes
Suplente: Maria Surleide Alves de Souza
Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social, não será remunerado caracterizando-se como serviços voluntários prestados à comunidade.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 01 de fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 42, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Glêmys da Silva Freitas para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Controle, Regulação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E
Art. 1º- Nomear, a partir desta data, Glêmys da Silva Freitas, CPF nº 002.839.312-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Controle, Regulação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 039/2017.
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, por solicitação do Secretario Municipal de Educação de Feijó/AC, a Escola Municipal de Ensino Rural EUGÊNIA DE MORAIS DA SILVEIRA, localizada no Município de Feijó/AC, a expedir os certificados de seus alunos concludentes do Ensino Fundamental, ofertado através do Programa Asas da Florestania, nos anos letivos de 2010 a 2015, e das escolas rurais abaixo relacionadas, cujos Históricos Escolares estejam previamente autenticados pelo CORINES.
Adélio Gomes Leitão
Alto Bonito II
Antônio Fenelon de Oliveira
Arlete Almeida
Carlos Feijó de Melo
Clotildes Gomes de Carvalho
Coronel Júlio Santos
Dona Tereza de Carvalho
Francisco Carlos Veloso
Francisco Severiano da Silveira
Francisco Teixeira Guimarães
Francisco Thaumaturgo de Azevedo
Gabriel Félix
Geni Nunes Damasceno
Ivo Neves de Sousa
João Paulo II
Joel Ferreira de Souza
José Maria de Castro
Josefa Lígia
Luís Domingos Neto
Maria Adelina dos Santos
Maria Irinéia da Costa Monteiro
Nilo Roberto Sena Macambira
Pedro Mota Leitão
Professora Enezília Pires
Professora Raimundinha Profiro
Raimundo Prado
São Francisco
São José I
Art. 2º - Convalidar os atos administrativos praticados retroativos aos anos de 2010 a 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 02 de Fevereiro de 2017.
Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal de Feijó

Arisson Barboza Caetano
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 039/2017.
R E S O L V E
Art. 1° - Designar, a partir desta data, a servidora Municipal, IZERLÂNDIA BRAGA DAS CHAGAS, CPF: 216.637.002-06, para exercer a função de Operador Master do Projeto Presença do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do MRC do Programa Bolsa Família.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 02 de Fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal de Feijó
Arisson Barboza Caetano
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 039/2017.
R E S O L V E
Art. 1° - Designar, a partir desta data, a servidora Municipal, Maria Izanete Araújo da Silva, CPF: 564.924.722-68, para exercer a função de Coordenadora do Programa Asas da Florestania até ulterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 02 de Fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal de Feijó
Arisson Barboza Caetano
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 039/2017

MANCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RETIFICAÇÃO
No Termo de Ratificação da Dispensa 02 publicado no DOE nº 11.989, 06 de fevereiro de 2017. Onde se Lê: 10 de janeiro de 2017, Leia - se: 06 de fevereiro de 2017.
Mâncio Lima, 06 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RETIFICAÇÃO
No Termo de Ratificação da Dispensa 03 publicado no DOE nº 11.989, 06 de fevereiro de 2017. Onde se Lê: 10 de janeiro de 2017, Leia - se: 06 de fevereiro de 2017.
Mâncio Lima, 06 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RETIFICAÇÃO
No Termo de Ratificação da Dispensa 04 publicado no DOE nº 11.989, 06 de fevereiro de 2017. Onde se Lê: 11 de janeiro de 2017, Leia - se: 06 de fevereiro de 2017.
Mâncio Lima, 06 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0004/2017.
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 172.645 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0004/2017, veiculada no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E/AC, Edição nº 11.989, folha 46 de 06 de fevereiro de 2017, nos seguintes termos:
Onde se lê:
OBJETO: Aquisição de Brinquedos Didáticos e Pedagógicos, destinados para Atender as Atividades das Escolas de Ensino Infantil da Rede Pública de Educação Básica, para os Alunos da Creche Infantil Ieda Araújo e Pré-Escola Menino Jesus, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa vencedora da Coleta de Preço realizada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Leia-se:
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização destinados para a Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa vencedora da Coleta de Preço realizada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 172.645 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, HOMOLOGO o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel, na área urbana, locado em rua de fácil acesso para pedestres e veículos, em alvenaria, coberto com telha de fibrocimento, piso cerâmico, forrado, pintura nova, ventilação, iluminação, água e esgoto, com 07 (um) banheiros interno em perfeito funcionamento, 12 (doze) salas, 05 (cinco) varandas, 01 Uma) garagem capacidade para dois veículos, totalizando uma área de 249m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), situado na Rua Antônio Coelho de Brito, nº 21, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Instalação e Implantação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sede do Programa Bolsa Família, sede do Núcleo de Atendimento ao Trabalhador (NAT) e sede do Conselho Tutela. Tendo em vista que foi menor preço apresentado na Coleta de Preços realizada pela referida Secretaria. Fica o Locatário responsável por qualquer dano que provoque ao bem locado, bem como responsável pela devida conservação e obediência as leis de vigilância sanitária e saúde, sem prejuízo de outras normas não citadas, conforme Termo de Referencia e Proposta de Preços aprovada da Pessoa Física vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da Pessoa Física senhora Wanderleia Vaz Da Silva Pereira, brasileira, casada, Pessoa Física de direito privado, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 332.989 – SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 767.008.362-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Ferreira Mendes, nº 1857, Bairro São Francisco – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, com o valor de valor do aluguel será a importância de R$- 1.690,00 (Um Mil e Seiscentos e Noventa Reais) mensais, sendo o valor global do contrato de R$- 10.140,00 (Dez Mil e Cento e Quarenta Reais), conforme Proposta de Preços da Pessoa Física vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com suporte e Base Legal no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMU-AC, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – Tel.: (68) 3611-1236.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 02 de fevereiro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá
– Prefeito de Manoel Urbano-AC

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANDRE LUIZ NOBRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao Servidor ANDRE LUIZ NOBRE DA SILVA CPF 666.316.962-91, sob a Matrícula nº 4328, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Rio Branco – Acre, para participar do encontro Município transparente do ministério da transparência, fiscalização e controladoria – geral da união e ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2017 das 14:00 h às 17:00h, focando os assuntos sobre gerencia municipal, controle da administração pública, licitações, resp. de servidores e entes privados, nomeações para cargos públicos, prestações de contas ao tribunal de contas da União (TCU), portal da transparência, Lei anticorrupção, ouvidoria publica w painel de transparência de municípios, conforme documento em anexo, com dia 04 de fevereiro de 2017 e retorno no dia 09/02/2017 á Marechal Thaumaturgo.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ISAAC DA SILVA PIYÃKO, CPF 434.812.212-15, sob a Matrícula nº 60, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Brasilia/DF, no período quatro dias para tratar assuntos de interesse do município. Dentre os motivos que pautaram a viagem a capital Federal, em buscas de liberação dos recursos de emendas parlamentares junto a câmara Federal, Senado Federal e os Ministérios em Brasília- DF, e dois dias na cidade de Cruzeiro do Sul Acre para tratar assuntos desta entidade junto aos órgão competentes cidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0149 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR os membros do COMITÊ de Coordenação do Plano Municipal Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de governo decreto 351 de 11 de dezembro de 2013 até ulterior deliberação.
Art. 2º. Fica instituído nomeados, no âmbito do município de Marechal Thaumaturgo, o COMITÊ de Coordenação do Plano Municipal Saneamento Básico, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Turismo até ulterior deliberação.
Art. 3º. O comitê de Coordenação, instituído por este Decreto, será composto por 1(um) representante de cada instituição/órgão/Entidade, a seguir relacionados;
I – Senhor Moisés Moreira da Silva (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo) – Presidente;
II – Senhor Atilon Pinheiro de Azevedo (Câmara Municipal de Vereadores) – Membro Titular;
III – Senhor Francisnilton Silva dos Santos (Coordenador de Jovens Rural/Sindicato dos Trabalhadores Rurais) – Membro Titular;
IV – Senhor José Maria da Silva (Secretário Municipal de Saúde) – Membro Titular;
V – Senhor José Domingos Garcia Inácio (Chefe da Reserva Extrativista do Alto Juruá – Resex Alto Juruá) – Membro Titular;
VI – Senhor Maldete da Silva Pianco (Vice presidente da Associação Apiwtxa/Coordenador do Centro Yorenka Ãtame) – Membro Titular;
VII – Senhora Marcelly Assis Rosa (Assessora Especial da Procuradoria Geral) – Membro Titular;
VIII – Senhora Naiana Gomes Bezerra (Assessora Especial do Gabinete do Prefeito) – Membro Titular;
IV – Senhor Sedercliso Carlos Moreira Bezerra (Secretário de Obras, Viação e Urbanismo) – Membro Titular;
X – Senhor Valmar Calixta da Cunha (Presidente da Associação dos Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Juruá – ASAREAJ) - Membro Titular;
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Determina a realização de recadastramento obrigatório dos servidores da Administração direta da Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – ACRE e cria a Comissão de Recadastramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade premente de obtenção ágil de informações atuais e verdadeiras para melhor agilizar os trabalhos da Secretaria Municipal de Administração na gestão de recursos humanos, considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores, bem como das demais informações importantes à administração dos serviços públicos, visando dar continuidade às ações funcionais, institucional e administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo,
D E C R E T A
Art. 1º – Fica instituído o Recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, na forma e no prazo determinados no presente Decreto. Fidedigno das solicitações sobre direitos e deveres funcionais;
§ 1º - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais, afastados, permutados, licenciados e cedidos.
§ 2º - No caso de servidores que acumulem cargo, o recadastramento deverá ser procedido por cada um dos vínculos.
§ 3º - Os servidores públicos referidos no Artigo 1º deverão se recadastrar trazendo em mãos documentos originais comprobatórios para ser preenchidos e conferidos na ficha funcional promovida pela comissão de recadastramento que estará no mural desta prefeitura, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, especialmente no que se refere à prestação das informações necessárias à Administração para subsidiar a implementação da política de gestão de pessoas, além de embasarem a atualização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores da Administração Direta.
§ 4º - O recadastramento é obrigatório a todos os servidores referidos no Artigo 1º, sem qualquer exceção, tendo natureza de dever funcional, e a sua não realização, incorrerá em aplicação de advertência e posterior suspensão disciplinar. O recadastramento funcional será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo próprio servidor diante das equipes que estarão fazendo o recadastramento, que serão atualizadas diretamente no banco de dados da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2.º – Fica criada a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Administração, investida de poderes especiais, constituída dos abaixo indicados responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa decretada.
1º – Constituem a Comissão de Recadastramento:
Nome Matrícula Função
1 Claudomir de Souza Farias 3934 Presidente
2 Antônio Valdir Silva Bezerra 3941 Membro
3 Derval de Melo Sarah 4367 Membro
4 Francisca Gleissa Oliveira Portella 4386 membro
5 Eclinio Furtado do Nascimento 3931 Membro
2º – Ficam delegadas, à COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO as seguintes competências/poderes:
I – requisitar funcionários de qualquer órgão da Prefeitura para auxiliar na execução das atividades;
II – requisitar se necessário, área específica, com o mínimo de infra-estrutura, nas dependências das Secretarias Municipais e material de expediente para apoio às atividades.
III – elaborar o cronograma dos trabalhos e executá-lo na forma programada.
3º – Deverão os titulares das Secretarias Municipais prover a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO de todo material e pessoal necessário, conforme requisitado.
Art. 3.º – O recadastramento determinado:
I – tem natureza obrigatória;
II – abrange os servidores do quadro permanente da administração direta;
III – deverá ser realizada pessoalmente pelo servidor, não sendo admitida procuração;
IV – deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Decreto, observado o seguinte cronograma:
V - O referido recadastramento será feito na Sede desta Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo-Ac, na Rua 5 de novembro nº 113 - Centro, em frente à Praça do Municipal Odon do Vale.
VI - Servidores efetivos da administração direta - Secretarias Municipais de SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO iniciarão pela parte da TARDE do dia 07.02.2017 das 14h00min às 17h00min até o dia 15.02.2017 incluindo o sábado de 11.02.2017 pela parte da manhã, exceto aos domingos, os demais horários da semana serão das 07h30min às 12h00min.
VII - Servidores efetivos da administração direta - Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO na segunda e terceira semana de 16.02.2017 a 27.02.2017 exceto os sábados e domingos das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
VII – OBSERVAÇÃO: os servidores da secretaria do Item VI, se possível terminar o recadastramento antes do prazo determinado, os demais servidores do Item VII já poderão se apresentar antecipadamente, se não houver esse impasse eles só poderão obedecer as datas e horários mencionados desta secretaria.
VIII – Os servidores que não comparecer no prazo do Item VI Art. 3º estarão a sujeitos a esperar um momento designado pela Comissão de Recadastramento.
IX – abrangerá a totalidade dos dados do(a) servidor(a), ou a complementação e a retificação das informações já inclusas nos campos.
X – O prazo previsto no inciso IV deste artigo NÃO poderá ser prorrogado.
XI – Vencido o prazo informado neste artigo serão retirados de folha pagamento os servidores que deixarem de se recadastrar na forma deste Decreto, até a regularização da situação pendente.
XII – As informações e inclusão de novos dados serão observados e conferidos na ficha cadastral e pasta de documentos e os demais documentos não conferidos em arquivos desta prefeitura serão averiguados e de obrigatoriedade do servidor apresentar no prazo exigido neste decreto com a documentação comprobatória correspondente, anexada, em fotocópia, ao respectivo formulário.
Art. 4.º – A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO apresentará, ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado e minucioso das atividades desenvolvidas e dos resultados finais obtidos que servirão de manancial para o banco de dados eletrônico de controle de pessoal da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo.
Art. 5º – O formulário de recadastramento obedecerá ao modelo padronizado.
Art. 6º – A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor recadastrando e, no que couber, dos recadastradores e chefes incumbidos de recolher e enviar os respectivos formulários.
Parágrafo único – As dúvidas e erros detectados serão esclarecidos, na forma e nos prazos oportunamente estabelecidos pela COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO.
Art. 7º – Os casos omissos serão solucionados pelo Prefeito Municipal devidamente assessorado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura.
Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade em 06 de fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0150 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR os membros do COMITÊ de Coordenação do Plano Municipal Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo até ulterior deliberação para o âmbito do município de Marechal Thaumaturgo, o COMITÊ de Coordenação do Plano Municipal Saneamento Básico, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo até ulterior deliberação.
Art. 2º. O comitê de Coordenação, instituído por este Decreto, será composto por 1(um) representante de cada instituição/órgão/Entidade, a seguir relacionados;
I – Senhor Moisés Moreira da Silva (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo) – Presidente;
II – Senhor Atilon Pinheiro de Azevedo (Câmara Municipal de Vereadores) – Membro Titular;
III – Senhor Francisnilton Silva dos Santos (Coordenador de Jovens Rural/Sindicato dos Trabalhadores Rurais) – Membro Titular;
IV – Senhor José Maria da Silva (Secretário Municipal de Saúde) – Membro Titular;
V – Senhor José Domingos Garcia Inácio (Chefe da Reserva Extrativista do Alto Juruá – Resex Alto Juruá) – Membro Titular;
VI – Senhora Marcelly Assis Rosa (Assessora Especial da Procuradoria Geral) – Membro Titular;
VII – Senhora Naiana Gomes Bezerra (Assessora Especial do Gabinete do Prefeito) – Membro Titular;
VIII – Senhor Sedercliso Carlos Moreira Bezerra (Secretário de Obras, Viação e Urbanismo) – Membro Titular;
IX – Senhor Valmar Calixta da Cunha (Presidente da Associação dos Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Juruá – ASAREAJ) - Membro Titular;
X – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 024/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDRÉ COUTINHO ALCANFOR, do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado através do Decreto nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 025/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTONIO GONÇALVES DINIZ do cargo de Secretário Municipal de Gabinete, nomeado através do Decreto nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 031/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Marlene Vieira de Oliveira Callizaya, no cargo de Diretora do Departamento de Articulação Política, ligado a Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 032/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Erialdo Feitosa da Silva Junior, no cargo de Chefe da Vigilância Sanitária, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 033/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Regino Lima da Silva, no cargo de Diretor do Departamento de Eventos e Lazer, ligado a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 034/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Hemerson Melo da Silva, no cargo de Diretor do Departamento de Transporte Público, ligado a Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 035/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Randson Amorim da Silva, no cargo de Chefe de divisão de Saúde Pública, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 036/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Mario Ferreira da Silva Junior, no cargo de Chefe da divisão Administrativa, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 037/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Mirza Amélia Gutierrez Lima, no cargo de Chefe da Unidade Setorial de Controle interno da Secretaria de Saúde e Saneamento, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 038/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Andrei Lemos Bastos de Oliveira Rosas, no cargo de Chefe da Divisão de Saúde Médico Odontológica, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 039/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Valmir Pereira Matos, no cargo de Chefe da Divisão de Saúde do Distrito de Campinas, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 040/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Diogo Kllaus Pinheiro Aires, no cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, ligado a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 041/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Jarbas Lima de Abreu, no cargo de Administrador da Unidade Básica de Saúde Cecília Santana de Menezes, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 042/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Madalena de Souza Lessa, no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Dolores da Silva Valentim, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 043/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Francisca das Neves Gomes de Araújo, no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Ferreira de Paula, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 044/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Juimar Alves dos Santos, no cargo de Administrador da Unidade Básica de Saúde Mario Gomes da Silva, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº. 045/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Solange Oliveira de Souza Lima, no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Raimundo Nonato Souza Marques, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 046/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Tatiane Galeti, no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Francisco de Castro, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Rosenilce Lima da Silva, no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Lúcio Alves da Silva, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 048/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Marineuda da Silva Morais, no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde João de Deus, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 049/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Jadson Pereira da Silva, no cargo de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno da Educação, ligado a Secretaria Municipal de educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 050/2017
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Em conformidade com a solicitação feita pela Secretaria Especial de Saúde Indígena, Conselho Distrital de Saúde Indígena do Alto Rio Purus, através exarado no OFICIO/Nº118/2017/DSEI-ARP/SESAI/MS. Fica cedido por 01 (um) ano a cessão da servidora Elenira Costa da Silva, CPF 412.007.992-91, a partir de 01 de fevereiro ano em curso, sem ônus para o órgão de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 01 de 01 de fevereiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 003/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços técnicos e implantação de Sistema Informatizado de Gestão com Contabilidade e Assessoria Contábil e Consultoria Administrativa e de Planejamento, pelo período de 12 meses, nas condições estipuladas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

Data e Horário de recebimento da Proposta: 20 de Fevereiro de 2017, às 09h00min (Horário local).
Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro.
Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min.
Plácido de Castro –AC, 07 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 002/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado Acre (Editais, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos e demais atos oficiais e não oficiais), de interesse da Prefeitura, tudo em conformidade com as condições do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Data e Horário de recebimento da Proposta: 17 de Fevereiro de 2017, às 09h00min (Horário local).
Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro.
Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min.
Plácido de Castro –AC, 07 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 002/2017.
Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:
Art. 1º - Designar o Servidor Público efetivo DAYVED MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 373, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 2º de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 003/2017.
Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública efetiva, a senhora MARICILDA SILVA ROCHA, matrícula nº 105, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único – A referida servidora receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 2º de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 004/2017.
Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública efetiva, a senhora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 46, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Finanças e Tesouraria, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único – A referida servidora receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 2º de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 005/2017.
Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:
Art. 1º - Designar o Servidor Público efetivo ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 61, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 2º de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 006/2017.
Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública efetiva, a senhora ESMERINDA MENDONÇA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 414, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único – A referida servidora receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 2º de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 007/2017.
PORTO ACRE – AC. 02 DE JANEIRO DE 2017.
"NOMEIA MEMBRO PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE."
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o servidor FRANCISCO GERÔNIMO LOPES FORTES, ocupante do cargo de Diretor de Ação e Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, para a Gestão do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Porto Acre de acordo com as diretrizes da PORTARIA GM/MDS nº 246, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 008/2017.
Porto Acre – AC, 02 de Janeiro de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor Público efetivo RAIMUNDO ROQUE DA SILVA, matrícula nº 67, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 009/2017.
Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2017.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 482, de 04 de junho de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor Público efetivo LAUDENIR GUILHERME DOS SANTOS, matrícula nº 117, para ocupar o cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Manoel Bayma, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
Espécie: Contrato n° 003/2017
Contratado: ANDERSON PERES COSTA, Inscrito no CPF nº 836.240.402-78. Objeto: Contratação de serviços técnicos para a alimentação de dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, relativos ao exercício de 2017 no município de Porto Walter. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros - pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: ANDERSON PERES COSTA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter-Ac, 29 de janeiro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 001/2017 que objetiva a Contratação de serviços técnicos para a alimentação de dados no Sistema SIOPS, relativo ao exercício de 2017 no município de Porto Walter, em favor da a senhora: ÉRICA KARINE SARAH OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 847.927.872-20 com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Porto Walter-Ac, 29 de janeiro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
Espécie: Contrato n° 004/2017
Contratado: ÉRICA KARINE SARAH OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 847.927.872-20. Objeto: Contratação de serviços técnicos para a alimentação de dados no Sistema SIOPS, relativo ao exercício de 2017 no município de Porto Walter. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Ou-

tros serviços terceiros - pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: ÉRICA KARINE SARAH OLIVEIRA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter-Ac, 29 de janeiro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
Espécie: Contrato n° 004/2017
Contratado: ÉRICA KARINE SARAH OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 847.927.872-20. Objeto: Contratação de serviços técnicos para a alimentação de dados no Sistema SIOPS, relativo ao exercício de 2017 no município de Porto Walter. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros - pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: ÉRICA KARINE SARAH OLIVEIRA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter-Ac, 29 de janeiro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016
Espécie: Contrato n° 031/2016
Contratada: COMERCIAL CINCO IRMÃOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.521.115/0001-85
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação até o dia 28 de fevereiro de 2017 do Contrato original nº 031/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 004/2016 cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e gás de cozinha (GLP). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Raimundo Abreu da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 30 de dezembro de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 560 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Manoel de Jesus Lima Ferreira, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 561 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marcia Regina do Nascimento Bastos, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 562 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Mayka Mesquita de Matos Oliveira, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 563 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cleyverton da Silva Lima, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.
Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 564 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Anderson Santos Fernandes, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.
Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 565 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gonçalo Gonçalves Duarte, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 284 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o art. 65 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Nélio Anastácio de Oliveira, para exercer Cargo em Comissão de natureza Militar no Gabinete Militar, referência CC – 8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco-Acre, 10 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 595 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 807.432,00 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

004 - GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.41.00 - Contribuições	01 R. P.	807.432,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 807.432,00 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

004 - GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.41.00 - Contribuições	01 R. P.	807.432,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 596 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	100.000,00
012.001. 15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	100.000,00
012.001.04.122.0601.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.144 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 71.621,15 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003- DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	71.621,15

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 71.621,15 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199. 199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	71.621,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 13 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Calçadas e Meio Fio em Vias Pavimentadas Urbanas – Lotes 01 e 02.
Origem: Secretaria Municipal de Obras – SEOP.
Data da Abertura: 23/02/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/02/2017 à 22/02/2017 Horário: 08h às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Calçadas e Meio Fio em Vias Pavimentadas Urbanas – Lotes 01 e 02.
Origem: Secretaria Municipal de Obras – SEOP.
Data da Abertura: 23/02/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/02/2017 à 22/02/2017 Horário: 08h às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, Split, como também, bebedouros, geladeiras e frigobar, com substituição de peças, componentes e acessórios.
Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU
Data da Abertura: 20/02/2017 às 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 08/02/2017 à 17/02/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2017.

Maria Etna da Costa Souza
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017
Objeto: Serviços de Reprografia.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 20/02/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/02/2017 à 17/02/2017 Horário: 8h às 17h.Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2017.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 006/2017
Partes: RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP com CNPJ n° 12.911.227/001-78 e Inscrição Estadual n° 01.027.236/001-23 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n° 005/2016 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de Tijolos.
Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 valor unitário de R$ 444,44 (quatrocentos e quarenta e

quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 177.776,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta reais), para o item 02 valor unitário de R$ 388,88 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 155.552,00 (cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Wdson Otsuka dos Santos e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2017
DISPENSA Nº 001/2017
O Presidente da EMURB, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS 10.16.5 E 12.5/80 – 18, E CÂMARA DE AR 19.5X24.
Favorecida: OLIVEIRA & CIA IND. COM. IMP. E EXP. LTDA, pelo valor total estimado de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais), a serem pagos de acordo com a aquisição do material em até 10 (dez) dias após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal do Material.
Fundamentação Legal: Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/16.
Fonte de Recursos: 10 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 em 02 de Fevereiro de 2017, Rio Branco, Acre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 001/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/R. MARTINS DA COSTA - ME
OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de água mineral natural sem gás para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 639/2016.
MODALIDADE: Adesão a Ata 024/2016/SESP, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 639/2016.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 25.035,00 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais), e o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 Natureza da Despesa: 3. 3. 90.30.00 Fonte de RECURSO: 01-RP.
VIGÊNCIA: 03/02/2017 a 02/02/2018.
LOCAL: Rio Branco/AC, 03 de Fevereiro De 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Dwigth De Souza Martins, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017
PROCESSO N.º 327/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016
VALIDADE: 12 meses
1)Empresa: RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP com CNPJ n°12.911.227/0001-78, estabelecida na Rua Campo Grande, n° 403, Bairro: João Eduardo, Rio Branco-AC, neste ato representado pelo senhor WDSON OTSUKA DOS SANTOS.
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	900	Milheiro	Tijolo 8 Furos	R$ 444,44	R$ 399.996,00
2	900	Milheiro	Tijolo Maciço	R$ 388,88	R$ 349.992,00

VALOR TOTAL: R$ 749.988,00 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais.)
Data e Local de Assinatura: 17/01/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente
WDSON OTSUKA DOS SANTOS (RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP)

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 01/2017

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos usos de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas para realização da PROVA ESCRITA, do Processo Seletivo Simplificado para Contração Temporária – Edital 01/2017, assim como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas de Pessoas com deficiência, e que devem se submeter à perícia médica.
Comunica, ainda, que a PROVA ESCRITA será realizada no dia 19/02/2017, no Colégio Barão do Rio Branco – CERB, sito à Av. Getúlio Vargas, 232 - Centro, Rio Branco/AC, nos turnos e horários, conforme descritos no subitem 7.2.8. do Edital 01/2017 e de acordo com a relação abaixo:.
PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC
TURNO DA MANHÃ
FUNÇÃO: PELC01 – COORDENADOR PEDAGÓGICO
SALA – 4 (IVANEIDE MARIA A SONIA MARIA)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA	281724	004-PELC01
2	JANOSSON DA SILVA CARVALHO	259180	005-PELC01
3	KÁTIA LIMA DE ARAÚJO	0272978	002-PELC01
4	MATOS AFONSO DE ALMEIDA NOGUEIRA	192051	001-PELC01
5	SONIA MARIA DE ARAUJO	239714	003-PELC01

FUNÇÃO: PELC02 – COORDENADOR DE NÚCLEO
SALA – 1 (ALCICLEIA DE CARVALHO A ELVIS SANTANA)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ALCICLEIA DE CARVALHO ROLON	386323	032-PELC02
2	ALEANDRA MORAIS PEIXE	445190	025-PELC02
3	ALINE RAYÇA MOURA LIMA	1070592-9	052-PELC02
4	ANA CAROLINE PARO ANDRADE	327057	097-PELC02
5	BRUNO RAFAEL FALCÃO	11269650	044-PELC02
6	CAROLINE DE ANDRADE TAVARES	1104128-5	030-PELC02
7	CATIA TATIANE SOARES DA SILVA	10331670	036-PELC02
8	CLEANE COELHO DA SILVA	59513587-0	062-PELC02
9	CLEICIANE AZEVEDO DA FONSECA	1031896-8	066-PELC02
10	DANIEL DIOGO DE ALMEIDA	1076613-8	075-PELC02
11	DAVINEI MARQUES CUNHA	0265504	001-PELC02
12	DELSA VICENTE DO CARMO	1125273-1	049-PELC02
13	DIEGO AVALO DE MORAES	412128	089-PELC02
14	DIEGO FERNANDES FARIAS DA SILVA	368353	068-PELC02
15	DIEGO RAFAEL DA SILVA DOURADO	231020	064-PELC02
16	DJANANECRISTINE LOPES CAMPOS MAURER	0242291	024-PELC02
17	EDCHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES	185944	004-PELC02
18	EDIWEVERTON DA FONSECA DE LIMA	445940	082-PELC02
19	EDUIM FABI SOUZA FERNANDES	1096389-8	073-PELC02
20	ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	10553355	047-PELC02
21	ELISANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	406910	077-PELC02
22	ELIZETE DO NASCIMENTO ARAÚJO	0228471	033-PELC02
23	ELLEN LILIANE SILVA DE SOUZA	120193215-7	029-PELC02
24	ELLITON DAMASCENO BATISTA	163206	023-PELC02
25	ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA	1091497-8	015-PELC02

SALA – 2 (ERONILSON TELES A KENNEDY RIBEIRO)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DEINSCRIÇÃO
1	ERONILSON TELES BATISTA	1011636-2	041-PELC02
2	FRANCISCA DAS CHAGAS MARINHO VITOR MORAIS	380168	061-PELC02
3	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA	184969	090-PELC02
4	FRANCISCO EDENELSON DE AMORIM SILVA	231890	079-PELC02
5	FRANCISCO FABRICIO SILVA MELO	200401436892	095-PELC02
6	FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS	398689	020-PELC02
7	FRANCISCO JAIRO SILVA DE SOUZA	348464	088-PELC02
8	GABRIEL DO CARMO LIMA	10522476	065-PELC02
9	GALILEU MACIEL DOS SANTOS	10993703	071-PELC02
10	GEBEN DE SOUZA ALBORTA	263410	085-PELC02
11	GEISE SANT'ANA DE ASSIS DE CARLI	258301	026-PELC02
12	GILCILENE CARVALHO PONTES	397093	098-PELC02
13	GILTONI LIMA PEREIRA	8957298	072-PELC02
14	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1055973-6	078-PELC02
15	JAMES CLAY ARAÚJO DE SOUZA	220257	013-PELC02
16	JANAÍNA DA SILVA COUTINHO	465022	037-PELC02
17	JANICE MARIA MARTINS DE CASTRO	219675	074-PELC02
18	JANILDA TORRES PEREIRA	239015	058-PELC02
19	JESSICA MILOME DE MAGALHÃES	10509046	039-PELC02
20	JOCEMIR BARROSO FIGUEIREDO	459472	086-PELC02
21	JOCIRLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	412796	019-PELC02
22	JORGE HENRIQUE MOREIRA DIAS	10036270	048-PELC02
23	JOSE CARLOS OLIVEIRA CAVALCANTE	145230	093-PELC02
24	JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO	1006527-0	046-PELC02
25	KENNEDY RIBEIRO DE ALENCAR	447894	007-PELC02

SALA – 3 (LAUDEMIRO DE SOUZA A RAIMUNDA NONATA)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	LAUDEMIRO DE SOUZA E SILVA NETO	412372	092-PELC02
2	LEANDRO PESSOA COELHO	363576	035-PELC02
3	LIGIANE SANTOS PEREIRA DA SILVA	0236267	057-PELC02
4	LIVIA MARIA ANJO TEODORO	278208	076-PELC02
5	LUCIANO DA SILVA AMORIM	426095	053-PELC02
6	MARCELO DO CARMO FARIA	388977	060-PELC02
7	MARCELO FONTINELE FERREIRA	351158	016-PELC02
8	MÁRCIO CAMPOS ALVES DA SILVA	10095730	014-PELC02
9	MARECI MARTINS DA SILVA	11511079	040-PELC02
10	MARIA ANGEANI DA SILVA MACEDO	0334394	096-PELC02
11	MARIA CLAUDIA DE GOES RIBEIRO	366209	055-PELC02
12	MARIA DE LOURDES GOMES DE LACERDA	340027	017-PELC02
13	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	356285	018-PELC02
14	MARIA IRLENE LINS DA COSTA	0291592	043-PELC02
15	MARIA LUCEIDE SILVA DE LIMA	0155738	084-PELC02
16	MARIA XAVIER DE SOUZA	0300867	050-PELC02
17	MILIENI DE OLIVEIRA MUSTAFA MENDES	295191	063-PELC02
18	NAYARA ROCHA FERREIRA	10132856	008-PELC02
19	OZEIAS DA SILVA FIGUEIREDO	268562	094-PELC02
20	PAMELA ARIADNE SILVA DE ALMEIDA	113690-0	027-PELC02
21	PAULO VICTO MOTA DA SILVA	444558	021-PELC02
22	PEDRIANE SOUZA DA SILVA	1970674-0	006-PELC02
23	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA COSTA	1007934-3	031-PELC02
24	RAFAEL ANTONIO DO VALE ISRAEL	348024	091-PELC02

25	RAIMUNDA NONATA CHAVES DA SILVA	5064420879	087-PELC02

SALA – 4 (REGIANE SOUZA A ZENILDA RODRIGUES)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	REGIANE SOUZA DE OLVEIRA	299655	083-PELC02
2	RENÊ FREITAS DE ARAÚJO	10751726	059-PELC02
3	SANCLÉ DE SOUZA REGINO	418515	042-PELC02
4	SANTIAGO FARIAS DE SOUZA	444855	045-PELC02
5	SAYONNAIRA SOARES ARAUJO	1181510-8	010-PELC02
6	SELMA BARROSO CAVALCANTE DE SOUZA	244772	028-PELC02
7	SELSIMAR MACIEL	248492	005-PELC02
8	SIRLANIA VIEIRA DA SILVA	1006052-9	003-PELC02
9	TATIANA RIPARDO DA ROCHA	360042	011-PELC02
10	TATIANE ANDREA DOS SANTOS LIMA	369381	069-PELC02
11	THARSON MOISÉS SOUZA D'AVILA	363457	034-PELC02
12	VANESSA ANDRADE DA SILVA	435474	081-PELC02
13	VANESSA DE LIMA FERNANDES	10599118	070-PELC02
14	VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ	1146705-3	080-PELC02
15	WEDSON PESSOA COELHO	222442	038-PELC02
16	WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA	457916	022-PELC02
17	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS	427326	051-PELC02
18	WENDEL MARCEL MAIA FERRAZ	278827	056-PELC02
19	WILLIAM DE ARAÚJO SOUZA	362567	002-PELC02
20	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA MELO	449313	012-PELC02

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST
TURNO DA TARDE
FUNÇÃO: PST01 – COORDENADOR PEDAGÓGICO
SALA – 7 (DAVINEI MARQUES A WILCILANDIA LEMOS)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	DAVINEI MARQUES CUNHA	0265504	002-PST01
2	IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA	281775	006-PST01
3	JANICE MARIA MARTINS DE CASTRO	216975	005-PST01
4	KÁTIA LIMA DE ARAÚJO	0272978	004-PST01
5	RAIMUNDA NONATA CHAVES DA SILVA	5064420879	007-PST01
6	SELMA BARROSO CAVALCANTE DE SOUZA	244772	003-PST01
7	WILCILANDIA LEMOS DE ALBUQUERQUE	392844	001-PST01

FUNÇÃO: PST02 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OU ESPORTE
SALA – 1 (ADILSON ANGELO A DAVID MOLINA)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ADILSON ANGELO ASSIS SOUZA	10008810	153-PST02
2	ADRIANA ARIOS DO NASCIMENTO	1080783-7	139-PST02
3	ADRIANO DE SOUZA ARAUJO	1042753-8	097-PST02
4	ALBERTO MARQUES FERREIRA FILHO	325230	045-PST02
5	ALCICLEIA DE CARVALHO ROLON	386323	055-PST02
6	ALINE RAYÇA MOURA LIMA	1070592-9	085-PST02
7	AMANDA SUELEN DAMASCENA BRAGA	1021086-5	076-PST02
8	ANA LÍDIA REIS DA SILVA	445968	073-PST02
9	ANA PAULA MAIA ESTEVÃO	459122	138-PST02
10	ANGELICA ALENCAR DE SOUZA	1122024-4	087-PST02
11	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	0209916	082-PST02
12	ANTONIO EDUARDO MORAES	11360658	006-PST02
13	APOLLO REIS DA SILVA	10360662	106-PST02
14	BÁRBARA CHRISTINA ALVES BATISTA	1145513-6	118-PST02
15	BRUNO RAFAEL FALCÃO	11269650	070-PST02
16	BRUNO SILVA MELO	11168463	140-PST02
17	CAIRO ARTUR PAIVA DA SILVA	445622	051-PST02
18	CARMEM MACIEL DE LIMA	395070	109-PST02
19	CAROLINE DE ANDRADE TAVARES	1104128-5	049-PST02
20	CASSIA ADRIELLY LIMA DOS SANTOS	1003797-7	144-PST02
21	CATIA TATIANE SOARES DA SILVA	10331670	057-PST02
22	CLAUDIANA SILVA DE SOUZA	389918	031-PST02
23	CLEICIANE AZEVEDO DA FONSECA	1031896-8	108-PST02
24	DANIEL DIOGO DE ALMEIDA	1076613-8	122-PST02
25	DAVID MOLINA CAMPOS	396132	157-PST02

SALA – 2 (DELSA VICENTE A FRANCISCA DAS CHAGAS)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	DELSA VICENTE DO CARMO	11252731	078-PST02
2	DIEGO FERNANDES FARIAS DA SILVA	368353	114-PST02
3	DIENY REBECA PLACIDA CONCEIÇÃO DE JESUS	0350965439	071-PST02
4	DJANANE CRISTINE LOPES CAMPOS MAURER	0242291	038-PST02
5	ECIENE SILVA DO NASCIMENTO DANTAS	418027	084-PST02
6	EDCHARLES OLIVEIRA DE MAGALHÃES	185944	008-PST02
7	EDENILSON RIPARDO DA ROCHA	300817	019-PST02
8	EDNA SOARES DE ARAUJO	0303187	033-PST02
9	EDUARDO MESQUITA COSTA	10208119	123-PST02
10	ELIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	288947	064-PST02
11	ELIENE DA SILVA CUNHA	0316571	075-PST02
12	ELIOMARIA RODRIGUES DA SILVA	1177548-3	074-PST02
13	ELISSON DO NASCIMENTO FEITOZA	1102974-9	104-PST02
14	ELISSON DOS SANTOS DE SOUSA	1004529-5	099-PST02

15	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	406910	127-PST02
16	ELIZETE DO NASCIMENTO ARAÚJO	0228471	054-PST02
17	ELLEN LILIANE SILVA DE SOUZA	120193215-7	048-PST02
18	ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA	1091497-8	021-PST02
19	EMANUELA LIMA RODRIGUES	10267018	016-PST02
20	ERONILSON TELES BATISTA	1011636-2	067-PST02
21	EVERALDO DA SILVA SOARES	360121	059-PST02
22	FABIO JUNIOR DE LIMA	1042792-8	094-PST02
23	FLAVIO LIMA QUINTELA	10104674	155-PST02
24	FRANCISCA DA SILVA BEZERRA	1053067-3	092-PST02
25	FRANCISCA DAS CHAGAS MARINHO VITOR MORAIS	380168	098-PST02

SALA – 3 (FRANCISCO ANTONIO A JEANDSON DAS NEVES)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	FRANCISCO ANTONIO LIMA MANUARES	1032745-2	110-PST02
2	FRANCISCO COSMO BEZERRA DA FROTA	400164	126-PST02
3	FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS	398689	030-PST02
4	FRANCISCO JAIRO SILVA DE SOUZA	348464	145-PST02
5	GABRIEL DO CARMO LIMA	10522476	107-PST02
6	GALILEU MACIEL DOS SANTOS	10993703	119-PST02
7	GEOVÂNGELA GALDINO ALVES	1003357-2	039-PST02
8	GILNEYSON ALBUQUERQUE DA SILVA	1003091-3	040-PST02
9	GIULIANY SOUZA DA SILVA	448825	100-PST02
10	GLEICIANE DA ALMEIDA SANTOS	449046	077-PST02
11	GLEICIVAM MATIAS DA SILVA	1090820-0	148-PST02
12	GLEICY LIMA DA SILVA	1070942-8	133-PST02
13	GRISSILA MANUARIS BENEDITO	1081747-6	130-PST02
14	IAGO BRAGA DE LIMA	11185368	024-PST02
15	IARA LIMA LISBOA	11655747	147-PST02
16	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1055973-6	129-PST02
17	IZAIRA OLIVEIRA MAIA	11250801	103-PST02
18	JADER SILVA DAMASCENO JUNIOR	471267	069-PST02
19	JAILTON SILVA ARAÚJO	1096039-5	125-PST02
20	JANAÍNA DA SILVA COUTINHO	465022	058-PST02
21	JANAINA FREITAS DE OLIVEIRA	01145586-1	088-PST02
22	JANILDA MELO DA ROCHA	224697	081-PST02
23	JAQUELINE CASTELO DE SOUZA	447268	047-PST02
24	JARDEL FERREIRA DE SOUZA	1007192-0	111-PST02
25	JEANDSON DAS NEVES ASSEF	418489	141-PST02

SALA – 4 (JESSIANE NASCIMENTO A MARIA DAIANA)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	JESSIANE NASCIMENTO MAIA	10710795	131-PST02
2	JÉSSICA EVELYN DE MACÊDO SOUSA	3506561	041-PST02
3	JESSICA MILOME DE MAGALHAES	10509046	066-PST02
4	JHULIA CAROLINE DA COSTA	1076257-4	142-PST02
5	JOCIRLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	412796	029-PST02
6	JOSÉ EDEMIR CARVALHO DA SILVA	4069782541	091-PST02
7	JOSÉ ELTON BEZERRA DA SILVA	420082	028-PST02
8	JOSÉ LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	366787	036-PST02
9	JOSÉ PAULO DOS SANTOS SOUZA	1017041-3	121-PST02
10	JOSEANY NASCIMENTO DA SILVA	378769	052-PST02
11	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	1096868-7	151-PST02
12	JULIAN DA SILVA SOUZA	1108557-6	020-PST02
13	JULLYANO CHAVES SIMÃO	1502025	043-PST02
14	JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO	1006527-0	072-PST02
15	KELVIN COSTA SILVA	1122336-7	086-PST02
16	LAUÂNGELO DANTAS SOUZA	1051270-5	124-PST02
17	LEANDRO RACHES TAVEIRA COSTA GOMES	282042	065-PST02
18	LILIANE SOARES DA SILVA GOMES	339413	002-PST02
19	LIVIA MARIA ANJO TEODORO	0278208	063-PST02
20	LUCAS DA SILVA ARAÚJO	1008785-8	120-PST02
21	LUCIANO ANTONIO SERRA RODRIGUES	404073	044-PST02
22	MARCELO DO CARMO FARIAS	388977	096-PST02
23	MARCELO FONTINELE FERREIRA	351158	022-PST02
24	MARIA ANGEANI DA SILVA MACEDO	334394	062-PST02
25	MARIA DAIANA MORAIS PEREIRA	10002324	023-PST02

SALA – 5 (MARIA DE LOURDES A ROSICLEIA CAVALCANTE)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	MARIA DE LOURDES GOMES DE LACERDA	340027	026-PST02
2	MARIA ELIENE FREITAS MIRANDA	1122902-0	083-PST02
3	MARIA MARILMA NOGUEIRA DE SOUZA	210836	079-PST02
4	MARIA VANDETE DE OLIVEIRA MENEZES	1103746-6	061-PST02
5	MATEUS PAIVA MORAES	1042247-7	015-PST02
6	MAYCON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1137394-6	137-PST02
7	MILENA OLIVEIRA DE ANDRADE	1065884-0	117-PST02
8	MILIENI DE OLIVEIRA MUSTAFA MENDES	295191	105-PST02
9	MODESTO DE SOUZA RUFINO	466230	003-PST02
10	ORLANDO TELES JUNIOR	976392	156-PST02
11	OSMIRO ELIAS WESEU NETO	10439730	152-PST02
12	PABLO FERREIRA DE SOUZA	469837	034-PST02
13	PAMELA ARIADNE SILVA DE ALMEIDA	1136890-0	046-PST02

14	PATRICIA BLEIA CASAS DE SOUZA CERRA	0340703	135-PST02
15	PAULO FELIPE BARBOSA DA SILVA	457408	102-PST02
16	PAULO VICTO MOTA DA SAILVA	444558	032-PST02
17	PEDRIANE SOUZA DA SILVA	1970674-0	013-PST02
18	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA COSTA	1007934-3	050-PST02
19	RAFAEL ANTONIO DO VALE ISRAEL	348024	149-PST02
20	RAI ALVES SOBRAL	1200712-9	089-PST02
21	REGIANE SOUZA DE OLIVEIRA	0299655	132-PST02
22	RENÊ FREITAS DE ARAÚJO	10751726	095-PST02
23	ROBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	1068909-5	053-PST02
24	RODILSON DO NASCIMENTO BARDALES	230949	136-PST02
25	ROSICLEIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	11224975	128-PST02

SALA – 6 (SAID ARTHUR A ZENILDA RODRIGUES)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	SAID ARTHUR OLIVEIRA ABRAHIM ALMEIDA	10442987	007-PST02
2	SANCLÉ DE SOUZA REGINO	418515	068-PST02
3	SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA	0232792	027-PST02
4	SAULO AZEVEDO JUNQUEIRA	293415	093-PST02
5	SAYMON FELIPE OLIVEIRA QUEIROZ	1069970-8	116-PST02
6	SAYONARA SOARES ARAÚJO	1181510-8	017-PST02
7	SAYSLAN FRAGA DOS SANTOS SILVA	365373	056-PST02
8	SELSIMAR MACIEL	248492	010-PST02
9	SHAOLIN PATRESE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	339150	101-PST02
10	SIRLANIA VIEIRA DA SILVA	1006052-9	005-PST02
11	SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA	11002549	060-PST02
12	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	0239714	112-PST02
13	SUZANA ALEXANDRE DE LIMA	433260	134-PST02
14	TAMIRES GUSMÃO DA SILVA COSTA	461158	025-PST02
15	TATIANE ANDREA DOS SANTOS LIMA	369381	115-PST02
16	VALÉRIA AMARO LIMA PIMENTA	1042287-0	009-PST02
17	VYTHOR PAIVA DE MESQUITA	1144798-2	014-PST02
18	WANDERSON CAMPOS ROCHA	294503	143-PST02
19	WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA	457916	037-PST02
20	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS	427326	080-PST02
21	WERVERTON ROCHA DE OLIVEIRA	1075389-3	154-PST02
22	WILLKISON BARBOSA DOS SANTOS	0339473	004-PST02
23	YLTER HOLANDA DE SOUSA FRANCA	422272	042-PST02
24	YTACIANA DE MEDINA MARTINS	11011700	146-PST02
25	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA MELO	449313	018-PST02

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	JULLYANO CHAVES SIMÃO	1050202-5	043-PST 02
2	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	406910	077-PELC 02
3	WENDELL MARCEL MACIA FERRAZ	278827	056-PELC 02
4	JOSE CARLOS OLIVEIRA CAVALCANTE	145230	093-PELC 02

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC
* FUNÇÃO: PELC01 – COORDENADOR DE NÚCLEO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	MARTINHA VIEIRA DOS SANTOS BAIMA	378766	009-PELC02
2	TATIANA MELO DE FREITAS	1082962-8	054-PELC02
3	NAIARA VASCONCELOS DA SILVA MAIA	383487	067-PELC02

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST
* FUNÇÃO:PST02 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OU ESPORTE

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA VALE	10060332	001-PST02
2	ALESSANDRA TORRES MELO	1110176-8	011-PST02
3	ANGEL AQUILINO PILCO COAGUILA	v627383s	012-PST02
4	BENEDITA PANTOJA FERREIRA	029293	035-PST02
5	TATIANA MELO DE FREITAS	1082962-8	090-PST02
6	NAIARA VASCONCELOS DA SILVA MAIA	383487	113-PST02
7	JOSÉ EVERALDO ROCHA BARRETO	15291421	150-PST02

* Os candidatos cujas inscrição foram indeferidas, não apresentaram comprovante de endereço, conforme estabelece no subitem 5.6
Rio Branco/AC, 07 de fevereiro de 2017.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 076/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA NORUEGA LTDA.

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO OSCAR PASSOS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE
Valor do Contrato: R$ 10.063,98 (dez mil, sessenta e três reais e noventa e oito centavos)
Modalidade: Convite n°: 008 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de Construção de Um Parque Infantil no Conjunto Oscar Passos, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 07/01/2017 ao dia 05/02/2017 e vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/02/2017 ao dia 03/04/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Vigência do Aditamento: Execução 07/01/2017 ao dia 05/02/2017 - Vigência 03/02/2017 ao dia 03/04/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Eng. Marcos Venício de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Aluízio Firme Noruega CONSTRUTORA NORUEGA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 048/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PROGRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
Valor do Contrato: R$ 147.130,02 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e dois centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 007 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de serviços de Manutenção de Academias ao Ar Livre, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 28/11/2016 ao dia 26/05/2017, e vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 28/12/2016 ao dia 25/07/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 28/11/2016 ao dia 26/05/2017 - Vigência 28/12/2016 ao dia 25/07/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos Esportivos de Lazer) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01(RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Jacob Gomes de Almeida PROGRESSO CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 060/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MK CONSTRUTORA EIRELE - ME
Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção de Elementos Metálicos de Espaços e Prédios Públicos, no Município de Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)
Modalidade: Tomada de preços n°: 013 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Manutenção de Elementos Metálicos de Espaços e Prédios Públicos, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do seu vencimento de forma que vigorará do dia 11/12/2016 ao dia 08/06/2017 e vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 09/02/2017 ao dia 06/09/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 11/12/2016 ao dia 08/06/2017 - Vigência 09/02/2017 ao dia 06/09/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.2172.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01(RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Fátima Regina da Silva Lima MK CONSTRUTORA EIRELE – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 024/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.
Objeto do Contrato: Serviços Remanescentes de Construção de Nove Sobrados Geminados e Duas Casas Térreas, no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 693.219,29 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)
Modalidade: Concorrência n°: 002 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de Serviços Remanescentes de Construção de Nove Sobrados Geminados e Duas Casas Térreas, no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mias 90 (noventa) dias, a contar do dia 09/12/2016 ao dia 08/03/2017, e prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 07/02/2017 ao dia 07/05/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Aditamento: Execução 09/12/2016 ao dia 08/03/2017 - Vigência 07/02/2017 ao dia 07/05/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Termo de Compromisso Nº 350.955-41/2011.

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Daniel Florêncio da Silva CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 044/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Serviço de Recuperação da Margem Esquerda do Rio Acre, no Bairro 06 de Agosto, no Município de Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ 479.975,30 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 004 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigências referente ao Contrato de Serviços de Recuperação da Margem Esquerda do Rio Acre, no Bairro 06 de Agosto, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mias 90 (noventa) dias, a contar do dia 27/11/2016 ao dia 24/02/2017, e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 20/01/2017 ao dia 19/05/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 27/11/2016 ao dia 24/02/2017 - Vigência 20/01/2017 ao dia 19/05/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 06 (Convênio) – Convênio (Processo 59050.000406/2015-34/MI).

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Milca Tomé da Silva Domingos EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 045/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Serviços Remanescentes de Alargamento do Corredor Campo Grande/São Salvador (Segmento Entre a Estrada da Sobral e Estrada da Floresta), no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 3.712.128,84 (três milhões, setecentos e doze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Modalidade: Concorrência n°: 005 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato para serviços Remanescentes de Alargamento do Corredor Campo Grande/São Salvador (Segmento Entre a Estrada da Sobral e Estrada da Floresta), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 04/12/2016 ao 03/03/2017 e prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 03/01/2017 ao dia 02/04/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 04/12/2016 ao 03/03/2017 - Vigência 03/01/2017 ao dia 02/04/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 - (Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 08 (CREDITO INTERNO) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ – TRANSPORTE nº 408.501 – 98/2013.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 019/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto do Contrato: Construção do Centro de Iniciação ao Esporte no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 5.338.791,93 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)
Modalidade: Concorrência n°: 003 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, inicialmente contratada para serviços de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 16/12/2016 ao dia 14/04/2017, e prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 16/12/2016 ao dia 14/04/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Vigência do Aditamento: Execução 16/12/2016 ao dia 14/04/2017 - Vigência p 16/12/2016 ao dia 14/04/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos, Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Termo de Compromisso PAC Nº 425.754-17/2014.

Signatários: pelo Contratante, Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Delcimar Bezerra de Souza ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 024/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA IMOBILIÁRIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI.
Objeto do Contrato: Construção de Praça e Quadra Poliesportiva, Localizada na Avenida 02, Residencial Santa Cruz, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 674.277,51 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 005 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente aos serviços de Construção de Praça e Quadra Poliesportiva, Localizada na Avenida 02, Residencial Santa Cruz, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado a vigência por mias 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do seu vencimento, que vigorará do dia 14/01/2017 ao 12/06/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Vigência do Aditamento: Vigência 14/01/2017 ao 12/06/2017
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimento em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) - Contrato de Repasse Nº 1.004.175-04/2013.

Signatários: pelo Contratante, Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Benedito de Souza Gomes IMOBILIÁRIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMÉR. – EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 028/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA R. M. CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Construção do Mercado do Peixe, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 1.247.002,02 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, dois reais e dois centavos)
Modalidade: Concorrência n°: 002 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente aos serviços de Construção do Mercado do Peixe, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 07/01/2017 ao dia 06/04/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência 07/01/2017 ao dia 06/04/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 06 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 60/2014 - SICONV Nº 809389/2014 – Ministério da Pesca e Aquicultura

Signatários: pelo Contratante, Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, José Renato Soares Nascimento R. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2017
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Simplificado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, para contratação de serviços de apoio à Coordenação de Fiscalização de Obras e Posturas, na reorganização dos espaços públicos da Cidade de Rio Branco.
Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
I - Debora Maria Pinto Braidi

II - Guilherme Franco Matny
III - Maria Gorete das Dores Lucchesi
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 30 de janeiro de 2017.

Ricardo Augusto Mello de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 104/2014
(PROCESSO Nº. 103/2014 – CPL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução e 180 (cento e oitenta) dias a vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 104/2014 – Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Mauricila Sant'Ana, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias e a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com a execução até o dia 14 de junho de 2015 e a vigência até o dia 05 de setembro de 2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10420000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Fundamental); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2015.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
JOSÉ VENILSON DE CARVALHO – PELA CONTRATADA
INALDO VILELA DOS SANTOS – RESP. TÉC.DA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 111/2014
(PROCESSO Nº. 102/2014 – CEL /PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o CONSORCIO EURO.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 111/2014 – Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola Infantil Municipal Luiza Carneiro Dantas, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, até o dia 04 de julho de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 – R.P.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
MAIKON BARROS PEREIRA - Responsável legal da CONTRATADA
EMILE CRISTHINE DE MATOS ALENCAR
- Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (higiene, limpeza e uso geral).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 21/02/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/02/2017 à 20/02/2017 Horário: 8h às 17h.Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2017.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 013/2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Nágila Cunha do Valle Souza, para o cargo de Chefe da Divisão de atendimento Socioeducativo, desta Secretaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 016/2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Rosadma Maria de Souza Macedo, para o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão, para assinar Nota de Empenho, Liquidação, Pagamento e Ordem Bancária, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 017/2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Silvia Aletícia Oliveira Palmeiras, para o cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, desta Secretaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 018/2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Osvaldo Ângelo da Silva Filho, para o cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, desta Secretaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 391/2015 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 06/2017
CONTRATADA: SANTOS & BARBOSA LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/01/2017 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian
MATRÍCULA Nº: 538564-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Marta Lima de Oliveira
MATRÍCULA Nº: 186864
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 006/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Vany Ribeiro de Lima Souza, matrícula n° 700781-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Luiz de Carvalho Fontenelle, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Janeiro de 2017, tendo em vista que a titular da pasta encontra-se de Licença Prêmio.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Rio Branco – AC, 13 de Janeiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 006/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Vany Ribeiro de Lima Souza, matrícula n° 700781-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Luiz de Carvalho Fontenelle, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Janeiro de 2017, tendo em vista que a titular da pasta encontra-se de Licença Prêmio.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Rio Branco – AC, 13 de Janeiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 015/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
Art. 1º- Revogar a PORTARIA/GAB/SEME/Nº 11/2017, de 13 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 11.982, de 26 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos, no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO a necessidade de designação pelos Titulares da Secretaria Municipal e órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
RESOLVE:
Art. 2º - Designar os servidores municipais abaixo relacionados, e suas respectivas funções, para atender as exigências supracitadas:
a)Responsáveis por Delegação (responsáveis principais):
Josenir Araújo Calixto;
Milena de Souza Nascimento;
Izabelli Barboza Lopes Ribeiro.
b)Responsáveis Temporários:
Ana Helena Meireles da Silva;
Dircilene Barros de Lima Silva;
Elisangela Amorim Lima;
Hermes Ferreira da Costa Neto;
Maria Roxiane dos Santos Oliveira;
Art. 3º - Cabe aos Responsáveis Temporários realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referente à inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 4º - Durante a ausência dos Responsáveis Principais, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelos Responsáveis Temporários.
Art. 5° - Deverão os servidores, por este ato designados como Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas na Resolução TCE nº 097/2015, observando os prazos nela estabelecidos.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 03 de Fevereiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 016/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Exonerar Maria Diana da Silva, matrícula n° 544705-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Álvaro Vieira da Rocha, a contar de 31 de Janeiro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 06 de Fevereiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 017/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Maria de Lourdes Alves de Oliveira Costa, matrícula n° 19933-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Álvaro Vieira da Rocha, a contar de 01 de Fevereiro de 2017, até ulterior deliberação.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 06 de Fevereiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA DE EMPREGADO
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 010 de 02 de janeiro de 2017, solicita o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, sito à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta chamada, para tratar de assuntos de seu interesse.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
700482-1	KELLEN CRISTINY SANTANA DE ANDRADE	ENFERMEIRA
543360-2	LUCICLEIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
543427-2	ELIANE FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
545271-1	ALEXSANDRO NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Rio Branco, 06 de fevereiro de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010 de 02.01.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO CEL/PMRB Nº. 105/2016
PROCESSO Nº. 7154/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2017.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.03.2124.0001 (Atendimento Assistencial Básica); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

J. S. NUNES - ME – CNPJ Nº. 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Joaquim Macedo, n.º 081, Oscar Passos – Rio Branco - Acre, Fone (68) 3226-5885, representada neste ato pelo Senhor José Sayro Nunes, CPF nº 126.858.778-86 e RG nº 1.436.752 SSP/AC.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3.	Agulha descartável (13 x 4,5) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, n° do lote, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	200.000	SR	0,06	12.000,00

11.	Álcool em gel (500 ml) - contendo álcool etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associado a emolientes, acondicionados em recipiente de plástico.	Frasco	2.000	CICLO FARMA	3,75	7.500,00
15.	Almotolia bico curvo 250ml transparente, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	Unid	500	J. PROLAB	2,50	1.250,00
16.	Almotolia bico reto 250ml transparente, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	Unid	500	J. PROLAB	2,60	1.300,00
23.	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30gramas/m2, acabamento em overlock.	Unid.	30.000	DESCARPACK	1,80	54.000,00
24.	Bolsa para gelo - confeccionada em borracha natural, resistente, formato retangular com cantos arredondados, medindo 10cm de largura por 25cm de comprimento aproximadamente.	Unid.	30	SAFTI	16,50	495,00
31.	Cateter masculino externo para incontinência urinária calibre nº 5, descartável confeccionado em látex hipoalergênico com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, extremidade proximal com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste. Extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	1.000	BIOSSANI	1,79	1.790,00
32.	Cateter masculino externo para incontinência urinária calibre nº 6, descartável confeccionado em látex hipoalergênico com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, extremidade proximal com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste. Extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	1.000	BIOSSANI	1,79	1.790,00
33.	Catéter nasal tipo óculos - para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A data de validade deve ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	1.000	MEDSONDA	1,15	1.150,00
43.	Compressa de gaze 91cm x 91cm - rolo. compressa de gaze hidrófila, 91cm x 91m, descartável, não estéril, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Rolo	1000	MB TEXTIL	55,00	55.000,00
45.	Compressa tipo campo operatório 45cm x 50cm / 35g de peso por unid (mín) - de cor branca, com radiopaco, constituída de 4 camadas de gazes sobrepostas de gaze hidrófila 100% algodão ou mista, altamente absorvente, unidas entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, contendo no mínimo 13 fios/cm2 aproximadamente em cada camada. Bordas devidamente acabadas, voltadas para dentro, de forma a evitar desfiamento e desprendimento de fios, através do ponto overlock. Formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 35/40g, conforme NBR14767. Embalada em pacote com 50 peças. O produto deve ter garantia contra defeitos de fabricação, atender aos dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor). Embalagem segura, contendo externamente identificação do fabricante, nome e marca do produto, nº do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Pacote	2.000	MB TEXTIL	63,00	126.000,00
68.	Esfigmomanômetro aneróide - adulto - escala de 0 a 300mmhg com precisão de ± 3mmhg; caixa metálica protetora em inox ou aço pintada em epóxi; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com fecho de velcro, dimensões adequadas para uso adulto com comprimento na faixa de 27,5 a 41,5cm e altura aproximada de 15cm; preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionado em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO.	Unid.	1.000	ACCUMED	56,50	56.500,00
69.	Esfigmomanômetro aneróide- adulto obeso - escala de 0 a 300mmhg com precisão de ± 3mmhg; caixa metálica protetora em inox ou aço pintada em epóxi; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com fecho de velcro, dimensões adequadas para obesos com comprimento na faixa de 33 a 51cm e altura aproximada de 17cm; preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionado em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO.	Unid.	100	ACCUMED	65,00	6.500,00
70.	Esfigmomanômetro aneróide - escolar - escala de 0 a 300mmhg com precisão de ± 3mmhg; caixa metálica protetora em inox ou aço pintada em epóxi; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com fecho de velcro, dimensões adequadas para uso infantil com comprimento na faixa de 15 a 21,5cm e altura aproximada de 9cm; preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionado em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO.	Unid.	100	ACCUMED	50,00	5.000,00
76.	Estetoscópio clinico adulto bi-auricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em y, resistente e flexível sem emendas. Olivas anatômicas de borracha com alta sensibilidade acústica, com acabamento sem rebarbas, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	ACCUMED	11,00	11.000,00

77.	Estetoscópio clinico pediátrico bi-auricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em y, resistente e flexível sem emendas. Olivas anatômicas de borracha com alta sensibilidade acústica, com acabamento sem rebarbas, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	200	ACCUMED	11,00	2.200,00
80.	Fio sutura mononylon nº 3-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 círc. Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Estéril, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 24	100	SHALON	30,00	3.000,00
81.	Fio sutura mononylon nº 4-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 círc. Cortante, de 3,0cm, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Fio com 45cm de comprimento. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 24	200	SHALON	30,00	6.000,00
82.	Fio sutura mononylon nº 5-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 círc. Cortante, de 2,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Estéril, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 24	10	SHALON	30,00	300,00
83.	Fio sutura mononylon nº 6-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 círc. Cortante, de 2,0cm. Fio com 45cm de comprimento, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 24	10	SHALON	30,00	300,00
102.	Lâmina de bisturi descartável n° 23 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Cx 100 Unid	100	LAMEDID	25,60	2.560,00
103.	Lâmina de bisturi descartável n° 24 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Cx 100 Unid	100	LAMEDID	25,60	2.560,00
106.	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	Par	500	SUPERMAX	1,21	605,00
107.	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28cm. Lubrificada c/ prod. Bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade c/ a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	Par	2000	SUPERMAX	1,21	2.420,00

108.	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	Par	7.000	SUPERMAX	1,21	8.470,00
109.	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28cm. Lubrificada c/ prod. Bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade c/ a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	Par	5000	SUPERMAX	1,21	6.050,00
110.	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	Par	2000	SUPERMAX	1,21	2.420,00
114.	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho extra P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.	Caixa c/100	7.000	MEDIX	16,98	118.860,00
115.	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho G - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.	Caixa c/100	4.000	MEDIX	16,98	67.920,00
116.	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho M - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.	Caixa c/100	10.000	MEDIX	16,98	169.800,00
117.	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.	Caixa c/100	7.500	MEDIX	16,98	127.350,00

118.	Máscara cirúrgica descartável com tiras elásticas - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Efb (eficiência de filtragem bacteriana) maior que 95% para partículas maiores de 3,2 micra. Modelo retangular, c/ pregas longitudinais, clips nasal para ajuste de aproximadamente 14cm, fixação por tiras elásticas, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem em caixa dispenser de forma a fornecer individualmente e garantir a sua integridade até o momento de uso, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, n° do lote e registro no MS.	Pacote c/100	7.000	ANADONA	7,70	53.900,00
146.	Touca sanfonada - protetor de cabelos (gorro) feminino descartável (45cm) - confeccionada em não tecido, na cor branca, formato redondo com elástico em toda volta, dotado de resistência adequada ao uso. Gramatura 40gr/m2. Embalagem conforme praxe do fabricante, com dados de identificação, data de fabricação e n° do lote.	Pacote c/ 100 unid.	2.000	ANADONA	7,00	14.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 929.990,00

GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº. 11.824.928/0001-07, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 2796 – São Cristovão - Porto Velho - RO, Fone (69) 3224-3645/3224-5984 neste ato pelo Senhor Ronnivon Costa de Matos, CPF: 939.536.582-04 e RG nº 27.0681 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
40.	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 7L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	Unid	6.500	DESCARBOX MOD. 7L	2,84	18.460,00
42.	Coletor universal estéril - copo plástico estéril, descartável para coleta e transporte p/ material biológico com capacidade entre 80 e 120ml, com tampa rosqueada (não separada do frasco) que impeça vazamento em escala de 10 em 10ml, gravada; acompanha etiqueta adesiva para identificação. Embalagem individual apropriada, de acordo com o tipo de esterilização, segundo normas vigentes, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica assépitca, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	50.000	CRAL MOD. COPOPLÁSTICO	0,30	15.000,00
59.	Curativo para punção redondo, composto por fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado e poliéster de acordo com a praxe do fabricante e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/200	2.000	CRAL MOD. REDONDA	9,00	18.000,00
65.	Escalpe 21 - dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivo de segurança (nr 32).. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	20.000	BD MOD. ESCAPLE 21	1,30	26.000,00
66.	Escalpe 23 - dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivo de segurança (nr 32) . Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	30.000	BD MOD. ESCAPLE 23	1,30	39.000,00
67.	Escalpe 25 - dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivo de segurança (nr 32). Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	5.000	BD MOD. ESCALPE 25	1,30	6.500,00
73.	Espéculo vaginal descartável estéril, ginecológico transparente tamanho grande, descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca, tipo borboleta, embalado individualmente, conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	5.000	CRAL MOD. ESPÉCULO VAGINAL (G)	0,95	4.750,00

74.	Espéculo vaginal descartável estéril, ginecológico transparente tamanho médio, descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca, tipo borboleta, embalado individualmente, conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	30.000	CRAL MOD. ESPÉCULO VAGINAL (M)	0,88	26.400,00
75.	Espéculo vaginal descartável estéril, ginecológico, transparente tamanho pequeno, descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca, tipo borboleta, embalado individualmente, conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	30.000	CRAL MOD. ESPÉCULO VAGINAL (P)	0,83	24.900,00
85.	Fita métrica - confeccionada em fibra natural ou sintética. Produto deve atender a NBR10124/1987.	Unid	300	NAC MOD. FITA MÉTRICA	8,00	2.400,00
93.	Fralda descartável infantil média (5,0 a 11,0 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	10.000	MARDAM MOD. INFANTIL (M)	0,42	4.200,00
94.	Fralda descartável infantil pequena (de 3,0 a 6,0 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	10.000	MARDAM MOD. INFANTIL (P)	0,38	3.800,00
123.	Pinça de cherron descartável, em poliestireno, de alto impacto (psai), na cor branca com 4 níveis de travamento, atingindo 250mm de comprimento com 35º de curvatura entre a alça e a ponta ativa, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	ADLIN MOD. PINÇA DE CHERRON	1,16	1.160,00
138.	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5ml) n° 14 - estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática., de formato adequado, com anti-incrustante. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e número de registro no MS.	Unid	200	SOLIDOR MOD. DUAS VIAS Nº14	3,60	720,00
139.	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5ml) n° 16 - estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática., de formato adequado, com anti-incrustante. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e número de registro no MS.	Unid	200	SOLIDOR MOD. DUAS VIAS Nº16	3,60	720,00
140.	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5ml) n° 18 - estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática., de formato adequado, com anti-incrustante. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e número de registro no MS.	Unid	1.500	SOLIDOR MOD. DUAS VIAS Nº18	3,60	5.400,00
141.	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5ml) n° 20 - estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática., de formato adequado, com anti-incrustante. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampados externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de uso permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e número de registro no MS.	Unid	500	SOLIDOR MOD. DUAS VIAS Nº20	3,60	1.800,00
142.	Sonda uretral de alivio confeccionada em pvc, flexível, atóxica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício n º.12 embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	500	MARKMED	0,71	355,00
143.	Sonda uretral de alivio confeccionada em pvc, flexível, atóxica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício n º.14 embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	500	MARKMED	0,82	410,00
VALOR TOTAL						R$ 199.975,00

RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº. 04.598.413/0001-70, com sede à Rodovia AC 1, Km 0, Triângulo – Rio Branco - AC, Fone (68) 2106-1200; 2106-1224, representado neste ato pelo Senhor Adalcimar Marques Américo, CPF: 183.221.402-82e RG nº 126 135 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19.	Atadura de crepom (10cm/21,8g) hipoalergênica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% de poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva; livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas; com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	Pacote com 12 unid.	10.000	MB TEXTIL	5,39	53.900,00
21.	Atadura de crepom (20cm /42,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% de poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios /cm2, não abrasiva, livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas, com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	Pacote com 12 unid	5.000	MB TEXTIL	10,75	53.750,00
71.	Esparadrapo hipoalergênico de rayon de viscose - descrição: não tecido, com adesivo acrílico; rolo medindo 10cm x 4,5m, com tampa e carretel de plástico, com marca, procedência, validade e registro no MS e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	Unid.	10.000	CIEX	5,10	51.000,00
72.	Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m) cor branca - confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	Unid	15.000	CIEX	6,32	94.800,00
88.	Fita, tira ou disco reativo para aparelhamento de glicemia capilar. Com mensagens simples e resultado de fácil leitura, programado em português. Que não necessite de calibragem nem codificação de lote da tira no equipamento. Com faixa de medição de no mínimo 20 a 500MG/DL, para indicação de glicose no sangue capilar/venoso. Caixa com 50 unidades, prazo de validade de no mínimo 01 ano e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Obs: A empresa ganhadora deverá fornecer 01 aparelho compatível com as fitas, tiras ou discos licitados, sem ônus à municipalidade, a cada 10 caixas solicitadas, devendo o fornecedor garantir também a assistência técnica, bem como a troca das baterias dos aparelhos fornecidos.	Caixa c/ 50	50.000	ABBOTT	26,40	1.320.000,00
134.	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 20ml, com agulha 25 x 7. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer slip. O êmbolo é divido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 5ml nos traços longos e de 1ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número do lote e registro no MS.	Unid.	250.000	SR	0,45	112.500,00
VALOR TOTAL						R$ 1.685.950,00

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 820, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira, CPF nº 618.174.492-49 e RG nº 258.947 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12.	Álcool etílico a 70% - acondicionado em frasco de plástico resistente, com 1000 ml.	Frasco	20.000	CICLO-FARMA MOD. BM CLICLO 70	4,09	81.800,00
20.	Atadura de crepom (15cm/32,7g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% de poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios /cm2, não abrasiva; livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas; com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	Pacote com 12 unid	10.000	MB TEXTIL MOD. ATADURA DE CREPE	7,90	79.000,00
39.	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	Unid	25.000	DESCABOX MOD. 13L	3,69	92.250,00
54.	Curativo estéril, com hidrofibra, não aderente, composto por uma almofada interna de não tecido para contato com a ferida, com dupla camada apresentando aproximadamente 70g/m2 de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica. Tamanho com aproximadamente 13 cm e 15 cm x 13cm e 15 cm.	Unid	2000	AQUACEL MOD. EXTRA 420673	80,00	160.000,00
56.	Curativo estéril, não adesivo, com hidrofibra, de espuma, constituído por uma camada externa de poliuretano, contendo aproximadamente 100% de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, indicado como curativo primário ou secundário que possibilita absorção de média à grande quantidade de exsudado, minimizando o risco de infecção e trocas desse curativo. Tamanho com aproximadamente 13 cm e 15 cm x 13cm e 15 cm.	Unid	2000	CONVATEC MOD. AQUACEL AG FOAM	120,00	240.000,00
89.	Fralda descartável adulto GG (acima de 90 kg)- formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	40.000	MARDAM	1,19	47.600,00
90.	Fralda descartável adulto grande (de 70 a 90 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unid	50.000	MARDAM	1,12	56.000,00

97.	Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso composto por carboximetilcelulose, sódica, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, outros (hidantoina DMDM, sorbato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carbomero 940 e água purificada). Embalagem com 85 g	Unid	500	CONVATEC MOD. SAF--GEL	88,00	44.000,00
100.	Kit citopatológico descartável, estéril, para pccu, contendo: espátula de ayres, lâmina de vidro com extremidade fosca, escovinha tipo campo-da-paz e porta lâmina. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com tipo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, nº do lote e atender à legislação a vigente e pertinente ao produto.	Unid	40.000	ADLIN	0,90	36.000,00
126.	Preservativo com lubrificação 49mm. Preservativo adulto masculino, de látex natural, com extra sensibilidade, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico, liso ou texturado, com reservatório na extremidade, com lubrificante, sem espermicida, transparente, incolor, inodoro, e permanentemente desodorizado. Acabamento na borda, isento de bolhas , falhas, rugas, furos e fissuras. O preservativo deverá medir no mínimo 49mm de largura nominal, comprimento maior que 160mm, espessura do filme maior que 0,03mm. Os preservativos deverão ter o controle de qualidade do INMETRO, nº de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem, que deverá ser individual, de formato quadrado, de material opaco e metalizada. Os preservativos deverão vir embalados em caixas de 200 unidades. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 36 meses, no mínimo, a contar da data da efetivação da entrega.	Unid.	120.000	BLOWTEX	0,72	86.400,00
131.	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 03ml, com agulha 25 x 7 com dispositivo de segurança. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é divido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número do lote e registro no MS, em conformidade com RDC 3/2011 (ANVISA), RDC 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO.	Unid.	250.000	BD	0,43	107.500,00
VALOR TOTAL						R$ 1.030.550,00

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº. 63.601.116/0001-04, com sede à Rodovia AC – 40, Triângulo – Rio Branco-AC, Fone (68) 3221-1277, representado neste ato pelo Senhor Kaio Bruno da Silva Correira, CPF nº 967.807.202-59 e RG nº 1.032.167-5 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26.	Cabo de bisturi nº 3, confeccionado em aço inoxidável de 1ª qualidade, para lâminas de nº 10 a 17, com 12cm de comprimento. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS, e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	Unid	100	ABC/Nº3	8,00	800,00
27.	Cabo de bisturi nº 4, confeccionado em aço inoxidável de 1ª qualidade, para lâminas de nº 18 a 24, com 12cm de comprimento. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS, e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	Und	100	ABC/Nº4	8,00	800,00
120.	Óculos de proteção profissional (54mm) - armação em nylon com formato anatômico com possibilidade de visualização num ângulo de 120º, lentes e laterais em peça única de policarbonato, anti-embaçante, anti-risco lavável e passível de desinfecção química e/ou autoclavável, hastes duplas fortes, dobráveis e com regulagem de tamanho. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, procedência e certificado de aprovação no MT.	Unid.	300	KALYPSO/ ANTI-RISCO	7,49	2.247,00
VALOR TOTAL						R$ 3.847,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10, com sede na Av. B SN QD 25 LT 04 – Santo Antônio – Goiânia – GO, Fone: (62) 3088-9700/Fax: (62) 3088-9706, representado neste ato pelo Senhor Jarleys Ferreira da Silva – RG nº 0241476 SSP/AC e CPF nº 586.674.742-15.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
37.	Colchão hospitalar tipo caixa de ovo em espuma de poliuretano, com apoio uniforme de material resistente, indeformável, lavável, densidade 33, medidas aproximadas: 188 x 88 x 5cm. Acompanhando manual em português, em consonância com a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	500	LUCKSPUMA/ REF.: EL505	58,80	29.400,00
104.	Lanceta universal para coleta de sangue capilar, com ponta ultrafina de no máximo 28g para uso próprio/paciente.	Cx 100 Unid.	10.000	PONTURA	4,70	47.000,00
127.	Saco de polietileno para acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branco leitoso, capacidade para 100 litros, tendo resistência e dimensões comprovadas por laudo de ensaio técnico que comprovem estarem de acordo com a NBR 9195 e 9191. Apresentar o laudo por lote no fornecimento, devendo estar estampado numa das faces, o símbolo de risco de substância infectante, cujas dimensões, cores e inscrições deverão seguir os padrões definidos pela NBR 7500. Apresentar registro ou isenção de registro no ministério da saúde.	Unid.	250.000	RAVA	0,37	92.500,00
132.	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 05ml, com agulha 25 x 7 com dispositivo de segurança. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é divido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número do lote e registro no MS, em conformidade com RDC 3/2011 (ANVISA), RDC 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO.	Unid.	250.000	SR	0,56	140.000,00

133.	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 10ml, com agulha 25 x 7 com dispositivo de segurança. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é divido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número do lote e registro no MS, em conformidade com RDC 3/2011 (ANVISA), RDC 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO.	Unid.	250.000	SR	0,57	142.500,00
147.	Tubo porta lâmina para citologia (PCCU), descartável, para no máximo três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, de boa vedação a fim de evitar vazamentos.	Unid	100.000	CRAL PLAST	0,28	28.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 479.400,00

MASTER COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELLI – CNPJ Nº. 09.344.708/0001-34, com sede à Rua Rio de Janeiro – 124, Dom Giocondo – Rio Branco-AC, Fone (68) 3223-4388/ 2106-4050, representado neste ato pela Senhora Eliane Andrade do Rêgo, CPF nº 572.935.622-68 e RG nº 0257197 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22.	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga curta impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30 gramas/m2, acabamento em overlock.	Unid	20.000	SKY/MOD. MANGA CURTA	1,73	34.600,00
52.	Curativo de hidrogel, contendo carboximetilcelulose, alginato de cálcio e água purificada, estéril, sem conservante. Embalagem com aproximadamente 8 gramas..	Frasco	2.000	COLOPLAST/ DINAMARCA - MOD. PURILON GEL COMFEEL 8G	17,83	35.660,00
58.	Curativo de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, em fitas, não aderente, estéril, para feridas cavitárias com exsudato. Medindo aproximadamente de 3cm a 44 cm com variação máxima de 2cm para mais ou para menos..	Rolo	1000	COLOPLAST/ DINAMARCA - MOD. SOASORB SOFT 10X10	12,47	12.470,00
101.	Kit para inserção de diu, contendo no mínimo 01 espéculo vaginal modelo collins tamanho p, 01 pinça cherron descartável, 01 pinça pozzy, 01 hiterômetro descartável, 01 tesoura longa e compressa de gaze.	Unid.	200	KOLPLAST/ MOD. KIT DIU	28,60	5.720,00
	VALOR TOTAL					R$ 88.450,00

MORAIS SOUZA E SOUZA LTDA - ME – CNPJ Nº. 22.074.643/0001-12, com sede à Rua Francisco Mangabeira nº234, Loja 2, Bosque – Rio Branco-AC, Fone (68) 2102-5366-(68) 2102-5367 representado neste ato pelo Senhor Clayson Morais da Silva, CPF nº 614.948.952-34 e RG nº 0284039 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
57.	Curativo filme de poliuretano transparente, adesivo, estéril, impermeável a água e microrganismos, permeável a gases e vapores de água, tamanho 10 x 12 cm, com variação de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	3.000	CREMER	0,80	2.400,00
	VALOR TOTAL					R$ 2.400,00

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50, com sede à Avenida Goianazes, Q 25 Lts 11 a 26, Jardim Eldorado – Aparecida de Goiânia - GO, Fone (68) 99996-2502 / (62) 3097-8000, representado neste ato pelo Senhor Genessi Alves Oliveira, CPF: 408.386.842-20 e RG nº 396579 SSP/GO.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
91.	Fralda descartável adulto média (de 45 a 70 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	40.000	SLIM	1,09	43.600,00
	VALOR TOTAL					R$ 43.600,00

UNI-LIFE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº. 12.500.762/0001-36, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2042 - Bosque, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-1480 / 3227-3708, representada neste ato pela Senhora Milânia Cristina da Silva Carneiro, RG nº 205881 SSP/AC e CPF nº 359.583.912-91.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35.	Cobertura de espuma de poliuretano, antibacteriano, adesivo, contendo prata como componente ativa, margem adesiva de hidrocolóide com alta capacidade de absorção e retenção. Tamanho entre 18 a 20 cm x 18 a 20cm com variação máxima de 03 cm para mais ou para menos.	Unid	1.000	COLOPLAST/ 39635	79,90	79.900,00
48.	Curativo de espuma antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano, prata iônica como componente ativo, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, com capacidade de absorção vertical e retenção. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no interior da ferida. Tamanho 15 x 15 cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos, não adesivo.	Unid.	1.500	COLOPLAST/ 39625	75,00	112.500,00
49.	Curativo de espuma com ibuprofeno, composto por espuma de poliuretano, ibuprofeno como componente ativo para o controle da dor, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, com capacidade de absorção vertical e retenção. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduo no interior da ferida, tamanho 15 x 15 cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos, não adesivo.	Unid.	2.000	COLOPLAST/ 34115	68,00	136.000,00
50.	Curativo de hidrocolóide, contendo carboximetilcelulose e alginato de cálcio com camada externa em espuma de poliuretano, estéril, guia de alteração de coloração, bordas biseladas, boa aderência a pele, impermeável a líquidos, gases e bactérias. Tamanho com aproximadamente 13 cm e 15 cm x 13cm e 15 cm.	Unid.	2.000	COLOPLAST/ 3115	25,80	51.600,00

51.	Curativo de hidrocolóide, contendo carboximetilcelulose e alginato de cálcio, face superior de película de poliuretano, com grade demarcadora, guia de alteração de coloração, estéril, apresentação indicada para calcâneo, 6 x 8 cm, com variação de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	1.000	COLOPLAST/ 3280	20,99	20.990,00
53.	Curativo em alginato de cálcio medindo aproximadamente 10 cm x10 cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos, não aderente, estéril, para feridas cavitárias com exsudato.	Unid	1.000	COLOPLAST/ 3710	16,50	16.500,00
55.	Curativo estéril, não aderente, composto por dupla camada de aproximadamente 100% de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Tamanho entre 13 cm e 15 cm x 13cm e 15 cm.	Unid	2000	COLOPLAST/ 3765	79,00	158.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 575.490,00

FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP – CNPJ Nº. 05.437.468/0001-61, com sede à Rua 37 C/Aruanã, S/N, Qd. 10 Lote 21, Jardim Bela Vista – Ap. de Goiânia - GO, Fone (62) 8260-3535 representada neste ato pelo Senhor Francisco Cláudio Miranda Barros, CPF nº 483.832.602-53 e RG nº 0257364 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 15cm de largura, 13,5cm de comprimento e 2mm de espessura.	Pacote c/100	2.500	THEOTO	2,82	7.050,00
9.	Agulha descartável (40 x 12) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, n° do lote, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	50.000	DESCARPACK	0,07	3.500,00
38.	Coletor de urina sistema fechado, capacidade 2.000ml - bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na face anterior, com selagem segura, válvula anti-refluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. Tubo de esvaziamento com sistema prático e seguro de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo em pvc branco transparente firme, medindo no mínimo 1.20m de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tiras para transporte. Estéril. Embalagem individual adequada, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	1000	TOPMED	2,90	2.900,00
41.	Coletor universal - copo plástico, descartável para coleta e transporte de material biológico com capacidade entre 80 e 120ml, com tampa rosqueada que impeça vazamento em escala de 10 em 10ml, gravada; acompanha etiqueta adesiva para identificação. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	200.000	3B	0,28	56.000,00
46.	Conjunto nebulizador adulto - confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de desinfecção/esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	1.500	DARU	5,30	7.950,00
47.	Conjunto nebulizador infantil - confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de desinfecção/esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	1000	DARU	5,30	5.300,00
62.	Equipo macrogotas - para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta iso, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1.40m, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	100.000	DESCARPACK	1,30	130.000,00
64.	Equipo multivias, composto de 02 vias, extensão em y, com segmento de acesso ao paciente, clamps de estrangulamento e tampas protetoras, em pvc, extremidades perfurantes adaptáveis ao soro. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	10.000	VITALGOLD	0,74	7.400,00
86.	Fita microporosa - confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, de fina espessura e excelente fixação e que não machuque a pele ao ser removida. Tamanho 5cm x10m. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	3.500	COPERTINA	3,55	12.425,00
87.	Fita para autoclave - fita adesiva para identificação externa de processo de esterilização, confeccionada em papel crepado com fina camada impermeabilizante de resina acrílica, impregnado por listras de tinta reativa ao vapor na face externa e adesivo contendo resinas, óxido de zinco e borracha aderentes às superfícies das embalagens na face interna. Resistente a temperatura de até 134°c. Apresentação em rolo de 30m x 19mm, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	5.000	CIEX	2,82	14.100,00

92.	Fralda descartável adulto pequena (de 13 a 40 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unid.	30.000	MARDAM	1,15	34.500,00
98.	Haste flexível, cilíndrica, reta, com pontas de algodão hidrófilo compacto nas extremidades, antigerme, não estéril que não soltem lanugem medindo aproximadamente 8cm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa c/ 150.	Caixa	1.000	CREMER	3,15	3.150,00
105.	Lençol de papel descartável 50x50cm, para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	15.000	SURGYPLAST	5,05	75.750,00
119.	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc/ niosh (N 95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3µm de diâmetro. com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, fixação de duplo elástico de comprimento adequado em presilha plástica, para fixação e perfeito ajuste da selagem do respirador. Atóxica, hipoalergênica e inodora. Deve estar de acordo com norma da ABNT NBR 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto; embalagem c/ impressão dos dados de identificação, procedência, data de fabricação e n° do lote e do certificado de aprovação no MT. a data de validade deve ser no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	1000	KSN	2,14	2.140,00
121.	Papel crepado 60 g/m2, 100m% de celulose, com controle de porosidade, resistente a unidade e ao processo de esterilização em autoclave e a óxido de etileno , na medida aproximada de 30 x 30cm. Necessário comprovar o número de registro na ANVISA com a publicação no diário oficial da união, testes comprobatórios relativos a porosidade, gramatura e laudo técnico para barreira.	Folha	75.000	HOSPFLEX	0,14	10.500,00
122.	Papel crepado 60 g/m2, 100m% de celulose, com controle de porosidade, resistente a unidade e ao processo de esterilização em autoclave e a óxido de etileno , na medida aproximada de 40 x 40cm. necessário comprovar o número de registro na ANVISA com a publicação no diário oficial da união, testes comprobatórios relativos a porosidade, gramatura e laudo técnico para barreira.	Folha	75.000	HOSPFLEX	0,24	18.000,00
124.	Preservativo com lubrificação 52 mm. Preservativo adulto masculino, de látex natural, com extra sensibilidade, resistente, atóxico, hipoalergênico , formato anatômico, liso ou texturado, com reservatório na extremidade, com lubrificante, sem espermicida, transparente, incolor, inodoro, e permanentemente desodorizado. Acabamento na borda, isento de bolhas , falhas, rugas, furos e fissuras. O preservativo deverá medir no mínimo 52mm de largura nominal, comprimento maior que 160mm, espessura do filme maior que 0,03mm. Os preservativos deverão ter o controle de qualidade do INMETRO, nº de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem, que deverá ser individual, de formato quadrado, de material opaco e metalizada. O prazo de validade deve ser igual ou superior a 36 meses, no mínimo, a contar da data da efetivação da entrega.	Unid.	120000	BLOWTEX	0,13	15.600,00
125.	Preservativo sem lubrificação. Preservativo adulto masculino, de látex natural,com extra sensibilidade, resistente, atóxico, hipoalergênico , formato anatômico, liso ou texturado, com reservatório na extremidade, sem lubrificante, sem espermicida, transparente, incolor, inodoro, e permanentemente desodorizado. Acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos e fissuras. O preservativo deverá medir no mínimo 52mm de largura nominal, comprimento maior que 160mm, espessura do filme maior que 0,03mm. Os preservativos deverão ter o controle de qualidade do INMETRO, nº de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem, que deverá ser individual, de formato quadrado, de material opaco e metalizada. . O prazo de validade deve ser igual ou superior a 36 meses, no mínimo, a contar da data da efetivação da entrega.	Unid.	20.000	BLOWTEX	0,26	5.200,00
129.	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 13 x 3,0 até 13 x 4,5; escala de 100 unidades; seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Constituída de um cilindro e um êmbolo. Cilindro-composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico resistente, garantindo a esterilidade até o momento do uso e deve favorecer abertura com técnica asséptica. Constar externamente dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e registro no MS.	Unid.	10.000	DESCARPACK	0,19	1.900,00
135.	Solução antisséptica para limpeza de feridas composta por 0,1% de undeclaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada.– PHMB, previne a contaminação do leito da ferida e ajuda a tratar localmente as infecções.Embalagem de 350 ml, frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, assim como o nº de registro na ANVISA ou descrição de isento.	Frasco	500	HELIANTO	94,74	47.370,00
144.	Termômetro clínico para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42°c, confeccionado em vidro tipo capilar, incolor, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura. embalagem protetora individual, de plástico rígido, com dados de identificação, procedência, certificação do imetro e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	3.500	PREMIUM	4,86	17.010,00
145.	Termômetro digital - visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, livre de mercúrio (trocável); beep sonoro; indicador de bateria baixa; memória para o último resultado; acuracidade comprovada; desliga automaticamente. Dimensões aproximadas: 12,5x2x1cm (comp. X larg.Alt.) Peso liquido aproximadamente 5g. Garantia: 1 ano.	Unid.	500	G-TECH	10,24	5.120,00
VALOR TOTAL						R$ 482.865,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 041/2017
Pregão SRP nº 130/2016
Processo CEL/PMRB nº 320/2016
Processo nº 37296/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Disacre Comercio e Representação Importações e Exportação Ltda – CNPJ nº 05.888.612/0001-86.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada João José de Lemos Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 68/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:
Art. 1° - Delegar, competência à Diretora do Fundo Municipal de Saúde, Maria Reginalda Lima da Silva, designada pela Portaria/Gab/SEMSA/ Nº03/2017, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas e subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, firma e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 02 de janeiro de 2017.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Aditivo: 6º Termo Aditivo
Número do Contrato: 026/2014
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SILTY ENGENHARIA LTDA.
Objeto do Contrato: Serviços Duplicação da Estrada das Placas e Custódio Freire (segmento entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua Flaviano Melo), no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 5.245.043,78
Modalidade: RDC
Numero da Modalidade: 004
Ano da Modalidade: 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente aos serviços de Duplicação da Estrada das Placas e Custódio Freire (segmento entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua Flaviano Melo), no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar, do dia 01/01/2017 ao dia 29/06/2017, e prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/01/2017 ao dia 29/06/2017
Fundamento Legal: Aditivo em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
Vigência (início e termino): Execução 01/01/2017 ao dia 29/06/2017 - Vigência 01/01/2017 ao dia 29/06/2017.
Fonte de Recurso: – Fonte de Recursos: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratado: Rodrigo Toledo Pontes - SILTY ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Aditivo: 5º Termo Aditivo
Número do Contrato: 033/2014
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ÀBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto do Contrato: Serviços de Alargamento e Melhorias da Rua João XXIII (Segmento entre a Rua Alvorada e Avenida Antônio da Rocha Viana, no Município de Rio Branco – Acre).
Valor do Contrato: R$ 2.440.242,78
Modalidade: RDC
Numero da Modalidade: 006
Ano da Modalidade: 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e de Vigência, referente aos Serviços de Alargamento e Melhorias da Rua João XXIII (Segmento entre a Rua Alvorada e Avenida Antônio da Rocha Viana, no Município de Rio Branco-Acre, fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 01/01/2017 até o dia 29/06/2017.
Fundamento Legal: Aditivo em conformidade com art. 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
Vigência (início e termino): Execução e Vigência 01/01/2017 até o dia 29/06/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1035.0000 – Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: Fonte: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratado: Maria Vanice de Araújo Marques - ÀBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Aditivo: 4º Termo Aditivo
Número do Contrato: 034/2014
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO ESTRADA JARBAS PASSARINHO.
Objeto do Contrato: Serviços de Duplicação da Estrada Jarbas Passarinho (Segmento entre a Avenida Getúlio Vargas e Residencial Santa Cruz), no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 7.379.047,22
Modalidade: RDC
Numero da Modalidade: 003
Ano da Modalidade: 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente aos Serviços de Duplicação da Estrada Jarbas Passarinho (Segmento entre a Avenida Getúlio Vargas e Residencial Santa Cruz), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, ficam prorrogados ambos os prazos por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar do dia 01/01/2017 ao dia 29/06/2017.
Fundamento Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência (início e termino): Execução e Vigência 01/01/2017 ao dia 29/06/2017.
Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0101.1035.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSOS: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratado: Gabriela da Silva Ramos
CONSÓRCIO ESTRADA JARBAS PASSARINHO.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Aditivo: 3º Termo Aditivo
Número do Contrato: 032/2014
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO BV.
Objeto do Contrato: Serviços de Duplicação da Estrada da Floresta (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rodovia BR-364), no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 7.949.544,00
Modalidade: RDC
Numero da Modalidade: 008
Ano da Modalidade: 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente aos serviços de Duplicação da Estrada da Floresta (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rodovia BR-364), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/01/2017 ao dia 29/06/2017 e prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/01/2017 ao dia 29/06/2017.
Fundamento Legal: em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
Vigência (início e termino): Execução 01/01/2017 ao dia 29/06/2017 - Vigência 01/01/2017 ao dia 29/06/2017
Dotação Orçamentária PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0101.1035.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recurso: – FONTE DE RECURS
OS: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ -TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Eng.ª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários - Contratado: Ramon Sales Bessa
CONSÓRCIO BV

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Aditivo: 4º Termo Aditivo
Número do Contrato: 060/2014
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO BV.
Objeto do Contrato: Serviços de Duplicação da estrada da Transacreana (Segmento entre a Estrada da Sobral e Rodovia BR 364/Via Verde), no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 8.477.282,58
Modalidade: RDC
Numero da Modalidade: 006
Ano da Modalidade: 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente aos Serviços de Duplicação da estrada da Transacreana (Segmento entre a Estrada da Sobral e Rodovia BR 364/Via Verde), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/01/2017 ao dia 29/06/2017.
Fundamento Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência (início e termino): Vigência 01/01/2017 ao dia 29/06/2017.
Dotação Orçamentária PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0101.1035.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recurso: – FONTE DE RECURSOS: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ -TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Eng.ª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários - Contratado: Carpegeane Pinheiro Lima - LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Aditivo: 3º Termo Aditivo
Número do Contrato: 059/2014
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO BV.
Objeto do Contrato: Duplicação da Avenida Getúlio Vargas, (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 7.338.778,04
Modalidade: RDC
Numero da Modalidade: 009
Ano da Modalidade: 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente aos serviços de Duplicação da Avenida Getúlio Vargas, (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo. Ficam prorrogados ambos os prazos por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/01/2017 ao dia 29/06/2017.
Fundamento Legal: Aditivo em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
Vigência (início e termino): Execução e 01/01/2017 ao dia 29/06/2017.
Fonte de Recurso: – Fonte de Recursos: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Eng.ª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratado: Ramon Sales Bessa - CONSÓRCIO BV

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Contrato: 064/2013
Número do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo
Processo nº 203/2013
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Correções:
Onde se lê: Execução 03/11/2016 ao dia 01/04/2017 - Vigência 03/11/2016 ao dia 01/04/2017.
Leia-se: Execução 10/11/2016 até o dia 08/04/2017
Vigência 12/11/2016 ao dia 10/04/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 146/2016
(PROCESSO Nº. 162/2015 – CEL I/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 062/2015DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa S. L. DE CASTRO.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 146/2016– Prestação de Serviços de Reprografia e outros (fotocópia simples) no item 01, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEME, com o fornecimento de 01 (um) equipamento e mão-de-obra equivalente, equi-

pamentos auxiliares e insumos necessários para a execução dos serviços (estabilizador, papéis, toner e etc.), visando atender a demanda das unidades de Ensino Não Executoras, Projovem Urbana, Setores Administrativos da SEME e demais Programas e/ou Convênios que surgirem no decorrer do exercício de 2016, tudo em conformidade com os Anexos I e II do Edital de licitação, parte integrante deste Instrumento independente de transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por igual período, mais 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
DO VALOR: A despesa prevista para este Contrato que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, terá um acréscimo de mais R$50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor total R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.
ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
SAMARA LIMA DE CASTRO– PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 72/2017
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento Sumário, para apurar abandono de cargo a partir de 01 (um) de janeiro de 2016até a presente data, atribuído ao servidor Allison Rodrigo Paiva de Moura, Assistente Administrativo, matrícula nº 544833-1.
Art. 2º. NOMEAR as servidoras, Maria do Carmo Alves Ribeiro, matrícula 97152-1, Ivanete de Lima Ferraz, matrícula 54486901e Sônia Oliveira da Cunha, matricula 538192-1, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º. CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 15 (quinze) dias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 70/2017
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento Ordinário, para apurar imprudência e má conduta (art. 106, I, III, VII e o art. 111, III da Lei 1.794/2009), atribuídas ao servidor, R. M. S., matrícula nº 538533-1.
Art.2º. NOMEAR as servidoras Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matricula 538192-1, Ivanete de Lima Ferraz, Técnica de Enfermagem, matrícula 544869-1, e Maria do Carmo Alves Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º.CONCEDER a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, nos termos do art. 143 da Lei 1.794/2009.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 06 DE FEVEREIRODE 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal a servidora Maria Tamires Barroso Lucas ocupante do cargo de Enfermeira do município e dá outras providências".

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o que dispõe o inciso I e II do art. 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento datado de 20 de dezembro de 2016.
CONSIDERANDO que a servidora ocupa Cargo Efetivo desde 27/04/2010, assinado na sala da Secretaria Municipal de Administração sob os auspícios da Lei Municipal nº 23 de 18 de março de 2002, através do Concurso Público nº 001/2009.
Art. 1º Decreta a exoneração do Cargo Efetivo da Administração Pública Municipal, a pedido da funcionária MARIA TAMIRES BARROSO LUCAS ocupante do cargo de ENFERMEIRA por força das considerações neste Ato.
Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da assinatura deste Ato em 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Fica a Secretaria de Administração, através do Setor de Pessoal obrigado a promover os devidos encaminhamentos ao Órgão Previdenciário, se for o caso e, atualizar a pasta de assentamento do servidor.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Rodrigues Alves – AC, 01 de fevereiro de 2017.
Registre-se, Publique-se:

SEBASTIAO SOUZA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
"Conceder 05 (cinco) diárias de alimentações, hospedagem e transporte na cidade de Brasília/DF e da outras providências"
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. SEBASTIÃO SOUZA CORREIA, portador do CPF: nº 052.310.272-00, 05(cinco) diárias de alimentação, hospedagem e transporte, em Brasília/DF, no valor de R$ 4.282,90 (Quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) aonde irá a serviço da Prefeitura para reunião com Deputados e Ministros a fim de liberar emendas para o município de Rodrigues Alves/AC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JADSON DO NASCIMENTO SILVA MOURA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2017

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
"Conceder 04 (quatro) diárias de alimentações, hospedagem e transporte na cidade de Rio Branco/AC e dá outras providências"
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ IRANILSON DO NASCIMENTO NUNES, portador do CPF: nº 862.025.962-87, 04(QUATRO) diárias de alimentação, hospedagem e transporte, em Rio Branco/AC, no valor de R$

1.093,52 (mil e noventa e três reais e cinqüenta de dois centavos) aonde irá a serviço da Prefeitura participar de um treinamento na empresa Vance Tecnologia da Informação para manuseio do programa de serviço contábil da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JADSON DO NASCIMENTO SILVA MOURA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2017

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2017
PARTES: Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus como Contratante e o senhor Francisco Eudes da Silva Brandão como Contratado.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Profissionais Advocatícios para a Prestação de Assessoria Jurídica, com o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, conforme documentos constantes do Processo nº. 01/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº. 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa nº. 33.90.36.00.00-RP
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 02 de janeiro de 2017.

ASSINAM: James Moura de Carvalho – pela Contratante e Francisco Eudes da Silva Brandão – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Processo nº 01/2017
Partes: Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus e o Senhor Francisco Eudes da Silva Brandão.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Profissionais Advocatícios para a Prestação de Assessoria Jurídica, com o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, em conformidade com o Art. 13.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa nº. 33.90.36.00.00-RP
Valor Global: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Período de Duração: 12 (doze) meses.
Santa Rosa do Purus-Ac, 02 de Janeiro de 2017.

James Moura de Carvalho
Presidente CMSRP

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Contrato nº:003/2016
Objeto do Contrato: O presente extrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos contabilidade (orçamento, financeiro e patrimonial), Patrimônio Público, Arrecadação Tributária, Folha de Pagamento, Controle de Estoque, Portal de Acesso à Informação e GED, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor (ou on-line através de rede virtual privada), incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, quando for o caso, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus do Acre.
Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, contratante, e a empresa Paulo José M. da Silva-ME Contratada.
Modalidade de Licitação: Convite
Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO que passam ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA À vigência do Contrato será aditivada por mais 11(onze) meses, contados a partir da emissão de nova ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica adequado o valor para suprimir a mensalidade de R$ 4.000 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil).
Parágrafo Único – A supressão está abaixo do limite de 25% previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: Não há

Signatários: Pela contratante: Marcela Nascimento de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus; e pela contratada: Paulo José Mendes da Silva
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Aviso de Retificação do Edital nº. 01,02 e 03 de 26/01/2017 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais na área da Saúde, Urbano e Rural (indígena e não indígena).
Retifica a Publicação do 1º, 2º e 3º Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de saude do Município de Santa Rosa do Purus, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.983, pág. n° 171 a 176, Item 5.5.1 do Edital nº 03/2017 e item 7.7.1 do edital 01/2017 e 02/2017 – CONTEÚDOS, conforme a seguir: Fica Acrescida a data da prova escrita na Zona Urbana a realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2017 na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado, das 08h: 00min às 12h: 00min. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus em, 02 de fevereiro de 2017.

Francisco de Assis Fernandes da Costa Prefeito Municipa

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aviso de Retificação do Edital nº. 01 de 26/01/2017 – Processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Pessoal de apoio (AOSD) Zona Urbana. Secretaria Municipal de obras e da outras providências O Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus. Retifica a Publicação do 1º Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Rosa do Purus, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.983, pág. n° 166 a 167, Item 3.3.2 – CONTEÚDOS, no dia 27/01/2017, conforme a seguir:
Fica Acrescida a dada da prova escrita realizar-se-á no dia 01 de Março de 2017, às 08:00 hs da manhã na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado. E a entrevista será realizada no dia 03 de Março na referida Secretaria no horário de expediente normal. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus em, 02 de Fevereiro de 2017.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25, Inciso II em consonância com o Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 01/2017, referente ao Processo nº. 01/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público, envolvendo questões multidisciplinares como licitação, contratos, tributos, recursos humanos, legislação e outras, como treinamento de pessoal e elabora-

ção de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas.
E considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, com vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo dos anos.
Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), em favor de FRANCISCO EUDES DA SILVA BRANDÃO, Inscrito na OAB/AC nº 4.011, portador do Registro Geral nº 229711/SSP-AC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 360.260.182-04, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma do art. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, durante o período de 12 (Doze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Santa Rosa do Purus, 02 de janeiro de 2017.

James Moura de Carvalho
Presidente CMSRP

SENA MADUREIRA

DECRETO Nº 031/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOos princípios norteadores da boa Administração Pública, inscritos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo volume de servidores já aposentados pelo INSS, que atingiram os requisitos para aposentadoria,mas ainda em atividade;
CONSIDERANDO o que disciplina a Lei de Reponsabilidade Fiscal em seu art. 21 e seguintes, cujo limite de gastos com pessoal encontra-se historicamente ultrapassado, impossibilitando a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de diversos cargos essenciais para o serviço público.
DECRETA:
Art.1º -Fica, a critério da Administração Municipal, autorizada a rescisão-dos contratos ou vínculos empregatícios dos servidores municipais aposentados, que tenha efetivamente cumprido os requisitos de tal condição.
Parágrafo único - Os servidores que se encontrarem nesta situação receberão pessoalmente notificação escrita, comunicando a rescisão acima mencionada.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 06 de Fevereiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipa

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 66 /2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora, MÔNICA MARIA DA SILVA OTAVIANO do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF de N° 840.809.732-68, para exercer a Função Gratificada como Coordenadora da Creche “Criança Feliz”, FC - 10, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá-Acre, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 68 /2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora, LEICIANE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF de N° 015.964.602-29, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Protocolo, da Secretaria de Administração, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 25 de janeiro de 2017.
Tarauacá-Acre, 02 de fevereiro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº69/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto N° 040-A/2014.
R E S O L V E:
ART. 1° - DESIGNAR, ao Senhor ANTÔNIO PEDRO FELIPE DE LIMA, servidor do quadro da Secretaria de Educação, a Função Confiança FC-10, para desenvolver suas atividades como Coordenador do PDDE desta secretaria do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de janeiro 2017, haja vista os serviços realizados referente á FC aplicada desde a referida data.
Tarauacá-Acre, 02 de fevereiro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº70/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014
R E S O L V E:
ART. 1° - DESIGNAR, o Senhor JESUÍNO BANDEIRA DE MELO, servidor do quadro efetivo da Secretaria de Educação, a Função de Confiança FC-11, para desenvolver suas atividades no Setor de Prestações de Contas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 02 de janeiro 2017, haja vista os serviços realizados referente á FC aplicada desde a referida data.
Tarauacá-Acre, 02 de fevereiro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 71/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
R E S O L V E
ART.1° - CONCEDER à senhora, Marilete Vitorino de Siqueira, 05 (cinco) diárias para deslocamento e permanência na cidade de Brasília-DF, no período de 06/02/2017 a 10/02/2017, a fim de tratar de assuntos pertinentes a Emendas Parlamentares no Congresso Nacional e Ministério da Integração Social.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Tarauacá - Acre 06 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 66 /2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora, MÔNICA MARIA DA SILVA OTAVIANO do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF de N° 840.809.732-68, para exercer a Função Gratificada como Coordenadora da Creche “Criança Feliz”, FC - 10, do Quadro de Pesso-

al da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá-Acre, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito
Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano 2017 (dois mil e dezessete), às 08h00 no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá-Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeita transferido pela titular Marilete Vitorino de Siqueira, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PARÁ e CPF: 096.733.502-72 ao Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49 pelo motivo da titular necessitar ausentar-se do Município para tratar de assuntos pertinentes a Emendas Parlamentares e Ministério da Integração Social, na cidade de Brasília – DF. E para constar, eu Maria Rosiane de Lima Fontenele, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente que ora assume e quem mais de direito for.

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Clara Mendes Gomes
Juliane Silva de Menezes
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2017
Objeto: Será objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução das seguintes obras:
Construção da escada em madeira e passarela em estrutura mista, a ser executada no município de Cruzeiro do Sul – Ac, na comunidade do Rio Liberdade BR 364, com comprimento de 25,00m e 46,00m respectivamente.
Retirada do Edital: 02/02/2017 à 16/02/2017, através do e-mail: associacao.sfdeassis@gmail.com
Data da Abertura: 17/02/2017 às 14:30hs, conforme preâmbulo no Edital.

Presidente Comissão Especial de Licitação
Consta no Processo a via original devidamente assinada.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076